



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VI Legislatura

Número: 77

III Sessão Legislativa

Horta, Terça-feira, 15 de Junho de 1999

Presidente: *Deputado Humberto Melo*

Secretários: *Deputados José Ramos Aguiar e Natividade Luz.*

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se pelas 15 horas e 25 minutos.

Período de Antes da Ordem do Dia

Procedeu-se à leitura da correspondência e expediente entrados na Mesa.

Em seguida passou-se à emissão de votos. Em primeiro lugar, foi apresentado, pelo Sr. Deputado Paulo Valadão (*PCP*), um Voto de Congratulação pela "promoção à 1ª. Divisão do Campeonato Nacional de Futebol do Clube Desportivo Santa Clara".

Posteriormente, foram apresentados mais dois votos de Saudação, sendo o primeiro do PS e o segundo do PSD, versando a mesma matéria, ou seja, a subida do Clube Desportivo Santa Clara à 1ª. Divisão.

Feita a sua apresentação pelos Srs. Deputados Manuel Serpa (*PS*) e Sidónio Bettencourt (*PSD*), proferiu uma intervenção o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro (*PP*).

Os três votos em apreço, foram aprovados por unanimidade.

Por último, foi apresentado mais um Voto de Saudação desta feita pelas "comemorações do primeiro centenário da Filarmónica Lira Madalense".

Feita a sua apresentação pelo Sr. Deputado Manuel Serpa (*PS*), proferiram intervenções os Srs. Deputados Manuel Azevedo (*PSD*) e João Greves (*PP*), tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.

Finalmente, passou-se ao terceiro e último ponto deste período, destinado ao tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região.

Assim, proferiram intervenções, a diverso título, os Srs. Deputados Vasco Cordeiro (*PS*), Victor Cruz (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*), Alvarino Pinheiro (*PP*), Mark Marques (*PSD*), António Gomes (*PS*), Manuel Brasil (*PSD*), bem como o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores (*Carlos César*).

Período da Ordem do Dia

Como primeiro ponto, procedeu-se à leitura dos relatórios da comissões permanentes ao abrigo do artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Assim usaram da palavra os Srs. Deputados:

C.P.A.P.A.T — Sidónio Bettencourt

C.P.G. — Francisco Xavier

C.A.S — Fátima Sousa

C.E — Élio Valadão

Neste ponto, foi ainda apresentado, pelo Sr. Deputado Guilherme Pinto, o Relatório da Comissão Eventual de Acompanhamento da Acção Governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho. Sobre o mesmo relatório, usaram da palavra os Srs. Deputados Eugénio Leal (*PSD*) e Rui Pedro Ávila (*PS*).

Em seguida foi debatida e aprovada por unanimidade, com excepção de alguns artigos, a **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 4/99 que "Adapta à Região o Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, que aprovou o novo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.**

Usaram da palavra sobre a proposta em apreço os Srs. Deputados Rui Pedro Ávila (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*), Manuel Azevedo (*PSD*) e Alvarino Pinheiro (*PP*).

Posteriormente, esteve patente a **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 9/99 que "Aplica à Região o Decreto-Lei nº. 171/98, de 25 de Julho"**.

Feita a sua apresentação pela Sra. Deputada Fátima Sousa (*PS*), a mesma foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade, tendo ainda proferido uma declaração de voto os Srs. Deputados Paulo Valadão (*PCP*) e António Meneses (*PSD*).

Finalmente, debateu-se e aprovou-se, por unanimidade, a **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 8/99 sobre "Medidas preventivas aplicáveis na zona de implementação do complexo desportivo da ilha do Faial"**.

Depois de apresentado o diploma pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*), usaram da palavra os Srs. Deputados Fernanda Mendes (*PS*), Eugénio Leal (*PSD*) e Fernando Menezes (*PS*).

Os trabalhos terminaram às 19 horas e 30 minutos

Presidente: Srs. Deputados, boa tarde.

Agradecia que tomassem os vossos lugares para procedermos à chamada.

(Eram 15 horas e 25 minutos)

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

António das Neves Lopes **Gomes**

António José Tavares de **Loura**

Augusto António Rua **Elavai**

Carlos Alberto da Costa **Fraga**

Dionísio Mendes de **Sousa**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Couto de **Sousa**

Guilherme Marinho **Pinto** de Sousa

João Carlos do Couto **Macedo**

João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio

José **Élio Valadão** Ventura

José Humberto de Medeiros **Chaves**

José do Nascimento Ávila

João Luis Sanchez dos **Santos**

Luis Machado **Resendes**

Manuel Goulart **Serpa**

Manuel **Herberto** da **Rosa**

Maria de **Fátima** Rocha Furtado Moniz **Sousa**

Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**

Maria da **Natividade** da **Luz**

Rui Pedro Lopes Machado **Ávila**

Partido Social Democrata (PSD)

Alberto Romão **Madruga da Costa**

Ana Carolina Gomes da **Silva**

António Manuel Silva **Almeida**

António Manuel Goulart Lemos de **Meneses**

Aurélio Henrique Silva Franco **da Fonseca**

Berta Maria Correia de Almeida Melo **Cabral**

Duarte Nuno de **Ávila** Martins de **Freitas**

Eugénio Manuel Pereira **Leal**

Francisco Xavier Araújo Rodrigues

Humberto Trindade Borges de **Melo**

João Manuel Bettencourt **Cunha**

José Francisco Salvador **Fernandes**

José Gabriel Gomes da Silveira **Gonçalves**

José Manuel Avelar **Nunes**

José Maria Bairos

José Ramos Aguiar

Jorge Manuel Leão Themudo **Valadão dos Santos**

Manuel Teixeira **Brasil**

Manuel da Silva **Azevedo**

Mark Silveira **Marques**

Partido Popular (PP)

João Maria Fraga **Greves**

Mário Jorge da Câmara Simões **Moura**

Partido Comunista Português (PCP)

Paulo António de Freitas **Valadão**

Presidente: Estão presentes 43 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Em nome da Assembleia queria cumprimentar o Sr. Deputado José Gabriel que hoje assume funções de Deputado.

Vamos proceder ao anúncio do expediente.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, um ofício remetendo a "Conta Provisória do 1º. Trimestre de 1999".

(O documento mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretária (*Natividade Luz*): Da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, uma informação dando conhecimento que "nos termos do artigo 139º. do Regimento, o Governo Regional dos Açores retira os seguintes diplomas oportunamente apresentados à Assembleia Legislativa Regional dos Açores:

— Propostas de Decreto Legislativo Regional n.ºs 10/98, 13/98 e 17/98".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Tribunal Constitucional, um ofício remetendo cópia do Acórdão n.º. 330/99 relativo à fiscalização preventiva da

constitucionalidade de todas as normas do Decreto da Assembleia Legislativa Regional n.º 15/99 sobre "extracção de areia no mar dos Açores".

Secretária (*Natividade Luz*): Do Partido Popular, um ofício informando que o Sr. Deputado Nuno Almeida e Sousa será substituído no período da suspensão do mandato de 14 a 23 de Junho, pelo elemento que se segue na lista do Partido Popular no círculo de São Miguel — Mário Jorge da Câmara Simões Moura.

Mais informa que o Deputado Mário Jorge da Câmara Simões Moura substituirá Nuno Almeida e Sousa naquele período de tempo em todas as comissões em que este representava o Partido Popular.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Grupo Parlamentar do Partido Popular, mais precisamente do Sr. Deputado Regional Nuno Almeida e Sousa, um ofício pedindo a sua substituição temporária como deputado regional de 14 a 23 de Junho inclusive.

Secretária (*Natividade Luz*): O Partido Social Democrata, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro, Estatuto dos Deputados, solicita a suspensão do mandato do Sr. Deputado Aires António Fagundes Reis.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, mais precisamente do Sr. Deputados Duarte Manuel Bettencourt Silveira, o pedido de suspensão do mandato de Deputado pelo período de 30 dias.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Partido Social Democrata, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro, Estatuto dos Deputados, solicita a suspensão de mandato de deputado não eleito pelo círculo eleitoral da Ilha de São Jorge, a partir do dia 1 do próximo mês de Junho e pelo período de 30 dias, do Sr. Deputado Gil António Bettencourt Ávila.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, Victor do Couto Cruz, um ofício informando que o Sr. José Gabriel Gomes da Silveira Gonçalves, substituirá os Deputados que pediram suspensão, ou seja, Aires Reis, Duarte Manuel Bettencourt, bem como o Sr. Gil António Bettencourt Ávila.

Secretária (*Natividade Luz*): Estão presentes à Sessão, os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.ºs. 66, 67, 68 e 69.

Consideram-se aprovados os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.ºs. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 bem como a Separata n.º. 15/VI.

— Dos Srs. Deputados do Partido Social Democrata, Eugénio Leal e Madruga da Costa, um requerimento sobre as "obras no porto do Varadouro" e diz o seguinte:

"- Considerando que as obras no porto do Varadouro foram iniciadas há mais de um ano, não se descortinando razões justificáveis para que ainda não tenham sido concluídas;

- Considerando que essa situação tem sido bastante prejudicial para todos os utilizadores daquele porto, que estão impedidos de sair ao mar em condições de segurança para a atracagem das embarcações;

Considerando ser entendimento de alguns pescadores que as obras projectadas não irão melhorar a operacionalidade do porto, havendo mesmo quem seja de opinião que ficará pior do que estava, nomeadamente no respeitante à nova rampa de varagem;

- Considerando que o valor de adjudicação das obras foi cerca de 43.000 contos;

Os Deputados do PSD eleitos pelo círculo do Faial, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais solicitam a Vossa Excelência que junto do Governo Regional sejam obtidas as seguintes informações:

1- Qual a razão ou razões que impediram terminar as obras no prazo previsto?

2- Para quando está previsto a conclusão das mesmas?

3- Qual o montante despendido até à presente data na execução daquela empreitada?

4- Qual o valor previsto para a conclusão das obras?

5- É ou não intenção do Governo alterar o projecto de execução das mencionadas obras por forma a garantir uma maior operacionalidade do porto?

Mais solicitamos que nos seja enviada cópia do respectivo projecto.

Com os melhores cumprimentos,

Horta, 8 de Junho de 1999.

Os Deputados Regionais, Eugénio Leal e Alberto Romão Madruga da Costa."

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta ao requerimento n.º 294/VI, apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, sobre "Alteração dos incentivos em vigor destinados a fixar professores em determinadas ilhas ou zonas mais carenciadas dos Açores", e diz o seguinte:

"Em resposta ao Requerimento n.º 299/VI, apresentado pelo Senhor Deputado Alvarino Manuel Meneses Pinheiro, do Partido Popular, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa a seguinte informação:

1 - O objectivo visa criar condições para que as escolas carenciadas em determinados grupos disciplinares, possam oferecer incentivos para que os docentes concorram a estes estabelecimentos de ensino, melhorando assim o corpo docente o que vai resultar em benefício da qualidade do ensino, objectivo primordial na política de educação.

Com a alteração proposta, pretende-se deixar de beneficiar indiscriminadamente escolas, só pelo facto de serem de uma determinada ilha ou concelho, mas sim aqueles grupos de disciplina que são carenciados independentemente da localização geográfica da escola.

Com o sistema em vigor está a ser atribuído subsídio de fixação para grupos disciplinares, cujo número de concorrentes é superior às necessidades.

2 - O subsídio à fixação corresponde a 10%, 20% e 30% do índice 100 do estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente, por módulos de 3 anos respectivamente.

O diploma também prevê que os docentes que durante três anos se mantenham no quadro da mesma escola ou de zona pedagógica tenham uma bonificação de 2 valores a somar à respectiva graduação profissional. Com esta medida pretende-se que os docentes acompanhem o maior tempo possível os mesmos alunos.

3 - Tratando-se de um assunto com implicação na classe docente, o documento em causa, foi remetido, a todos os sindicatos da classe para parecer, realizando-se muito brevemente uma reunião de trabalho com estas estruturas sindicais. Posteriormente, o documento será remetido às Associações de Pais e Encarregados de Educação e de Estudantes.

4 - Pretende-se com esta alteração fazer uma melhor cobertura generalizada a todas as ilhas, no que concerne aos diversos grupos disciplinares, o que vem resultar numa melhoria da qualidade do ensino e da oferta de opções.

5 - No corrente ano lectivo beneficiam de incentivos à fixação os docentes do 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, independentemente do grupo disciplinar, das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico, Flores e Corvo, assim como dos concelhos de Povoação e Nordeste da Ilha de São Miguel.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretária (*Natividade Luz*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta ao requerimento nº. 284/VI, apresentado pelo Sr. Deputado José Maria Bairos, do Partido Social Democrata, sobre "Obras de reabilitação da avenida de Santa Maria" do seguinte teor:

"Em resposta ao Requerimento nº 284/VI, apresentado pelo Senhor Deputado José Maria Bairos, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa a seguinte informação:

1. No contrato com o empreiteiro está assegurada a reposição dos pavimentos em condições idênticas às iniciais.
2. No dia 18 de Junho de 1998, ficaram definidas as áreas de pavimento a reparar pelo empreiteiro, que de imediato procedeu à sua repavimentação.
3. O abatimento geral que se verifica na faixa da Avenida de Santa Maria, está a ser equacionado e quantificado num estudo que a Norma Açores está a elaborar.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta ao requerimento nº. 289/VI, apresentado pelo Sr. Deputado José Manuel Avelar Nunes, do Partido Social Democrata, sobre "tipo de barco a operar entre as Flores e Corvo", e diz o seguinte:

"Em resposta ao Requerimento nº 289/VI, apresentado pelo Senhor Deputado José Manuel Avelar Nunes, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa a seguinte informação:

1. A Empresa J. Augusto Lopes e Filhos Lda, está a construir na ilha das Flores uma embarcação de madeira a fim de garantir essencialmente o transporte de passageiros, entre o Porto da Casa e o Porto de Poças naquela ilha;

2. Para além daquela embarcação, outra irá ser construída em ferro, resultante de um estudo encomendado a uma empresa do sector, com objectivo de assegurar o transporte de carga e passageiros entre o Corvo e o porto das Lajes da Flores.

A aquisição desta última embarcação resulta da manifesta intenção da Transinsular e da firma J. Augusto Lopes e Filhos Lda, em construir uma sociedade com vista a ligar a ilha do Corvo à ilha das Flores;

3. Qualquer uma destas iniciativas irão ser apoiadas pela Secretaria Regional da Economia, exigindo-se como contrapartida a prestação de um serviço com regularidade e qualidade.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*"

Secretária (*Natividade Luz*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta ao requerimento nº. 285/VI, apresentado pelo Sr. Deputado Francisco Xavier Rodrigues, do Partido Social Democrata, sobre "Central Termoeléctrica do caminho da Levada", do seguinte teor:

"Em resposta ao Requerimento nº 285/VI, apresentada pelo Senhor Deputado Francisco Xavier Rodrigues, do Partido Social Democrata, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa a seguinte informação:

1. Neste momento, encontram-se concluídas obras de atenuação do ruído emitido pela Central, com a construção de um muro de betão com alvéolos amortecedores junto às janelas de ventilação dos grupos geradores e isolamento sonoro das janelas superiores e paredes da sala de máquinas pela aplicação de materiais adequados, medidas estas que conduziram a resultados apreciáveis na melhoria do ruído final produzido que, segundo medições efectuadas pela Direcção Regional do Ambiente e

Delegação de Saúde de Ponta Delgada era, conforme informação da EDA, S.A., ligeiramente superior ao prescrito no Regulamento Geral sobre o Ruído;

2. Segundo nos informa igualmente a EDA, S.A., esta empresa estima sem grande margem de erro, que a desactivação total da Central da Levada, tenha lugar entre o último trimestre de 2001 e o primeiro semestre de 2002, funcionando entretanto, de forma pontual, como central de emergência da ilha de São Miguel.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.”

Secretário (José Ramos Aguiar): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência resposta ao requerimento n.º 291/VI, apresentado pelo Sr. Deputado Paulo António Freitas Valadão, do Partido Comunista Português, sobre "Central Termoeléctrica do caminho da Levada", e diz o seguinte:

"Em resposta ao Requerimento n.º 291/VI, apresentado pelo Senhor Deputado Paulo António de Freitas Valadão, do Partido Comunista Português, sobre o assunto em referência, cumpre-me transmitir a V. Exa a seguinte informação:

1. Neste momento, encontram-se concluídas obras de atenuação do ruído emitido pela Central, com a construção de um muro de betão com alvéolos amortecedores junto às janelas de ventilação dos grupos geradores e isolamento sonoro das janelas superiores e paredes da sala de máquinas pela aplicação de materiais adequados, medidas estas que conduziram a resultados apreciáveis na melhoria do ruído final produzido que, segundo medições efectuadas pela Direcção Regional do Ambiente e Delegação de Saúde de Ponta Delgada era, conforme informação da EDA, S.A., ligeiramente superior ao prescrito no Regulamento Geral sobre o Ruído;

2. Segundo nos informa igualmente a EDA, S.A., esta empresa estima sem grande margem de erro, que a desactivação total da Central da Levada, tenha lugar entre o último trimestre de 2001 e o primeiro semestre de 2002, funcionando entretanto, de forma pontual, como central de emergência da ilha de São Miguel.

Com a consideração devida.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.”

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece as regras a que fica sujeito o licenciamento da construção, exploração, encerramento e monitorização de aterros para resíduos industriais banais".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que "transpõe para o direito interno as disposições constantes da Directiva nº. 96/59/CE, do Conselho, de 16 de Setembro, e estabelece as regras a que ficam sujeitas a eliminação dos PCB usados, tendo em vista a destruição total destes".

Baixou à Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece perímetros de protecção para a captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público".

Baixou à Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que "altera o regime sancionatório do Decreto-Lei nº. 39.209, de 14 de Maio de 1953, que estabelece as providências legislativas para impedir o aparecimento das doenças contagiosas dos animais para contrariar o seu alastramento ou para as distinguir".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a decisão 96/658/CE, da Comissão de 15 de Novembro, que "estabelece as condições especiais da aprovação de estabelecimentos situados em mercados grossistas respeitantes a carnes frescas de animais de talho e de aves de capoeira".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece o regime jurídico do acesso do exercício e da fiscalização da actividade de prestamista".

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que "adopta os métodos oficiais de análise a utilizar na determinação dos teores de ácidos aminados, da gordura bruta e do "olaquinox" nos alimentos para animais, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 98/64/CE, da Comissão, de 3 de Setembro".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que transpõe a directiva nº. 96/51/CE, do Conselho, de 23 de Julho com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Directivas 96/25/CE, do Conselho, de 29 de Abril, 98/92/CE, do Conselho de 14 de Dezembro e 1999/20/CE, do Conselho, 22 de Março que estabelece os princípios relativos à aprovação, colocação em circulação e utilização de aditivos nos alimentos para animais".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece as normas relativas ao registo, autorização para exercício da actividade classificação e titulação, implantação e funcionamento das explorações suínolas e dos centros de agrupamento de suínos."

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto Regulamentar que "regula a animação ambiental nas modalidades de animação, interpretação ambiental e desporto de natureza nas áreas protegidas, bem como o processo de licenciamentos das iniciativas e projectos de actividades, serviços e instalações de animação ambiental".

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Resolução e nota justificativa do "Tratado

de Proibição Total de Ensaios Nucleares e do Protocolo do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares".

Baixa à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regulamento de identificação, registo e circulação de animais e revoga o Decreto-Lei nº. 245/96, de 20 de Dezembro e as Portarias nºs. 262/81, 121/92 e 243/94, de 3 de Abril, 26 de Fevereiro e de 18 de Abril, respectivamente".

Baixa à Comissão de Economia.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece as regras e procedimento a seguir na emissão de certificados de destruição de veículos em fim de vida, para efeitos de cancelamento da matrícula".

Baixa à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que "altera o regulamento da comercialização de alimentos compostos para animais aprovado pelo Decreto-Lei nº. 350/90, de 6 de Novembro, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 98/87/CE, da Comissão, de 13 de Novembro".

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da República, audição dos órgãos de Governo próprio, o Projecto de Decreto-Lei que "define o quadro legal do exercício da pesca marítima dirigida a espécies animais e vegetais com fins lúdicos".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Presidência do Governo, Proposta de Decreto Legislativo Regional — "Concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na Região."

Secretária (*Natividade Luz*): Da Presidência do Governo, Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 4/99 — "Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do complexo desportivo da Ilha do Faial".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, uma Proposta de Resolução — "Permitir a aceitação de projectos de

investimento na agricultura durante 1999 ao abrigo da Portaria n.º. 15/95, de 6 de Abril".

Baixa à Comissão de Economia.

Secretária (*Natividade Luz*): Da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Complemento de pensão".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Presidência do Governo, Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º. 6/99 — Aplicação à Região do Decreto-Lei n.º. 171/98, de 25 de Junho.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretária (*Natividade Luz*): Da Presidência do Governo, Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º. 5/99 — "Avaliação da incapacidade das pessoas com deficiência".

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 125.º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 131.º. do Código das custas judiciais.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras e procedimento a seguir na emissão de certificados de destruição de veículos em fim de vida, para efeitos de cancelamento da matrícula.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece perímetros de protecção para captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei a que fica sujeito o licenciamento da construção, exploração, encerramento e monitorização de aterros para resíduos industriais banais.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que "regula a animação ambiental nas modalidades de animação, interpretação ambiental e desporto de natureza nas áreas protegidas, bem como o processo de licenciamentos das iniciativas e projectos de actividades, serviços e instalações de animação ambiental".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre "constituição e interrogatório de arguido Deputado Duarte Freitas".

Secretária (*Natividade Luz*): Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a verificação de poderes do candidato não eleito na lista do Partido Social Democrata pelo círculo eleitoral da Ilha de São Jorge, José Gabriel Gomes da Silveira Gonçalves.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno as disposições constantes da Directiva nº. 96/59/CE, do Conselho, de 16 de Setembro, e estabelece as regras a que ficam sujeitas a eliminação dos PCB usados, tendo em vista a destruição total destes.

Secretária (*Natividade Luz*): Da Comissão de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3/99/A, de 20 de Janeiro, Programas MEFÉ e PROSA.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria o acréscimo ao salário mínimo nacional na Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, que "aprovou o novo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública".

Secretária (*Natividade Luz*): Da Comissão de Política Geral, estudo das formas de compensação aos trabalhadores açorianos pelos custos de insularidade.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais nos termos do artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/99, "Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do complexo desportivo da Ilha do Faial."

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 6/99 — Aplicação à Região do Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional Estatuto do Serviço Regional de Saúde dos Açores, organização e funcionamento dos serviços de saúde da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Relatório da Comissão de Economia a que se refere o artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 72/462/CE, do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa às regras de política sanitária a que devem obedecer as importações de animais das espécies bovina, suína e caprina e de carnes frescas ou de produtos à base de carne provenientes de países terceiros.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe a directiva n.º 96/51/CE, do Conselho, de 23 de Julho com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Directivas 96/25/CE, do Conselho, de 29 de Abril, 98/92/CE, do Conselho de 14 de Dezembro e 1999/20/CE, do Conselho, 22 de Março que estabelece os princípios relativos à aprovação, colocação em circulação e utilização de aditivos nos alimentos para animais".

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a decisão 96/658/CE, da Comissão de 15 de Novembro, que "estabelece as condições especiais da aprovação

de estabelecimentos situados em mercados grossistas respeitantes a carnes frescas de animais de talho e de aves de capoeira"

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Relatório e Parecer da Comissão de Economia sobre Proposta de Decreto Legislativo Regional — "Concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na Região Autónoma dos Açores."

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que estabelece a disciplina operativa do sistema de controlo interno da Administração Financeira do Estado e o modo de funcionamento do respectivo conselho coordenador, a execução do n.º 1 de artigo 10.º de Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho, que institui o sistema de controlo interno da Administração Financeira do Estado.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Da Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa da reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho, relatório dos trabalhos desenvolvidos no ante-período legislativo de Junho de 1999.

Presidente: Concluída a apresentação do expediente, gostaria de informar a Câmara que temos hoje a assistir aos nossos trabalho um grupo de alunos da Escola da Terra do Pão, da Ilha do Pico para o qual peço uma saudação.

(Aplausos da Câmara)

Passemos agora à discussão dos votos.

Sobre a Mesa temos 3 votos versando o mesmo assunto, ou seja, a subida do Clube Desportivo Santa Clara à 1.ª Divisão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para apresentar o Voto de Congratulação.

Deputado Paulo Valadão (*PCP*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais:

"Voto de Congratulação

A equipa de futebol sénior do Clube Desportivo Santa Clara ascendeu à 1ª Divisão do Campeonato Nacional de Futebol, na sequência de uma muito meritória época futebolística.

A subida à 1ª Divisão do Futebol Nacional do Clube Desportivo Santa Clara constitui um claro sucesso de todos os que, com engenho e determinação, procuraram, ao longo dos anos, valorizar o futebol profissional nos Açores visando atingir os níveis que essa modalidade tem no nosso País.

Aos apoios entusiásticos dos adeptos e de entidades privadas e públicas, juntou-se nas últimas épocas a elevada capacidade profissional dos jogadores, treinador e técnicos do Santa Clara, bem como a determinação e o esforço dos dirigentes do Clube, e o resultado foi esta rápida e fulgurante ascensão.

O Santa Clara é um muito popular clube de Ponta Delgada, com um largo e riquíssimo historial e será na 1ª Divisão do Futebol Nacional um fortíssimo factor de projecção da Região Autónoma dos Açores.

A grande importância regional deste sucesso obtido no futebol profissional açoriano terá que motivar todos os responsáveis, quer no sentido de serem continuados os esforços de valorização das nossas equipas de futebol, quer no sentido deste mesmo sucesso ser consolidado nas próximas épocas futebolísticas.

Tendo em conta o exposto, a Representação Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, propõe o seguinte voto de congratulação:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida a 15 de Junho de 1999, congratula-se com a muito meritória promoção à 1ª Divisão do Campeonato Nacional de Futebol do Clube Desportivo Santa Clara, endereçando as mais vivas felicitações aos jogadores, treinador e quadro técnico e dirigentes daquele popular clube açoriano.

A Assembleia Legislativa Regional regista igualmente a sua firme intenção de cooperar no sentido de serem encontradas as medidas indispensáveis que facilitem a consolidação deste sucesso e a valorização geral do futebol açoriano."

Presidente: Para apresentar o Voto de Saudação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Se o Sr. Presidente me permite, antes de ler o voto, eu gostaria de me associar à saudação que fez àquele friso de crianças que ali está, bonitas e fortes, como é praxe do Pico, porque são da minha freguesia, da freguesia onde nasci e por isso lembrar a escola e lembrá-los aqui é importante, neste momento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Membros do Governo:

"VOTO DE SAUDAÇÃO

Fustigados por ventos ciclónicos, sob os resquícios dolorosos dos solavancos dos vulcões, enfrentando em frágeis canoas monstros marinhos, sentindo na carne o drama de ser “ilha”, o drama de partir e de ficar, o imperioso da fuga e a ânsia do regresso, os açorianos sempre tiveram uma vida marcada pela superação.

Superar a terra tremendamente bela, mas tremendamente madrasta, superar as inclemências, a dor, a saudade, foi sempre a nossa sina.

Impressionam-nos os recantos, por vezes esconsos, onde nasceram escritores, poetas, músicos, missionários de grande envergadura.

Lutaram, sobrepujaram, superaram e glorificaram este rosário açórico cujas contas apertamos, com indómita fé, todos os dias.

A entrada do Clube Desportivo Santa Clara na alta roda do futebol português é um acto de pura superação que glorifica os Açores e enche de júbilo todos os que tiveram a dita de nascer, viver ou até passar por aqui. Aqui onde vivemos sempre superando.

Um punhado de boas vontades, um historial que empresta mística e dilata altruísmos, o apoio responsável e concertado do poder político, a aventura e a ventura na caminhada e o sonho a martelar como cachão de mar em rocha escarpada.

Foi lindo! Foi bonito! Foi nosso! Foi açoriano!

Como alguém escreveu, uma terra que possui uma paisagem única, uma gastronomia singular e uma hospitalidade a toda prova merecia uma equipa na Primeira Divisão

do Futebol Nacional ao lado dos maiores. Porque é um investimento altamente reprodutivo.

O fenómeno desportivo, fortemente mediatizado, tem uma força incomum no mundo em que vivemos. Pese o olhar de soslaio de alguns pseudointelectuais o futebol, por exemplo, é uma força espantosa. Atrai, mobiliza, entroniza, apaixona, persegue a euforia e a tristeza. Tem a força dos milhões.

Há terras que são conhecidas pelos clubes que as representam e não é por acaso que os Kosovares a quem, justamente, demos guarida, das duas ou três palavras que balbuciavam em português uma era “Benfica”.

O feito do Clube Desportivo Santa Clara, para além de ficar gravado, a letras de ouro, nos anais do Desporto Açoriano, tem um impacto de futuro. Saibam todos colaborar, incentivar, superar, rendibilizar o sucesso.

Uma alegria contagiante invadiu o coração dos açorianos e fê-los esquecer coisas que antes eram prioritárias.

Como representantes do povo também queremos aplaudir e desejar felicidades.

Por isso nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida na cidade da Horta no dia quinze do corrente mês de Junho saúda o Clube Desportivo Santa Clara, os seus dirigentes, técnicos, jogadores, sócios e simpatizantes bem como todos os que colaboraram nesta gesta, saúda o feito e o efeito advindo que levará bem longe o nome e a bandeira desta Região que muito amamos.

Horta, 15 de Junho de 1999."

(Aplausos das bancadas do PS, do Governo e de alguns Deputados do Partido Social Democrata)

Presidente: Para apresentar o Voto do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, tem a palavra o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt.

Deputado Sidónio Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"VOTO DE SAUDAÇÃO

O Clube Desportivo de Santa Clara está na Primeira Divisão Nacional de Futebol.

Não há região nenhuma do País que se recuse rever num clube seu, representativo, no campeonato mais importante do futebol português.

A subida do Clube Desportivo de Santa Clara, oitenta e oito anos depois da sua fundação, à 1.^a Divisão Nacional da Liga Profissional de Futebol, constitui um marco na história do desporto açoriano e projecta-se como símbolo da vontade e do crer do povo destas ilhas.

O Clube Desportivo de Santa Clara nunca deixou por mãos alheias o seu espírito popular, alicerçado na determinação dos seus fervorosos sócios e adeptos.

Criado oficialmente em 1921, teve como primeira designação "Santa Clara Futebol Clube" mais tarde alterado para "Clube Desportivo de Santa Clara", depois de um diferendo com a Associação de Futebol de Ponta Delgada, que o levou à formação, com outros clubes, de uma liga de futebol própria.

Continua a assumir-se como um clube de bairro cujo nome está associado intimamente ao da cidade de Ponta Delgada.

É oriundo duma comunidade constituída por homens simples, operários, marítimos e mestres pedreiros que começaram a jogar à bola junto ao matadouro frigorífico e, mais tarde, no campo "Mata da Doca", outrora verdadeiro pulmão da cidade.

Notória e rica a sua relação com o movimento portuário e com o mar.

A entrada pela primeira vez de um clube açoriano na "liga profissional" de uma determinada modalidade e a conquista do troféu "Fair-Play", é por um lado, o resultado material do investimento feito ao longo de anos no desporto açoriano e, por outro, a possibilidade justificada e estratégica de se poder utilizar este instrumento promocional disponível ao serviço da projecção da nossa terra, das nossas Ilhas e das nossas gentes.

Constituindo uma verdadeira escola de formação da juventude, que permitiu ao clube ganhar tudo o que havia para ganhar no arquipélago dos Açores, nunca descurou, ao fim de alguns anos de permanência nos campeonatos nacionais, a ideia da profissionalização.

O Clube Desportivo de Santa Clara constitui já um emblema que se valoriza e desmultiplica a cada instante quer na pulverização do nome na imensa programação desportiva diária que percorre o mundo inteiro e absorvido pelas comunidades de emigrantes, num simples boletim de totobola, um chamamento de novos visitantes, atraídos pelo útil e o agradável e pelo orgulho e consolo que dá, a quem vivendo na diáspora, se revê nos feitos conquistados na jornada de cada Domingo na sua terra de nascimento.

Este momento de regozijo e glória por que passa o Clube Desportivo Santa Clara deve-se, em primeiro lugar, aos seus dirigentes, aos seus técnicos, à sua massa associativa e mesmo à generalidade da população micalense e açoriana que compreendeu e assumiu este desafio de afirmação da região no plano nacional.

Fica assim provado que no desporto como na vida os açorianos são iguais aos melhores do país.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe um Voto de Saudação ao C. D. Santa Clara pela sua ascensão à 1ª Divisão Nacional da Liga Profissional de Futebol pela distinção que isso representa para a colectividade e para a Região Autónoma dos Açores.

Disse.

Horta, Sala das Sessões 15 de Junho de 1999."

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Apresentados os votos, encontram-se os mesmos à discussão.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Popular associa-se, com muita satisfação, às propostas de voto de congratulação e de saudação apresentadas nesta Assembleia.

Reconhecemos e partilhamos a generalidade dos considerandos que aqui são feitos, quer no que respeita ao longo historial e ao elevado currículo desportivo que o Santa Clara tem garantido e obtido na Região Autónoma dos Açores ao longo destes anos,

como nos associamos ao momento verdadeiramente histórico quer para o desporto açoriano, particularmente para o futebol, quer muito especificamente para aquela colectividade que nos últimos anos adquiriu uma posição de tal modo esmónica no futebol açoriano que merecidamente levou o Santa Clara ao patamar maior do futebol nacional e profissional como agora é dito.

Queremos saudar, muito particularmente, todos aqueles e talvez alguns que estão certamente no êxito deste facto histórico do clube e que há bem poucos anos tiveram a coragem de dar o salto em frente, porque quem conhece os meandros do futebol, particularmente, sabe muito bem que para se atingir o patamar que o Santa Clara atingiu, é necessário tomar opções e decisões com algum tempo de antecedência.

Hoje, o Santa Clara teve o mérito de ter dirigentes e responsáveis que deram seguimento a um papel que foi desempenhado durante vários anos por um grupo que liderou aquele clube.

O Partido Popular não pode esquecer o trabalho histórico que o anterior Presidente da Direcção do Santa Clara desenvolveu e que possibilitou que a sua actual direcção, hoje pudesse ter o gosto e a satisfação de, historicamente, ter conduzido o clube até onde conduziu.

Para finalizar, gostaria de referir ainda que no conjunto dos textos — é bom referi-lo aqui — alguns enveredam por um lirismo poético que é saudável e ao ver aqui o nosso ilustre Deputado Manuel Serpa ser o porta-voz da proposta de voto apresentada pelo Partido Socialista, bem percebo que certamente deve ter tido papel decisivo na sua redacção dado que, sinceramente, gostei muito mais de o ouvir do que propriamente ler, até porque ao ler algumas das coisas que aqui estão, talvez se compreendam muito no calor das vitórias e mais dificilmente numa análise fria e serena como aquela que aqui fazemos.

Estamos de acordo com os valores que aqui são enaltecidos, mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, como deputados regionais, julgo que devemos ser suficientemente frios, mesmo e sobretudo nas horas elevadas, sobretudo nos momentos de grande euforia justificada, e devemos ter o bom senso e o equilíbrio na análise que fazemos desses momentos.

Quando se diz no texto apresentado pelo Partido Socialista que "uma alegria contagiante invadiu o coração dos açorianos e fê-los esquecer coisas que antes eram prioritárias", infelizmente, se calhar isso é verdade.

Por alguma razão uns diziam que o futebol — isso aconteceu no regime anterior — era o "hobby" do povo e outras coisas.

Em nome do Grupo Parlamentar do Partido Popular, queria dizer aqui que o nosso entendimento e a nossa leitura dos acontecimentos não vale nem atinge esse grau de alienação. Queria deixar isto muito claro, porque se infelizmente há quem deixe de sofrer dores por causa do futebol, na nossa óptica, a função do futebol não é efectivamente fazer esquecer as prioridades e fazer esquecer os problemas reais da nossa Região. Cada coisa no seu lugar.

Nós achamos que há razões de congratulação e de satisfação, e daí subscrevemos o que foi apresentado, mas o Grupo Parlamentar do Partido Popular não quer perder a noção da realidade nem quer enveredar por caminhos que perigosamente poderão ser alienantes. Não é o caso e estamos certos que todos nós, sobretudo aqueles que têm a nobre missão de fazer essa experiência histórica para o futebol açoriano — que corra tudo pelo melhor — o Estado e sobretudo os agentes económicos que vão ser chamados a assumir a sua quota de responsabilidade, que o façam de forma transparente para que nos Açores nos possamos orgulhar dum trabalho que é sério e desenvolvido pelo Santa Clara e não sigam modelos que no passado muitos de nós tivemos aqui a coragem de denunciar e oxalá que nunca mais ocorram nos Açores, porque se estes eventualmente ocorrerem, serão negativos para a nossa imagem e para nossa sociedade.

Permitam-me, nesta hora do futebol e do desporto, salientar aqui o nome de um atleta, um homem do futebol chamado Pauleta que talvez, por si só, tenha elevado mais alto o nome do atleta açoriano.

Infelizmente, talvez nenhum clube dos Açores e poucos em Portugal tenham condições financeiras para ter o melhor açoriano da actualidade a jogar no País, quanto mais na Região Autónoma que lhe serviu de berço. Isto para nós é que é penalizante, ou seja, ter um açoriano e não há clube português nem clube dos Açores na 1ª. Divisão, capaz de o poder ter a jogar sobre as nossas cores.

Em sinto-me louvado em saber que esse açoriano está dando provas pela Europa fora, de amanhã ser um ilustre atleta da União Soviética, da Bulgária ou da Roménia a vestir as cores da nossa Região, de um clube da nossa região, mas não me sentia honrado a alguns anos atrás quando tinha atletas da Guiné Bissau ou da Guiné Conakry a defender as cores do meu clube de bairro que se chama Sport Praisense. Concluo, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Popular, dizendo que vamos votar fundamentada e justificadamente os três votos apresentados.

Presidente: Continua aberta a discussão sobre os votos apresentados.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vou pôr à votação, em primeiro lugar, o Voto de Congratulação apresentado pela Representação Parlamentar do Partido Comunista Português.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou pôr à votação o Voto de Saudação apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos agora à votação do Voto de Saudação apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Naturalmente, congratulo-me pelo facto de todos, nesta Casa, terem votado favoravelmente, o que era de esperar, o êxito alcançado pelo Santa Clara.

Aproveito também esta ocasião para esclarecer algo que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro disse aqui.

Eu podia ter sido mais explícito na maneira como escrevi, mas quando disse que haviam coisas prioritárias que tinham sido esquecidas, quero lembrar nesta Casa que era o dia do jogo Benfica/Sporting e há noite ainda haviam pessoas que perguntavam quem é que tinha ganho.

Deputado Victor Cruz (PSD): Tinha sido o Sporting.

O Orador: Que fique bem esclarecido o sentido da minha afirmação.

Muito obrigado.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Muito bem!

Presidente: Passemos agora a um novo Voto de Saudação pela "passagem do 1º Centenário da Lira Madalense".

Para apresentar o voto, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"VOTO DE SAUDAÇÃO

No próximo dia vinte e quatro do corrente mês de Junho, dia de São João, perfazem-se cem anos sobre a primeira aparição em público da Filarmónica "Lira Madalense", popularmente conhecida como a "Música das Sete Cidades", lugarejo fronteiriço, com sabor lendário, a dois passos do centro da Vila da Madalena.

O livro de Manuel Tomás Costa, a apresentar no culminar das celebrações centenárias, ficará como repositório histórico de uma Banda com um palmarés invejável que envolveu toda uma pequena comunidade, mitificou figuras e transbordou cultura pelas nossas Ilhas e por algumas das partidas do mundo.

A minha singela intervenção, nesta Assembleia Legislativa Regional, pretende vincar a admiração sentida de quantos vibram com os seus êxitos e consideram a "Música das Sete Cidades" um dos baluartes da expressão mais genuína da nossa vivência sócio-cultural.

A Filarmónica "Lira Madalense" foi fundada por um padre virado para questões de índole social, de seu nome Manuel Garcia Dutra e, após algumas vicissitudes, refundida e reorganizada por mor de uma mulher de nome com ressaibos bélicos - Belisa - por quem bateu, em compasso quaternário, o coração do maestro Manuel Moniz Bettencourt.

A rivalidade saudável e estimulante com a outra Filarmónica da Vila a "União e Progresso Madalense", já nimbada de diamante, tem permitido, às duas, grudadas no mesmo querer, a manutenção de um elevado nível exibicional, também expressão palpável de um certo "toque" que o povo do Pico tem em relação às artes musicais.

A "Lira Madalense" está recheada de jovens de ambos os sexos o que é um bom augúrio, numa mescla perfeita com a "tarimba" e o exemplo dos mais velhos e tem a sua nova Sede Social em fase de acabamento. Com uma direcção actuante e sob regência do maestro Anselmo Oliveira perspectivam-se muitas promessas de futuro.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida na cidade da Horta no dia quinze do mês de Junho de 1999, emite um voto de saudação, nas comemorações do seu primeiro centenário, à Filarmónica "Lira Madalense", alfobre de exímios executantes, marco exponencial da nossa cultura popular, com desejos da continuação de profícua actividade e múltiplos sucessos."

Horta, 15 de Junho de 1999".

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto de Saudação.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Se me é permitido também, Sr. Presidente, gostaria de associar-me à sua saudação inicial e à que se seguiu do Sr. Deputado Manuel Serpa.

Estes jovens do Pico que aqui estão também são da minha terra, também são da minha freguesia.

Gostaria de dizer-lhes que gosto de os ver aqui. Gostamos todos de os ver aqui.

Vamos ao voto.

Quem nasceu e cresceu, foi criança e adulto ao som dos acordes das muitas filarmónicas que proliferam nos Açores, com particular destaque para o Pico onde actualmente continuam em actividade doze filarmónicas, tem, forçosamente, que associar-se a este Voto.

Quem rejubila ao ver tanta gente nova privando-se de actividades pretensamente mais aliciantes para a sua idade, passar noites de Inverno ensaiando, ajudada pelos mais velhos, para actuar nos muitos concertos na época alta que lhe está reservada, designadamente nos arraiais das nossas muitas festas, comunga dos desejos expressos neste Voto.

Quem se habituou a apreciar os acordes da música das Sete Cidades ao ponto dos distinguir, ao longe, tal o seu timbre e qualidade, não pode deixar de vibrar com esta comemoração centenária que ocorre a 24 de Junho.

Não desmerecendo, a filarmónica Lira Madalense conta, no seu historial, com muita luta, muito sacrifício, muito trabalho, mas também muita glória que mereceu e continua a merecer pela sua qualidade exhibicional nos Açores, no país e no estrangeiro.

A filarmónica das Sete Cidades tem entre mãos, para além da tarefa urgente de manter a sua qualidade artística, uma nova sede em construção.

Para acabá-la ainda falta muito. Muitos apoios têm sido concedidos: particulares, emigrantes, tocadores, sócios, autarquias e Governo.

Aqui, nesta Casa, só ao Governo podemos pedir mais apoios para a construção da sede da filarmónica.

Reconheça-se também nisto o mérito.

O Grupo Parlamentar do PSD associa-se com júbilo a este Voto.

Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Greves.

Deputado João Greves (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

As filarmónicas são sem dúvida, em qualquer sociedade, grandes pólos de cultura.

Nelas, muitas vezes se vê a alma do povo açoriano.

Não há concelho a ouvi-la que não se orgulhe da sua filarmónica, porque são elas que animam as nossas festas. Não há festa que não tenha uma filarmónica e se não a tiver podemos dizer que não é festa.

Também é nas filarmónicas que muito se aprende e uma das coisas muito importantes que se aprende lá é respeitar os sons uns dos outros.

É por isso que o PP associa-se a este voto e vai votar favoravelmente, com muito gosto, pelo empenho que todos os músicos desta Região dão com o seu contributo a todas as filarmónicas. Para que elas existam é necessário o sacrifício de muita gente. Permita-me, Sr. Presidente, que também saude estes jovens que aqui estão e, desde já, faço um apelo para que, além das muitas tarefas que eles têm, encontrem um bocadinho de espaço e de tempo para se integrarem nas filarmónicas, porque elas, em qualquer concelho, só dignificam e podem fazer muito pela nossa juventude e pelos Açores.

Presidente: Não havendo mais intervenções vou pôr à votação este voto de Saudação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Encerrado este ponto, vamos passar às intervenções de interesse político relevante para a Região.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Neste período em que já quase se dão por encerrados os trabalhos de um ano político e a mente já divaga pela possibilidade de actividades bem mais apazíveis, gostaria de reflectir sobre o mais recente acto eleitoral vivido não só nos Açores, mas também em Portugal Continental, e em grande número de países europeus.

As eleições europeias constituem um importante momento de participação dos cidadãos no processo de criação duma Europa que seja politicamente forte, uma Europa que corresponda às expectativas que a maior parte dos cidadãos têm em relação a ela. Em suma, uma Europa que seja, nas palavras de Maurice Duverger uma Europa dos cidadãos.

O Parlamento Europeu, pese embora os aspectos menos positivos que lhe têm sido apontados, ainda é o local por excelência de encontro dos povos duma Europa unida à volta de um projecto, ambicionando em conjunto pela realização dum sonho. Este órgão constitui ainda uma das garantias de que o projecto europeu se assume como algo mais do que um simples pretexto de garantir meios financeiros para prover ao desenvolvimento. É um verdadeiro pólo aglutinador das diferenças dos povos da União e conseqüente meio de reforço da sua presença no mundo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Estas eleições europeias de 1999 tiveram, e porque não, ainda têm um sabor e características especiais. Quanto ao sabor, deixemo-lo para mais tarde enquanto se apuram alguns temperos.

Quanto às características, o facto é que, mercê de condicionalismos diversos estas eleições acabaram por marcar significativamente a própria vida política portuguesa.

Marcaram desde logo porque, sendo eleições e mobilizando por esse facto os partidos políticos, tal já seria de esperar. Por outro lado, as próprias personalidades dos candidatos contribuíram de forma bastante significativa para que este acto tivesse acrescido interesse.

De todos os candidatos, permitam-me que refira dum modo muito especial o Dr. Mário Soares que pela sua disponibilidade, indiciadora duma invulgar capacidade de servir, bem como pelo seu inquestionável prestígio, muito contribuirá para a tarefa de afirmação de Portugal na Europa. Por outro lado, e agora em termos mais globais, é um facto que estas eleições decorrem com a Europa envolvida em mais um conflito, de conseqüências políticas ainda pouco concretizadas, mas de qualquer das formas um verdadeiro desastre em termos humanos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Um das circunstâncias que mais atrai a atenção da classe política é a questão relativa às possíveis leituras que não só os resultados, mas também todo o processo atinente às eleições poderá permitir.

Sem querer eleger as eleições europeias como o último grito em termos de participação ou mesmo elevá-las à categoria de dogmas políticos, o facto é que

qualquer acto eleitoral tem as leituras que uma democrática e livre manifestação da vontade popular permite descortinar.

E mais uma vez a confusão parece reinar nesta matéria!

A começar pela deveras singular manifestação de solidariedade para com o partido mais votado que se traduz na afirmação de que todos venceram as eleições.

Não querendo destruir a euforia daqueles a quem pouco mais resta, parece-me importante nestas eleições atermo-nos à análise de algumas circunstâncias que merecem, da parte de todos, alguns minutos de reflexão.

Em primeiro lugar, um facto inequívoco é que o Partido Socialista ganhou as eleições. Ganhou-as quer nos Açores, quer no Continente. E ganhou-as, não porque, como acontece com outros partidos, age, pense, goste, lhe apeteça ou convenha dizer que ganhou. Ganhou-as pela simples e objectiva verdade de ter o maior número de votos expressos.

Votos expressos, reafirmo! Pois, pese embora uma taxa de abstenção elevada — apesar de menor do que a verificada nas últimas eleições europeias — a verdade é que em termos de se apurar o partido vencedor, o que nos interessa são aqueles que manifestaram, através do voto, a sua vontade.

Aliás, não deixa de ser curiosa, quiçá elucidativa, a persistência de alguns em estabelecerem uma íntima ligação entre os resultados dos votos expressos e esse outro fenómeno da abstenção.

Seria assim como se a validade do acto dos que votaram fosse sequer beliscada pelo comportamento dos que o não fizeram. Seja um exemplo de consciente ou inconsciente desinformação, seja ainda uma serôdia manifestação de querer atribuir à abstenção outro significado que não seja isso mesmo, o facto é que o raciocínio não procede, desde logo, porque não se desenvolve com base nas mesmas premissas.

Mas a leitura dos resultados eleitorais não se resume, nem pode resumir-se a simples constatação de que o PS ganhou e que outros dizem não ter perdido. É igualmente importante aferir a receptividade que as propostas de cada um dos partidos obteve junto do eleitorado.

O Partido Socialista/Açores propôs um candidato e um estilo de presença no Parlamento Europeu que muito difere daquilo a que estávamos habituados e daquilo que outros propunham.

A um estilo de irrequietismo superficialista contrapusemos uma postura serena mas vigorosa na defesa dos interesses dos Açores;

A um pessimismo constante, esgotado e desanimador apresentamos um optimismo moderado forjado nas vastíssimas possibilidades que temos e temperado pelo trabalho e esforço de quem representará a Região;

Com a instrumentalização confrontamos uma postura independente, isenta mas cooperante e dialogante com os órgãos de governo próprio da Região.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A presença, as propostas, o trabalho e o esforço do Partido Socialista nestas eleições foi compreendido e aceite pelos açorianos.

A expressiva votação alcançada tem, desde logo, o significado de que o tipo de postura e relacionamento que o Partido Socialista/Açores, através do seu candidato, se propôs pôr em prática no Parlamento Europeu, foram assumidos pela soberana vontade do povo como aqueles que maiores e melhores garantias oferecem de defenderem e proverem à satisfação dos interesses dos Açores bem como serem a melhor forma de exercício da actuação política: o que só por si não deixa de ser motivo de reflexão.

Mas a questão agora é outra. Resolvidas que estão as eleições, eleitos dois deputados açorianos, as preocupações já se centram na perspectiva do trabalho que cada um poderá desenvolver em prol dos Açores e dos Açorianos tendo a necessária colaboração com a Assembleia Legislativa e Governo Regionais.

As diferenças políticas, aquelas que são verdadeiras diferenças de entendimento político e não meras tácticas de guerrilha partidária, merecem o nosso respeito, porque entendemos que constituem verdadeiros pólos enriquecedores do debate e de aprofundamento da reflexão. Por outro lado, que o facto de existirem dois açorianos no Parlamento Europeu seja o início duma estreita e profícua colaboração no sentido de, cada vez mais, se colocarem os Açores e o seu desenvolvimento dentro do espaço de eficácia das decisões da União.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A assunção duma vitória não é de forma alguma um acto gratuito ou que deve ser feito de ânimo leve.

As responsabilidades que advêm são pesadas e o trabalho grande. Mas é com a sincera humildade democrática dos que se dispõem a servir a comunidade que consideramos esta vitória um incentivo a continuarmos na senda dum trabalho árduo mas gratificante de, quer a nível regional, quer a nível nacional quer ainda ao nível da União Europeia lutar e conseguir o desenvolvimento global da nossa Região. E esta humildade é tão sincera quanto a consciência de não aderirmos a arrogância de se pensar que esta é tarefa só de vencedores. A todos, também aos vencidos, é pedida a colaboração e o empenho que a legítimos representantes do povo é razoável pedir e deles esperar.

Disse!

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Um breve comentário à intervenção que foi feita pelo Sr. Deputado Vasco Cordeiro, nalguns pontos para concordar, noutras para não confirmar uma perspectiva que nos foi aqui trazida pouquíssimo tempo depois das eleições para o Parlamento Europeu.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer aos Srs. Deputados que o Partido Social Democrata, quer em relação às eleições para o Parlamento Europeu, quer em relação a todas as outras eleições — faço lembrar uma intervenção que fiz nesta Assembleia na sequência de uma vitória eleitoral para as eleições autárquicas em nome do Grupo Parlamentar do PSD — como de resto ficou provado pelas declarações do Presidente do PSD na noite eleitoral, sempre disse que quem ganha as eleições é quem tem mais votos.

É evidente que qualquer partido, qualquer jornalista ou qualquer analista político pode fazer as interpretações e as leituras que quiser de um resultado eleitoral.

Certamente que todos têm legitimidade para o fazer e, desde logo, os próprios órgãos de comunicação social fazem as suas leituras, nem sempre as resumindo a um vencedor e a 3, 4, 5 ou 11 vencidos. Essas leituras são legítimas.

Porém, gostaria de deixar claro que da intervenção do Sr. Deputado Vasco Cordeiro, que eu concordo, é evidente para mim e para o PSD — e esse é o discurso formal e oficial do PSD — ganhou as eleições quem teve mais votos. Portanto, ganhou o Partido Socialista por razões que agora podemos discordar, mas ganhou e por isso felicito-o por essa vitória desejando desde já o melhor trabalho aos Deputados que foram eleitos.

Portanto, gostaria de deixar isso bem claro nesta primeira apreciação da minha intervenção.

Parabéns! Bom trabalho! Ganhou quem teve mais votos!

Os outros podem ter sucesso ou insucessos eleitorais.

Poder-se-ia também dizer que tiveram vitórias relativas. Na minha opinião, o dicionário de português é suficientemente rico para ser mais correcto dizer que alguns poderão ter sucessos ou insucessos eleitorais. Ganhou quem ganhou e estamos cá para trabalhar.

Pelo facto de ter ganho, eu achava indispensável uma parte da sua intervenção. Fazer considerações do tipo "irrequietismo", "pessimismo", "instrumentalização" adjectivando depois, na minha opinião, isto era mais próprio para Sexta-Feira passada e não tão adequado para Terça-feira, após as eleições.

O que posso dizer, como segundo comentário, é que, no seu lugar, eu não teria feito isso.

Eu já estive no seu lugar, naquela tribuna, depois de vitórias alcançadas pelo PSD, e não fiz isso. É apenas uma diferença de opção discursiva depois das vitórias.

Em terceiro lugar, gostaria de dizer que o mundo não anda à volta do Governo, nem anda à volta de quem ganhou as eleições.

É evidente que o Governo e os partidos que vencem as eleições podem pedir colaboração, suscitar o estímulo dos outros partidos políticos, mas é evidente que eu aceito os pedidos de estímulo e de colaboração por parte de quem venceu ou por parte de quem foi eleito, mas o mundo não é o Governo e os outros à sua volta.

Por isso, posso dizer-vos que na perspectiva do PSD, o Deputado ao Parlamento Europeu está, como já disse, disponível para trabalhar e dialogar.

A própria Assembleia está disponível para saber o que é que o Governo faz ou pretende fazer em inúmeras matérias importantíssimas que envolvendo matéria comunitária, hoje, são decisivas para o desenvolvimento dos Açores. Portanto, estamos todos disponíveis para trabalhar.

O que posso dizer é que o Deputado Costa Neves, também eleito — nesta matéria o PSD também tem um sucesso eleitoral, porque elegeu um Deputado — não fará com que a irrequietude, o pessimismo ou a instrumentalização prevaleçam sobre a sua preocupação de tomar as posições que entende ser as posições dos Açores e que servem os açorianos.

Sempre que essas posições, se houver disponibilidade de diálogo para isso, coincidirem com as posições do Governo, as posições do Deputado ao Parlamento Europeu, como de resto devem ser na minha opinião as posições seja de quem quer que seja que trabalhe fora do país ou até mesmo nalguns casos na própria Assembleia da República, se forem coincidente serão também as posições e a defesa do Governo.

Se não forem coincidentes, porque o Partido Social Democrata entende que outros valores se levantam, que há interesses conflituosos e que também há outros desejos da parte da população, da sociedade civil, porventura até institucionais da própria Assembleia, o Deputado Costa Neves, certamente que, tranquilamente, dentro dos limites do projecto do Partido Social Democrata, defenderá outras posições que não as do Governo.

O que nós não podemos admitir é que o Deputado Costa Neves só defenda as posições que o Governo entende.

No entanto, se o Governo quiser ter disponibilidade para conversar com o Deputado do PSD ao Parlamento Europeu, não falo por ele, mas sublinho aquilo que ele também já muitas vezes disse, ou seja, ele estará disponível para consertar posições e para defender as mesmas perspectivas.

Em matéria europeia, é sempre preferível a unidade dos nossos representantes, e desde logo os representantes eleitos, do que os desentendimentos.

Porém, se em matéria europeia, como em qualquer outra matéria em democracia, não houver consensos, cada um assume o seu caminho e a defesa do seu projecto.

O que eu quero dizer é que o pluralismo democrático não se desfaz por muitas e boas vitórias que um partido político possa obter.

É esta a nossa perspectiva. Não quero entrar em outro tipo de polémicas, apenas digo que, em primeiro lugar, concordo que o vencedor foi o PS e, em segundo lugar, não retiro essas consequências dessa vitória ao ponto de transformar o Deputado ao Parlamento Europeu, Dr. Carlos Costa Neves, num homem apenas preocupado em saber o que é que o Governo defende. Ele tem que se preocupar com isso e com muitas mais coisas nos Açores.

Se assim for, esperemos que da Europa venham sempre boas e melhores notícias para o futuro dos açorianos.

É isso que nós queremos e é para isso que nós estamos disponíveis para trabalhar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Deputados Mark Marques e António Meneses (PSD): *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

É natural que o Sr. Deputado Vasco Cordeiro, e qualquer deputado do Partido Socialista, se venha regozijar com os resultados eleitorais que obteve nas últimas eleições.

Também é natural, e julgo que ninguém pôs em causa, que quem ganha as eleições é quem tem mais votos e, neste caso concreto, nestas eleições, quem ganhou foi o Partido Socialista e o Dr. Mário Soares, que encabeçava a lista desse partido.

No entanto, em nosso entender, em fase de um processo eleitoral, poder-se-ão fazer muitas e diversas leituras e como é natural, neste processo eleitoral, foram feitas as mais diversas leituras o que, na nossa opinião, é absolutamente legítimo.

Há dois aspectos que gostaria de referir.

O Sr. Deputado refere o problema da abstenção que não é tão elevada como há 5 anos, é uma realidade, mas que no nosso entender ela ainda continua a ser muita elevada.

Todos nós, como participantes no processo político, deveríamos pensar muito seriamente neste problema da abstenção, em relação a alguns processo eleitorais, concretamente em relação ao processo eleitoral para as eleições europeias.

Para além das campanhas eleitorais e depois delas, dentro daqueles períodos e maior acalmia política, seria positivo que todos nós pensássemos seriamente no modo como seria possível inverter a situação que se tem vindo a agravar em relação a este processo eleitoral e em relação a muitas regiões, como por exemplo em relação aos processos eleitorais da Assembleia da República onde a abstenção, nalgumas zonas, tem sido muito grande, ao contrário das eleições locais onde aí a abstenção tem diminuído tradicionalmente.

Este é um grande problema e eu penso que devemos debruçarmo-nos sobre ele.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não está em causa os resultados eleitorais, porque para nós, PCP, votar faz parte da liberdade individual do cidadão. O cidadão que quer votar vai votar, o que não quer votar não vai votar. Nós, sempre temos tido posições claras em relação à não obrigatoriedade do voto.

O voto é um direito, é um dever, mas em nosso entender faz parte da consciência do próprio cidadão e, por isso mesmo, entendemos que o que vale são os votos válidos e os resultados da contagem desses votos.

Porém, isto não implica que todos nós, como participantes no processo político, não tenhamos preocupações sérias em relação ao problema da abstenção, independentemente de que o que conta são os votos válidos expressos.

Uma outra questão em relação a estas eleições, que eu penso que vale a pena ponderar-se e que já foi referido pelos Srs. Deputados que me antecederam, prende-se com o problema dos interesses dos Açores na comunidade europeia.

Aí, eu penso que temos que ser muito mais ambiciosos e irmos muito mais além. Por um lado, em relação a algumas matérias da Região Autónoma dos Açores, temos que sensibilizar todos os deputados portugueses eleitos nestas eleições, porque é fundamental que todos esses deputados, no Parlamento Europeu, sintam alguns dos problemas que são particulares e que fazem parte das regiões ultraperiféricas, das regiões insulares.

Por outro lado, que cada um daqueles que estão ligados aos problemas da nossa Região, possam vir a interessar-se por muitas destas situações, muitas situações que são específicas desta Região, de todas as famílias políticas da Europa, porque eu entendo que seria muito importante que, em relação a muitas particularidades da nossa Região, todos aqueles que têm responsabilidades no Parlamento Europeu e na Comunidade Europeia, pudessem estar sensibilizados para algumas destas questões, para alguns destes problemas que nos afectam e onde são indispensáveis muitos e diversos apoios no sentido de uma resolução eficaz das nossas situações complexas e de podermos caminhar no sentido de uma aproximação social e económica ao todo europeu.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Em relação a algumas das observações que foram feitas pelo Sr. Deputado Victor Cruz, eu gostaria de, em primeiro lugar, agradecer os parabéns pela vitória do Partido Socialista e, em segundo lugar, apenas salientar um aspecto, ou seja, o Sr. Deputado discorda do "timing" dalgumas observações que aqui foram feitas.

Discordando do "timing", não se pronuncia sobre o conteúdo.

Eu não vou tão longe. Conclua daí e reconheça que, efectivamente, existem pela sua intervenção feita posteriormente em que referiu que existindo a irrequietude, o pessimismo e a instrumentalização, os mesmos não deverão prevalecer.

Relativamente à questão que referiu também de saber aquilo que o Governo defende ou deixa de defender, se o Sr. Deputado esteve com atenção na minha intervenção, certamente terá notado que em relação aos Deputados ao Parlamento Europeu, aquilo que foi sempre dito, foi que importava que defendessem os interesses dos Açores.

Como é óbvio, aquilo que é legítimo esperar, é que mantenham uma postura de colaboração e de diálogo com os órgãos de governo próprio, entre os quais se inclui, como é óbvio, o Governo. Nada mais se acrescenta.

Em relação ao Sr. Deputado Paulo Valadão e no que se refere à questão da abstenção, gostaria de dizer que a mesma é preocupante, e preocupa não só no

âmbito das eleições europeias como no âmbito de qualquer acto eleitoral. É um sintoma preocupante em termos da forma como se poderá revigorar e fortalecer o nosso sistema político através da participação dos eleitores e é uma questão que deve ser sempre reflectida e aprofundada, quer nas suas causas, quer aos meios que possam existir para obviá-las.

Refiro e exponho aqui aquilo que disse há pouco a propósito das observações do Sr. Deputado Victor Cruz.

Efectivamente, a questão da defesa dos interesses dos Açores não se deve circunscrever, e estamos de acordo, aos dois deputados que foram eleitos.

Portugal tem 25 Deputados. Os Açores fazem parte de Portugal, é óbvio que todos esses deputados tenham uma especial atenção relativamente a estes assuntos.

Mais uma vez, o facto de serem dois deputados indicados por partido na Região, faz pressupor uma especial ligação e tipo de relacionamento com os órgãos de Governo próprio, a Assembleia e o Governo.

Foi apenas em relação a estas observações que resolvi intervir e esclarecer alguns desses aspectos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Vasco Cordeiro, gostaria de deixar três ou quatro pequenas notas.

A primeira, para dizer — é com gosto que o faço aqui, embora já o tenha feito publicamente — que o PS está de parabéns por ter ganho as eleições ao Parlamento Europeu no círculo eleitoral de Portugal.

Dado as características do nosso círculo eleitoral, por acaso, nesse tipo de eleições, ganha quem tem o maior número de votos.

Trata-se de um sistema proporcional puro, em que a tradução dos votos em mandato é feita de forma proporcional. Assim, quem tem maior número de votos tem, necessariamente, maior número de deputados.

Este princípio que é verdadeiro de um sistema eleitoral proporcional, puro e único, neste caso, já não é verdadeiro para outros sistemas eleitorais, alguns em vigor no nosso país.

Muitos exemplos por esta Europa e mundo ocidental fora poderiam ser dados, mas no nosso caso concreto da nossa Região Autónoma, não ganha as eleições quem tem maior número de votos. Ganha as eleições, no nosso sistema regional, quem elege maior número de deputados.

Gostaria de referir aqui que, obviamente, o resultado de umas eleições não podem, nem devem ser vistos apenas na simplicidade de quem ganha, ou de quem é o segundo, terceiro ou quarto. Se fosse assim, possivelmente muitos órgãos de comunicação social tinham-nos poupado dos programas que apresentaram na noite das eleições cujos animados, alguns deles especialmente convidados, fizeram um esforço muito meritório para irem comentando as diversas situações que decorrem do próprio acto eleitoral.

Nós próprios, políticos, não éramos chamados, como somos, a acompanhar a noite das eleições desde a primeira hora e da primeira projecção até ao encerramento do processo.

Com isto quero dizer que, para além do princípio geral e óbvio da declaração de quem é que vence, há toda uma análise que é possível e que deve ser feita a cada um dos casos, embora dentro do princípio — e nós fazemos um esforço por isso — de não transformar as derrotas em vitórias, nem fundamentar e destituir vitórias passando-as para derrotas.

Salvaguardando os exageros, nós próprios assumimos isso sem complexos e já que se está a falar nisso, ficaria feio se eu não assumisse, perante os representantes do povo dos Açores, aquilo que já assumi publicamente perante aqueles que nos ouviam.

Julgo que compreenderão que, por exemplo, o projecto a que tenho o gosto e a honra de estar ligado, e ao qual também fui candidato a nível nacional, durante semanas e meses, comentadores, analistas, estudos de opinião pagos por terceiros, sistematicamente, intoxicaram a opinião pública e os eleitores portugueses, referindo

que o projecto político partidário a que pertenço, do Partido Popular, nem elegeria o seu cabeça de lista.

Isto foi utilizado e houve uma intoxicação da opinião pública dos eleitores portugueses, de que esse projecto, 24 horas antes, não elegeria um deputado. Daí que haja uma satisfação relativa — acho que nos compreenderão — pelo facto de termos demonstrado na noite das eleições, ou melhor, os portugueses demonstraram, que o projecto nacional do Partido Popular teve 8,2% dos eleitores e elegeu dois deputados ao Parlamento Europeu.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu queria dar concretamente os parabéns, — já dei ao Partido Socialista em geral — ao Dr. Costa Neves, único deputado açoriano eleito no Parlamento Europeu. Que eu saiba não houve mais nenhum emigrante dos Açores em nenhuma lista de nenhum dos 15 países da Europa. Se houver, é com muito gosto que terei conhecimento.

Portanto, que eu saiba, o Dr. Costa Neves será o único açoriano presente nos 626 ou 656 lugares no Parlamento Europeu.

Numa terceira linha, queria dar os parabéns ao Dr. Paulo Casaca, que foi eleito nas listas do PS, e que publicamente assumiu um especial compromisso para com a Região Autónoma dos Açores, porque ao que é sabido foi indigitado pela estrutura regional do Partido Socialista no âmbito interno do seu partido. Portanto, surge aos nossos olhos como alguém que não sendo açoriano está especialmente comprometido para com o nosso processo.

Ademais, é personalidade conhecedora da situação política regional, do nosso bem político e já conviveu connosco, nesta Assembleia, durante algum tempo, não um mandato completo, mas durante algum período. Eu julgo que os Açores vão beneficiar da sua presença no Parlamento Europeu.

Também gostaria de dar um quarto nível de parabéns aos outros 23 deputados eleitos por Portugal ao Parlamento Europeu e espero bem que alguns deles — naquilo que me diz respeito tudo farei — estejam sensíveis e sejam, dentro do possível, porta-vozes (e porque não?) dos nossos interesses específicos, no âmbito da lista portuguesa ao Parlamento Europeu, nomeadamente por parte daqueles partidos que foram eleitos e no caso do meu partido que elegeu dois deputados, espero que um

deles, como de resto esteve aqui presente durante a campanha eleitoral, esteja sensível às nossas questões.

Eu sou o sétimo deputado na lista dos Deputados do Partido Popular ao Parlamento Europeu. Oxalá que nenhuma circunstância me leve a exercer aquelas funções. Se um dia vier a exercê-las estarei com muito gosto nessa primeira linha, tal como os restantes dois.

Eu estou certo que a Região Autónoma dos Açores saberá tirar todo o proveito desses 25 Deputados, nomeadamente daqueles que têm mais obrigações com os Açores.

Realmente somos muito pequeninos para num parlamento com as características do Parlamento Europeu, podermos ver as nossas questões devidamente acauteladas. Envolve o esforço de muita gente e é fundamental que todos os deputados portugueses e os deputados europeus, das famílias políticas a que os nossos pertencem, sensibilizem a Europa para as nossas questões.

É bom que não tenhamos uma visão muito caseira dessas matérias, porque isso só nos fica mal e só nos vai penalizar na defesa dos nossos interesses.

Acho que todos somos poucos para realmente ajudarmos a nossa Região nas suas pretensões.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores.

Presidente do Governo Regional dos Açores (*Carlos César*): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados:

Não desejando envolver-me no debate na sua substância, quero apenas de forma razoavelmente superficial, solidarizar-me com o conteúdo da intervenção do Sr. Deputado Vasco Cordeiro que apontou com muita justiça a vitória eleitoral destas eleições europeias do partido que apoia o Governo dos Açores e também naquilo a que aqui foi designado pelo círculo de Portugal.

Gostaria de associar-me também aos cumprimentos que são dirigidos a todos quantos se envolveram e se esforçaram nessa campanha eleitoral, visando proporcionar a maior participação possível dos açorianos neste acto eleitoral. Os que o fizeram, independentemente da divergência que entre todos nós mantemos e

manteremos em matéria de projecto político, têm em comum esse projecto de envolver os cidadãos na vida política e fortalecer a vida democrática.

Também queria cumprimentar, através do Sr. Deputado Paulo Valadão do Partido Comunista Português, que viu em todo o caso aumentada a sua percentagem de votos face às últimas eleições europeias, e saudar, como fez eticamente o Sr. Deputado Vasco Cordeiro, os dois partidos que perderam estas eleições europeias nos Açores.

Não me vou envolver em concepções ou reflexões de natureza étnica, em relação aos representantes dos Açores no Parlamento Europeu. Temos visto bem, na própria Europa, como essas concepções e deformações culturais, não levam a lado nenhum. É uma questão de carácter, ou melhor, como diria o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e muito bem, ainda há dois dias atrás, a propósito da homenagem de um sacerdote que prestou serviços revelantíssimos àquele concelho, "ser açoriano é uma atitude de coração, não é uma atitude de nascimento e há açorianos que nasceram nos Açores, mas que não têm coração de açorianos".

Finalmente, gostaria de transmitir à Assembleia Legislativa Regional que, na sequência deste acto eleitoral, a convicção do Governo é de que os Açores ficarão fortalecidos na sua visibilidade ao nível da União Europeia, porque têm, neste momento, a representação de dois deputados no Parlamento Europeu e aproximarmos-nos de uma fase em que o nosso país desempenhará a presidência da Comissão europeia no primeiro semestre do próximo ano.

Se associarmos o êxito dos Açores, a propósito da Revisão do Tratado de Amsterdão, às conclusões do Conselho Europeu de Berlim, às conclusões entretanto verificadas no Conselho de Ministros da Agricultura e às conclusões do Conselho Europeu de Colónia, verificaremos que no próximo ano, ou seja, neste segundo semestre de 1999 e no primeiro semestre do ano 2000, se tomarão decisões e medidas em concreto, fundamentais para o futuro dos Açores e, designadamente, para o quadro de apoios entre o ano 2000 e o ano 2006.

Por essa razão, nós entendemos que agora deve ser acentuado o esforço no sentido do debate institucional, no sentido da troca de impressões permanentes entre os

diversos actores neste processo e aqueles que também nos transmitem legitimidade e ensejos no tecido social, razão pela qual, conforme oportunamente foi comunicado, a partir dos próximos dias 25, 27 e 28 de Junho, o Governo Regional irá proceder à audição formal — a informal sempre tem ocorrido em variadíssimas circunstâncias e em todos estes casos, quer naturalmente os deputados europeus agora eleitos, quer dos partidos políticos com representação parlamentar, quer dos parceiros sociais, quer dos organismos representativos das autarquias — por um lado com vista à reflexão que estamos a fazer e às negociações em que estamos envolvidos para a distribuição nacional dos fundos comunitários e, por outro, para informar e influir no relatório e nas suas conclusões que a comissão europeia está incumbida de elaborar até ao final do ano, por proposta do Governo Português no Conselho Europeu de Colónia, relativo às Regiões Ultraperiféricas e às medidas específicas que a respeito dessas regiões se pretendem tomar na sequência do Tratado de Amsterdão.

Desejo transmitir-vos a convicção do Governo deste diálogo ser acentuado, tornar-se num clima útil de trabalho, envolvendo todos os actores com legitimidade ou interesses a defender no âmbito daquilo que proximamente estará em causa e, desde já, deixar a notícia em concreto dessas audições no plano percorrido e no plano formal, porque quer o Deputado Europeu que até agora exerceu funções, quer a Associação dos Municípios, ou os organismos empresariais, têm mantido com o Governo Regional um diálogo, designadamente sobre o plano de desenvolvimento regional, sobre toda esta problemática da Agenda 2000 e do III Quadro Comunitário de Apoio.

Nunca nenhuma entidade ou pessoa solicitou ao Governo uma reunião a este respeito que lhe tenha sido recusada. Em alguns casos só conseguimos reunir com algumas pessoas a nosso convite.

Em todo o caso, creio que estão criadas condições, concluído que foi o processo das eleições europeias, concluída as susceptibilidades que são quase inevitáveis em processos e em climas pré-eleitorais de recuperarmos o sentido útil de um diálogo, que permita que as gerações, os beneficiários das políticas e dos apoios comunitários e dos órgãos de Governo próprio, na primeira década do próximo milénio, possam

rever-se numa perspectiva consensual dos que hoje têm a responsabilidade de assegurar esse futuro próximo.

Eram apenas estas observações que queria fazer.

No que diz respeito à minha condição partidária, que não é aquela que eu aqui desempenho, já disse o que tinha a dizer sobre o fenómeno eleitoral. Compete-me apenas, do ponto de vista da presidência do Governo, no rescaldo desse acto eleitoral, estimular o diálogo no sentido em que o aponte e reiterar da parte do executivo a sua inteira disponibilidade para que esse clima seja aproveitado a favor dos Açores e do bem estar dos açorianos.

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

Deputado Mark Marques (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Graças ao fenómeno eleitoral, é com muito gosto que o vemos aqui nesta Casa. Já há alguns meses que por cá não aparecia junto com os seus secretários.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Enquanto que em algumas partes desta Região alguns apregoam a "Nova Autonomia", na Ilha de São Jorge vivemos era da "Monótonia".

Sim da Monotonia!!!

MONÓTONO, porque o Governo do Partido Socialista preocupa-se apenas e só em aparecer em todos os órgãos de comunicação social, no culto da sua imagem e não encara nem resolve de forma capaz os problemas das populações que as afectam no dia-a-dia.

MONÓTONO, porque em São Jorge, o circulo eleitoral pelo qual eu fui eleito, sofremos as consequências de um Governo que se "faz simpático" e "sorridente" e que reage à oposição em vez de agir com convicção.

MONÓTONO, porque no caso da Ilha de São Jorge, ilha a que o Governo Regional Socialista decretou "embargo" no que concerne aos investimentos públicos, o poder

local tem-se visto na obrigação de dispendere verbas com obras que seriam da competência do Governo Regional, nomeadamente no melhoramento dos caminhos de acesso às explorações agrícolas entre outros.

MONÓTONO, porque a Ilha de São Jorge, com este Governo do Partido Socialista, deixou de fazer parte de um plano de desenvolvimento harmónico e solidário que se quer e exige para os Açores e todos os açorianos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

As várias situações ou investimentos que aqui vou enunciar são as mesmas, que já aqui desta tribuna fiz reparo ou intervenção.

É a prova de que tudo está sempre no mesmo, ou seja, continuamos em São Jorge a viver a MONOTONIA SOCIALISTA!!!

Senão vejamos:

ESTRADAS REGIONAIS

Após quase um ano de interrupção, para quando o início das obras de reabilitação no troço de estrada entre Santo António e o Caminho da Transversal, apenas com 1.350m?

Tenham vergonha!!!

Para quando a reabilitação do troço entre o Norte Grande e o Norte Pequeno, com 6 Km.

Para quando a reabilitação do troço do Caminho Novo entre o Pico das Cruzes e o Aeroporto?

Para quando a reabilitação do troço Urzelina-Terreiros - Manadas com cerca de 6 km - troço este que passa por duas freguesias com grande aglomerado habitacional.

Para quando a reabilitação dos troços Rua de Baixo e Rua Nova, na Ribeira Seca, até à Vila da Calheta?

MATADOURO DA ILHA DE SÃO JORGE

Continuamos e continuaremos sem um matadouro capaz ao virar do milénio!!!

Para quando o início das obras de remodelação do matadouro da ilha, para que este possa ter as condições de trabalho e segurança minimamente exigidas?

TURISMO - TRANSPORTES MARÍTIMOS

É necessário e imperioso a construção de um Porto de Recreio nas Velas, porto com vista a receber, em condições de segurança, o crescente número de embarcações de recreio que têm vindo a procurar este porto, além de ser um investimento que criará emprego e possibilitará a fixação de jovens na Ilha de São Jorge.

O Governo deverá decidir, com a máxima brevidade, sobre esta matéria, já que a própria Câmara Municipal das Velas, oportunamente, lhe fez entrega do estudo sobre tão importante assunto, cuja integração no III Quadro Comunitário de Apoio se reveste da maior importância.

O Porto da Calheta dado ao movimento de passageiros, mas também, e com grande importância o aumento previsível da descarga de peixe destinado à Fábrica de Conservas "Santa Catarina", impõe-se a resolução rápida e eficaz deste problema do Porto da Calheta.

É necessário, e quanto antes, obras nos portos do Topo e Fajã do Ouvidor, portos estes que suportam uma actividade piscatória de grande importância, bem como de apoio ao Recreio Náutico.

SECTOR COOPERATIVO LEITEIRO DE SÃO JORGE

O sector Cooperativo Leiteiro de São Jorge continua a atravessar alguma debilidade financeira.

É necessário criar medidas que possibilitem às Cooperativas criarem o seu fundo de maneio para que possam pagar atempadamente o leite ao produtor.

Quando é que este Governo vai acabar com a discriminação aos Jorgenses?

Os produtores do leite das Ilhas de São Miguel, Terceira e Faial recebem mais 1\$50 por cada litro de leite!!!

Quando será reposta a justiça nesta matéria?

EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÕES ESCOLARES

O Concelho das Velas precisa de uma nova Escola Básica Integrada e Secundária.

Sem mais delongas, é necessário definir e já a sua nova localização, bem como o projecto e os respectivos estudos.

É necessário iniciarem-se as obras na Escola Básica Integrada do Topo, porquanto esta escola funciona em condições pouco aceitáveis para quem lá trabalha ou estuda.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Estas são apenas algumas das muitas preocupações dos jorgenses, que este Governo do Partido Socialista teima em não concretizar.

Apenas quero realçar algumas dezenas de metros (em muro) que tem sido feitas muito pintadinhas de branco e amarelo e com certeza mais dia menos dia levarão a respectiva placa com as iniciais S.R.H.E. e claro a data para que o povo possa ver e admirar os muros da "NOVA AUTONOMIA", ou seja, da " MONÓTONIA SOCIALISTA".

Como tudo indica, o Governo Regional do Partido Socialista, visitará a ilha de São Jorge na próxima semana, deixo-vos aqui um desafio.

Que após a visita estatutária à Ilha de São Jorge — nós recebemos bem — o Governo Regional deixe devidamente CLARIFICADO E CALENDARIZADOS os investimentos e situações por mim aqui trazidas!!!

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Gomes.

Deputado António Gomes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sinceramente tenho pena de não ter estado na Sala de Plenário quando o Sr. Deputado começou a sua intervenção. Eu tive que me ausentar para tratar de um assunto muito urgente e que me preocupa muito. Todavia eu consegui ouvir um pouco daquilo que disse na tribuna

De facto, lamento que o Sr. Deputado não tenha começado na anterior legislatura a levantar as questões que agora coloca a esta Casa, porque se o tivesse feito, naturalmente que uma parte dessas acções que agora anda a solicitar ao Governo, já estariam feitas.

Contudo, gostaria de referir algumas questões que levantou.

V. Exa. falou no Porto da Calheta.

Certamente que o Sr. Deputado não tem andado distraído e sabe que este Governo tem diligenciado no sentido de avançar com essa obra no mais curto espaço de tempo.

Relativamente à marina do Porto das Velas, se o Sr. Deputado, na anterior legislatura, tivesse levantado essa questão neste plenário, provavelmente, teria dado um contributo no sentido da evolução do processo.

O Sr. Deputado teve oportunidade de fazer isso, porque suportou um Governo que podia ter tomado a iniciativa da construção de uma marina no Porto das Velas.

Este Governo já tornou público que é sua intenção levar por diante esse objectivo e tenho esperança que a muito curto prazo os planos do Governo contemplem uma marina na ilha de São Jorge, concretamente na Vila das Velas.

No que se refere à recta dos moinhos, gostaria de lhe dizer, Sr. Deputado, que foi o seu Governo que na anterior legislatura...

Deputado Mark Marques (PSD): O meu governo, não. Eu nunca fui membro do Governo!

O Orador: ... respondeu-me dizendo que eu faltava à verdade quando dei a importância que dei a esse troço de estrada.

Felizmente, como de trás não vinha nada, este Governo já elaborou um projecto que se tornará em realidade a muito curto prazo.

Falou nos poucos metros de pavimentação betuminosa que falta na estrada dos Nortes.

O seu grupo parlamentar, há muito pouco tempo, dizia que não havia investimento público da responsabilidade do Governo, naquela ilha.

Sr. Deputado:

Este Governo, em matéria de pavimentação betuminosa, já fez mais quilómetros do que os senhores fizeram em São Jorge durante 10 anos.

(Risos do Deputado Mark Marques)

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Os Srs. Deputados passearam em São Jorge, mas não passaram na estrada regional 1-2ª entre Velas e Calheta, zona dos Nortes.

Deputado Mark Marques (PSD): O Sr. Deputado não viu o comunicado?!

O Orador: Passaram? Então viram lá o asfalto, porque ele com certeza não se derreteu.

Quanto ao sector agro-pecuário, este Governo, felizmente, já implementou em São Jorge aquilo que os senhores nunca tiveram coragem de fazer, ou seja, o serviço de classificação de leite.

Este Governo está a dar passos importantes ao nível do abastecimento de água à lavoura, coisa que os senhores nunca fizeram.

Daqui, da minha bancada, quero felicitar a Cooperativa dos Lourais por um lado e, por outro, lamentar o facto de alguém que quis usar, na comunicação social, aquela cooperativa para criar complicações desagradáveis ao nível da viabilidade financeira do sector cooperativo em São Jorge, querendo dizer que lá o produto que saía, ou seja, o queijo de São Jorge, estava a sair com alguns problemas.

As análises que estão a ser feitas ao leite, na ilha de São Jorge têm obtido óptimos resultados e a Cooperativa dos Lourais, em média, tem tido resultados maravilhosos. Posso dizer-vos que ao nível de células somáticas, em média, está abaixo dos 150 mil, quando a exigência da Comunidade Europeia estabelece um patamar de 350 mil unidades.

A Cooperativa dos Lourais está muito abaixo daquilo que está estabelecido pela Comunidade Europeia, o que significa que as coisas estão no bom sentido e a tragédia não é a apresentada pelo Sr. Deputado Mark Marques naquela tribuna.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

Deputado Mark Marques (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que não apresentei nenhuma tragédia na minha intervenção. Simplesmente, limitei-me a elencar uma série de assuntos que não estão resolvidos e que gostaríamos de vê-los resolvidos.

O Governo, o qual o Sr. Deputado suporta, que já tem 3 anos, tem embalado estas questões.

O Sr. Deputado tem por hábito analisar a forma como eu desempenho as minhas funções de deputado nesta Casa e no dia-a-dia. Eu julgo que se devia preocupar menos com isso e preocupar-se com outras coisas.

Em relação ao Porto da Calheta, eu não falei que o PS tinha projecto na gaveta ou que não o tinha feito. Eu, apenas chamei a atenção para a importância do assunto e sempre o fiz de outras formas, quer quando estava na posição, quer agora na oposição, porque há diversas formas de se trabalhar.

Eu chamei a atenção para a importância da Indústria Conserveira Santa Catarina, a qual é reconhecida por todos, uma vez que se prevê que haja uma maior movimentação em relação ao descarregar de pescado.

Em relação ao Porto de Recreio das Velas, gostaria de relembrar o Sr. Deputado que este assunto não é de 20 anos, como os senhores gostam muito de dizer.

Se a memória não me falha, eu penso que em 93 a Câmara Municipal das Velas pôs dois desenhos — não é bonecos, o Sr. Deputado é que faz bonecos — à exposição para consulta pública, para que aqueles que percebem mais do assunto se pronunciarem.

Nessa altura, fez entrega disso ao anterior Governo.

O Sr. Deputado releia os seus manifestos eleitorais, porque é bom reler aqueles papelinhos de vez em quando, e verá que está escrito nas vossas promessas eleitorais "Porto de Recreio das Velas"

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (*José Contente*): Isso já estava no comunicado do Governo!

O Orador: Ele fazia parte das nossas, mas os senhores agora é que são Governo. Portanto, estão aqui a ser avaliados e julgados se fizeram ou não.

É legítimo que eu traga esse assunto a esta Casa e hei-de falar nele até a voz me faltar, mas quando ela me faltar eu hei-de fazer gestos — gestos não obscenos — e o Sr. Deputado e o seu Governo hão-de perceber que estas coisas foram prometidas e que nós ansiamos por elas.

O Sr. Deputado falou na questão do sector cooperativo e numa tentativa de habilidade, tentou fugir para aquele assunto do abastecimento de água e dos

reservatórios de alumínio fininho que para lá parece que querem mandar — é mais ou menos isso — mas não falou no sector.

Em seguida quis elogiar o meu colega de bancada, como Presidente da Cooperativa dos Lourais, e fez uma acusação um pouco confusa de que alguém tinha tentado denegrir. Eu julgo que convinha esclarecer este assunto, no lugar certo, porque se não o fizer está a prestar um mau serviço à nossa ilha.

Quanto à classificação do leite, na minha opinião, quem está de parabéns são os lavradores de São Jorge, porque eles empenharam-se e antes da classificação começar a existir, na prática, já havia algum cuidado. Eu penso que neste assunto, todos ganhámos e estamos todos de parabéns.

De facto, existe uma discriminação de 1\$50 por litro de leite.

Provavelmente o Sr. Deputado vai dizer:

"Ó Sr. Deputado, mas no seu tempo havia 1\$00".

Pois havia e eu já nessa altura apresentava essa reclamação e o senhor, naquela tribuna, esfalfava-se a dizer que era uma discriminação.

Agora, já está na posição, já se passaram 3 anos e o senhor não "pia". Apenas precisava de dizer assim: "Sr. Deputado Mark Marques, acabou a discriminação", mas o senhor não diz isso, apenas diz que tem esperança de que o Porto de Recreio das Velas esteja contemplado no próximo Quadro Comunitário de Apoio ou no próximo Plano a Médio Prazo.

Esperança, Sr. Deputado?

As pessoas não vivem de esperança.

O senhor faz parte de um Governo que, desde o momento que pensa que uma obra vai existir, já está em curso. Outro dia isso saíu na "Contra Informação" e é verdade.

Pensou no porto de recreio e enquanto pensa, mesmo que não faça nada, quer dizer aos jorgenses que as obras estão em curso. Sr. Deputado, pelo amor de Deus!

O que eu fiz aqui e já o fiz noutra órgão político em São Jorge, foi uma ajuda pública ao seu Governo, elencando muitas das preocupações dos jorgenses, porque o executivo vai domingo àquela ilha e assim já leva esses assuntos em carteira. Isto foi um alerta, já que o senhor não faz voz pública deles.

Isto é o que se chama fazer oposição pela positiva e colaborando.

O Sr. Secretário, com certeza que terá alguma placazinha para pôr e nós não a vamos destruir.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (*José Contente*): Política ridícula!

O Orador: Não, Sr. Secretário. Política ridícula é o senhor pintar um edifício na Serra do Topo só por o pintar e escrever lá SRHE e pôr a data de 97. Isso é que é ridículo!

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (*José Contente*): Isso é a placa da autonomia!

O Orador: É o fanatismo pelas placas, mas nós já sabemos que é assim!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Brasil.

Deputado Manuel Brasil (*PSD*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado António Gomes quando referiu a Cooperativa dos Lourais, frisou que houve alguém que quis criar complicações àquela cooperativa.

Espero que esse alguém não seja indeterminado, que seja uma figura física e que o Sr. Deputado saiba com rigor quem é.

Terá sido provavelmente esse alguém que entregou o relatório, que o técnico dos serviços da agricultura fez na cooperativa dos Lourais, à comunicação social e só depois à própria cooperativa.

Penso que este aspecto é fundamental, Sr. Secretário, porque não se admite de maneira nenhuma que um relatório que é feito a preconizar uma série de observações acerca dos trabalhos que devem ser realizados numa cooperativa, chegue primeiro à comunicação social antes de chegar à direcção da própria cooperativa.

Deputado António Gomes (*PS*): Está a chegar lá, Sr. Deputado!

O Orador: Como este relatório foi feito nos serviços oficiais, estes é que têm que dar essa explicação. Até hoje nunca a vi prestada!

Uma vez que o Sr. Secretário está presente, gostaria que ele desse essa explicação, porque provavelmente ele saberá.

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (*Fernando Lopes*): Qual!

O Orador: Qual?! A que eu acabei de pedir agora!

Quanto ao pavimento betuminoso que o Governo do PSD pôs nos últimos 10 anos em São Jorge, V. Exa. só não é capaz de ver porque não quer ou porque não conhece a ilha.

O Sr. Secretário pode ir lá ver, só que ultimamente o senhor não vai com muita vontade àquela ilha. Espero que domingo vá lá.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (*José Contente*): Vou e vou às Velas!

O Orador: Aquilo que era "São Jorge e os dragões", como V. Exa. em tempos escreveu, hoje aplica-se muito bem à política que o senhor tem feito em São Jorge. Senão vejamos — eu passo a citar, Sr. Secretário:

"Aguilhado às malhas tenebrosas destes judas do povo que forjam alguns servís com a precariedade do emprego e com o peso do cimento, dos blocos, da areia e da lenha, S. Jorge vive num mistério do sigilo e nas investidas de rejeição de todos quantos mantêm a sua verticalidade".

Sr. Secretário, os jorgenses ainda mantêm a sua verticalidade, felizmente!

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (*José Contente*): É verdade, alguns têm!

O Orador: Só que os dragões agora são outros, Sr. Secretário!

Quando o Sr. escreveu isto devia ter pensado no futuro e que o futuro muitas vezes é perverso.

Nós temos mais, Sr. Secretário, porque foi o senhor que escreveu. Eu apenas, sou aqui um transmissor daquilo que escreveu.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (*José Contente*): Isso é tudo verdade!

O Orador: Sabe, eu sou um admirador de quem escreve, porque com a escrita dos outros, sempre se aprende qualquer coisa. Às vezes não é no próprio dia, mas passados alguns anos, por isso é bom termos arquivos e boa memória para sabermos aonde é que vamos buscar o "rabinho do ratinho" quando ele está com ele de fora.

Mais:

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (*José Contente*): Cite!

O Orador: "O culto e o zelo da manutenção de uma certa faixa de gaza eleitoral está a atingir a saturação e o desequilíbrio o que além de inevitável é salutar para a democracia insular.

Infelizmente S. Jorge não ganhou o lugar a que tinha direito, foi lesado e defraudado pela ferrugem no tempo, nas suas legítimas expectativas de desenvolvimento, como atestam os casos de uma casa de matança reclamada há 20 anos, o estado caótico das estradas envolvidas em negociatas que colocaram intocáveis a mobilidade dos transportes que inviabilizaram o turismo e a emigração das pessoas.

O preço da estiva, oito vezes mais em relação a S. Miguel define toda a actividade comercial. A inexistência da classificação de leite".

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (Fernando Lopes): Já existe!

O Orador: Isto foi a única coisa que vocês fizeram, mais nada. O resto é todo cabimento para este momento.

Portanto, os dragões continuam. O dragão nobre está aqui e é lógico que ele oiça aqui nesta Casa, onde eu estou mandatado pelo povo de S. Jorge, aquilo que foi capaz de dizer, mas que não é capaz de fazer, porque pensa que pôs S. Jorge de quarentena, mas não pôs nem nunca porá.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente): O Sr. não está a perceber o que é que está escrito!

O Orador: Enquanto houver um jorgense de alma e coração ele não se verga a quem quer que seja.

Portanto, quero que isto fique bem esclarecido.

Mas há mais Sr. Secretário! Há muito mais!

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente): Eu acho piada, por isso é que resistiu tanto tempo!

O Orador: Quando quiser peça a palavra e fale em voz alta que nós também estamos aqui para ouvir, Sr. Secretário!

Eu acabei de demonstrar aqui por "a+b", como as coisas se passam.

O senhor quando falar em 10 anos de pavimento betuminoso em S. Jorge, fale daquele que o Governo do seu partido fez. Não deixe de ir da ponta do Topo até aos

Rosais, pela estrada do lado sul e informe-se de quantos quilómetros são e quem é que colocou lá esse tapete betuminoso.

Agora faça as contas aos escassos quilómetros que foram postos em S. Jorge pelo seu Governo e que, inclusivamente, já recebeu em andamento essa mesma obra, já orçamentada e tudo.

Deputado António Gomes (PS): Não se recebeu foi o dinheiro!

O Orador: Nunca recebeu dinheiro, como também a Casa de Matança de S. Jorge, no Plano de 98...

Deputado João Cunha (PSD): O dragão comeu-a!

O Orador: Também recebeu os 37 mil contos, que passaram para a Casa de Matança que lá está e nada foi feito.

Onde é que estão esses 37 mil contos?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Foram para o aeródromo!

O Orador: Sr. Deputado, muito obrigado pela lembrança.

A aerogare de S. Jorge, também recebeu dinheiro para a sua manutenção.

Está aqui no Plano Sr. Deputado.

Ainda bem que o Sr. foi Presidente foi Presidente desta Assembleia, valeu pelo menos de alguma coisa.

Onde é que está o dinheiro para a conservação da aerogare de S. Jorge? Não existe.

Qualquer dia para estarmos lá terá de ser de chapéu de chuva.

Mas há mais:

Onde é que está o dinheiro que era para a Santa Casa da Misericórdia Calheta, que pura e simplesmente foi arrumado.

Deputado João Cunha (PSD): O dragão comeu-o!

O Orador: Basta pegar neste papelinho que está aqui, passar uma vista de olhos por ele e o que se vê aqui é apenas "sem execução, sem execução, sem execução".

Portanto, em relação a S. Jorge, se for preciso falar mais, também há mais, mas por agora ficamos por aqui.

Deputado João Cunha (PSD): O dragão come tudo em S. Jorge!

Presidente: Vamos então fazer o nosso intervalo. Recomeçaremos às 18.00 horas.

(Eram 17 horas e 35 minutos)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, peço o favor de ocuparem os vossos lugares, para reiniciarmos os nossos trabalhos, com a nossa ordem do dia.

(Eram 18 horas e 10 minutos)

Vamos começar por apresentar os relatórios, ao abrigo do artigo 125º. do Regimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt, Relator da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Deputado Sidónio Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Junho de 1999.

Capítulo I

Generalidades

1 - Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

António José Loura

António Silva Melo

Guilherme Pinto

José Nascimento de Ávila

Herberto Rosa

b) Partido Social Democrata (PSD)

Joaquim Ponte

José Manuel Nunes

Manuel Brasil

Jorge Manuel Valadão

Sidónio Bettencourt

c) Partido Popular (PP)

Alvarino Pinheiro

2 - Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – Joaquim Ponte (PSD)

Relator – Sidónio Bettencourt (PSD)

Secretário – José Nascimento Ávila (PS)

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 8 de Junho de 1999.

Os deputados António Silva Melo (PS), Manuel Brasil (PSD) e Alvarino Pinheiro (PP), faltaram justificadamente.

Capítulo III

Trabalho Realizado

1 - Durante o ante-período legislativo de Junho a Comissão tomou conhecimento do documento - Injustiças Sociais aos Pescadores da R.A.A - enviado pela Associação dos Pescadores Picoenses.

2 - No âmbito das suas competências a Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos.

a) Verificação de poderes do candidato não eleito na lista do Partido Social Democrata pelo círculo eleitoral de S. Jorge, José Gabriel Gomes da Silveira Gonçalves, em virtude do pedido de suspensão de mandato do deputado eleito pelo círculo de S. Jorge, Aires António Fagundes Reis.

b) Constituição e interrogatório de arguido - Deputado Duarte Martins de Freitas -, no Processo de Inquérito nº 156/99, da Delegação do Tribunal da Comarca de S. Roque do Pico.

c) Requisição de testemunha - Deputado Duarte Freitas no processo nº 6/98, do Tribunal da Comarca de S. Roque do Pico.

3 - No âmbito da audição dos órgãos de Governo próprio, a Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes diplomas:

a) Projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 131º do código das custas judiciais;

b) Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras e o procedimento a seguir na emissão de certificados de destruição de veículos em fim de vida, para efeitos de cancelamento da matrícula;

c) Projecto de Decreto-Lei que estabelece perímetros de protecção para captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público;

d) Projecto de Decreto Regulamentar que regula a animação ambiental nas modalidades de animação, interpretação ambiental e desporto de natureza nas áreas protegidas, bem como o processo de licenciamento das iniciativas e projectos de actividades, serviços e instalações de animação ambiental;

e) Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras a que fica sujeito o licenciamento da construção, exploração, encerramento e monitorização de aterros para resíduos industriais banais (RIB);

f) Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o Direito Interno as disposições constantes da Directiva nº 96/59/CE, do Conselho, de 16 de Setembro, e estabelece as regras a que ficam sujeitas a eliminação dos PCB usados, tendo em vista a destruição total destes;

g) Projecto de Resolução e nota justificativa do "Tratado de proibição total de ensaios nucleares" e do "Protocolo do Tratado de proibição total de ensaios nucleares".

4. A Comissão tomou conhecimento do documento-base ao Projecto de Decreto Legislativo Regional - Estrutura Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores -, elaborado pelo grupo de trabalho constituído pela Comissão para o efeito.

No contexto de melhor conhecer a realidade organizacional e as experiências de outros Parlamentos Regionais e Autónomos, a Comissão decidiu visitar as Assembleias da República e Regionais da Madeira e Canárias.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

Na Comissão encontram-se pendentes, os seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Estrutura orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores".
- Um pedido de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no sentido da Comissão emitir parecer sobre a clarificação a dar à "disposição inovatória no número 1 do artigo 5º do Estatuto Político-Administrativo da Região".
- A Comissão, teve conhecimento por parte do Governo Regional, que as propostas de Decreto Legislativo Regional nº 10/98 - Princípios e Orientações a Observar na Gestão dos Recursos na Gestão dos Recursos Hídricos e na utilização do Domínio Hídrico da Região Autónoma dos Açores; nº 12/98 - Aplicação à R.A.A. do Regime Jurídico Estabelecido pelo Decreto-Lei nº 19/93, de 23 de Janeiro (Rede Nacional de Áreas Protegidas) e nº 14/98 - Reserva Ecológica Regional (RER), pendentes na Comissão seriam retiradas a seu tempo, pelo que não foram elaborados os respectivos pareceres.

Angra do Heroísmo, 8 de Junho de 1999.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Joaquim Ponte*

Presidente: Tem a palavra o Sr. relator de Comissão de Política Geral, para apresentar o respectivo relatório.

Deputado Francisco Xavier(PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Junho de 1999.

Capítulo

Generalidades

1. A Comissão de Política Geral é constituída pelos seguintes deputados:

Do Partido Social Democrata (PSD)

- Manuel da Silva Azevedo (Presidente)
- Francisco Xavier Araújo Rodrigues (Relator)
- João Manuel Bettencourt Cunha
- José Maria Bairos

Do Partido Socialista (PS)

- Maria da Natividade Medeiros da Luz (Secretária)
- João Carlos Couto Macedo
- José Humberto de Medeiros Chaves
- Rui Pedro Lopes Machado Ávila

Do Partido Popular (PP)

- João Maria Fraga Greves
- Nuno Almeida e Sousa (substituído temporariamente por Mário Moura)

Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo António de Freitas Valadão

2. Faltas e substituições

a) Na reunião de 19 de Maio, o deputado do PP, Mário Moura, faltou justificadamente e o deputado do PSD, João Cunha, foi substituído pelo deputado Eugénio Leal.

b) Nos trabalhos realizados a 7 e 8 de Junho, faltaram justificadamente os deputados José Maria Bairos, do PSD, e Mário Moura, do PP. O deputado João Greves, do PP, faltou justificadamente apenas a parte dos trabalhos do dia 7 de Junho, correspondente à apreciação e emissão de parecer às propostas de decreto legislativo regional. Os deputados do PSD, João Cunha, e do PS, José Humberto Chaves, Natividade Luz e João C. Macedo, foram substituídos, respectivamente, pelos deputados António Menezes, António Loura, Dionísio Sousa e João Santos.

Capítulo II

Trabalhos realizados

1. A 19 de Maio de 1999, a Comissão efectuou, na sede da ALRA, na Horta, as seguintes audições:

a) Ao Sr. Deputado Europeu, Carlos Costa Neves, sobre a avaliação da Agenda 2000 e Parlamento Europeu;

b) Ao Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência sobre questões relacionadas com;

- O estudo das formas de compensação aos trabalhadores açorianos pelos custos acrescidos da insularidade;

- A proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 3/99, de 20 de Janeiro - Programas MEF E PROSA;

- A proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que aprova o novo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a administração pública.

2. A 7 e 8 de Junho de 1999, a Comissão visitou a concelho de Angra do

Heroísmo, tendo, no cumprimento das suas funções, efectuado audições à Direcção e Comando dos Bombeiros Voluntários e ao Presidente da Câmara Municipal.

De igual modo, a 7 e 8 de Junho, nas instalações da Secretaria Regional do Secretário Adjunto da Presidência - Palácio dos Capitães Gerais - a Comissão esteve reunida para:

- Apreciar o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Complemento de Pensão", do PCP, tendo sido deliberado remetê-lo para consulta pública.

- Emitir parecer aos seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional do PCP - Acréscimo ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - alteração ao artº 2º do DLR nº 3/99, de 20 de Janeiro - Programas "MEFE e PROSA".

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - Adapta à R.A.A. o Decreto-Lei nº 204/99, de 11 de Julho, que aprova o novo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a administração pública.

- Aprovar os relatórios das audições e relatório final efectuados sobre o estudo das formas de compensação aos trabalhadores açorianos pelos custos acrescidos de insularidade.

3. A 14 de Junho, a Comissão reuniu na sede da ALRA, na Horta, a fim de votar o presente relatório, elaborado ao abrigo do artigo 125º do Regimento da ALRA.

Capítulo III

Programação de trabalhos

1. De 20 a 2 de Julho, visita às comunidades açorianas radicadas na cidade de Toronto Canadá e na Bermuda.

2. O Colóquio a realizar, em Ponta Delgada, sobre as questões europeias - 3º QCA - e sua incidência na Região, aguarda programação para uma data mais oportuna.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

1. Relatórios das visitas aos concelhos de Vila Franca e Angra do Heroísmo, designadamente, das reuniões efectuadas com as câmaras e associações de bombeiros daquelas localidades.
2. Relatório da audição efectuada ao Senhor Deputado Europeu, Carlos Costa Neves sobre questões europeias.
3. Pareceres aos seguintes projectos de decreto legislativo regional:
 - Que cria a "Remuneração Complementar" - do PSD
 - Que propõe a "Remuneração Complementar" - do PCP
 - Que cria o "Complemento de Pensão" - do PCP.

Horta, 14 de Junho de 1999.

O Relator, *Francisco Xavier Araújo Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Presidente: Tem a palavra o Sr. relator de Comissão de Assuntos Sociais, para apresentar o respectivo relatório.

Deputada Fátima Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório a que se refere o artigo 125º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Junho de 1999.

Capítulo I

Introdução

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, é constituída pelos seguintes deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

- João Santos
- Maria de Fátima Sousa
- Maria Fernanda Mendes
- Vasco Cordeiro

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Ana Carolina da Silva
- António Menezes
- Aurélio da Fonseca
- José Manuel Bolieiro

c) Do Partido Popular (CDS/PP)

- João Greves
- Mário Moura - em substituição do Deputado Nuno Almeida e Sousa por suspensão do mandato.

d) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Maria Fernanda da Silva Mendes (PS)

Relatora - Maria de Fátima Sousa (PS)

Secretário - Aurélio da Fonseca (PSD).

Capítulo II

Reuniões efectuadas

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 4 de Junho de 1999, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada.

2. Uma Subcomissão reuniu no dia 8 de Junho de 1999, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Angra do Heroísmo.

3. A Comissão voltou a reunir no dia 15 de Junho de 1999, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

4. Na reunião do dia 4 de Junho de 1999, o Deputado João Santos (PS) foi substituído pelo Deputado Francisco Sousa (P.S.), e o Deputado António Menezes (P.S.D.) foi substituído pela Deputada Berta Cabral (P.S.D.).

Os Deputados João Greves e Nuno Almeida e Sousa (P.P.) faltaram justificadamente.

5. Na reunião da Subcomissão do dia 8 de Junho de 1999, estiveram presentes os Deputados convocados para o efeito.

6. Na reunião do dia 15 de Junho de 1999, estiveram presentes todos os Deputados que a constituem com excepção do Deputado Mário Moura (P.P.).

Capítulo III

Trabalhos realizados

1. A Comissão na reunião do dia 4 de Junho de 1999, apreciou e emitiu parecer sobre os seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 4/99 - "Medidas Preventivas aplicáveis na zona de implantação do Complexo Desportivo da Ilha do Faial;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 6/99 - "Aplicação à Região do Decreto-Lei nº 171/98, de 25 de Junho;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Estatuto do Serviço Regional de Saúde (Organização e Funcionamento dos Serviços de Saúde da R.A.A.).

Para melhor fundamentação do parecer a emitir sobre a última Proposta mencionada, a Comissão procedeu, pela segunda vez, à audição do Senhor Subsecretário Regional da Saúde e analisou os pareceres enviados por diversos serviços, instituições e organizações relacionados com os Serviços de Saúde.

Foi ainda, deliberado criar uma Subcomissão para reanalisar e elaborar um texto de substituição à:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 29/98 - "Classificação da Zona Central da Cidade de Angra do Heroísmo".

2. Na reunião da Subcomissão do dia 8 de Junho de 1999, foi reapreciado e elaborado um texto de substituição sobre o diploma atrás referenciado.

3. Na reunião do dia 15 de Junho de 1999, a Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 29/98, bem como aprovou o presente relatório elaborado ao abrigo do artigo 125º do Regimento da A.L.R.A.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 5/99 - "Avaliação de incapacidades das pessoas com deficiência".
- Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Dispensa de Serviço para Participação em Actividades Culturais".

Horta, 15 de Junho de 1999.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Pela Presidente, *Maria Fernanda da Silva Mendes*

Presidente: Tem a palavra o Sr. relator de Comissão de Economia, para apresentar o respectivo relatório.

Deputada Élio Valadão (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

ECONOMIA

Presidente: Tem a palavra o Sr. relator da Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho.

Deputado Guilherme Pinto (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório dos trabalhos desenvolvidos no ante-período legislativo de Junho de 1999 pela Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho.

Capítulo I

Generalidades

A Resolução, da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º21/98/A aprovou a constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, composta por três deputados do PS, três do PSD, dois do PP e um do PCP.

De acordo com a supracitada Resolução, esta Comissão, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 62.º do actual Regimento, apresentará um circunstanciado relatório respeitante à sua actividade.

A comissão reuniu no dia 19 de Maio de 1999, pelas 12:00 horas, na Sede da ALRA. Nesta reunião o Senhor Deputado Guilherme Pinto (PS) foi substituído pelo Senhor Deputado Herberto Rosa (PS) e Senhor Deputado Madruga da Costa (PSD) foi substituído pelo Senhor Deputado Manuel Azevedo (PSD).

O Senhor Deputado António Gomes (PS) faltou justificadamente.

Capítulo II

Constituição da Comissão

1º - Por indicação dos Grupos Parlamentares fazem parte desta Comissão os seguintes Senhores Deputados:

- Rui Pedro Ávila (P.S.) - Presidente
- Guilherme Pinto (P.S.) - Relator
- António Gomes (P.S.)
- Duarte Freitas (P.S.D.) - Secretário
- Madruga da Costa (P.S.D.)
- Eugénio Leal (P.S.D.)
- João Greves (C.D.S./P.P.)
- Nuno Almeida e Sousa (C.D.S./P.P.)
- Paulo Valadão (P.C.P.)

Capítulo III

Assuntos tratados

A Comissão de Reconstrução procedeu à audição do Senhor Secretário Regional Adjunto da Presidência sobre os critérios que estiveram na base das ajudas financeiras prestadas pelo Governo aos Municípios, na sequência dos estragos em infra-estruturas municipais provocadas pelo sismo de 9 de Julho de 1998 (Resolução do Conselho do Governo de 6 de Abril).

O senhor Secretário informou a Comissão de que:

1. Em Agosto de 1998 o Governo Regional solicitou às Câmaras dos municípios atingidos uma estimativa dos prejuízos, em termos de bens de equipamento municipal.
2. Posteriormente, o Governo Regional procedeu também à avaliação dos

prejuízos, através dos seus próprios Serviços (Direcção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres) e de empresas contratadas para o efeito, após o que se decidiu pela concessão de apoios a 50%.

3. Existem divergências entre as duas avaliações, quer para mais, quer para menos. Assim:

A Câmara Municipal da Madalena avaliou os seus prejuízos em 205.105 contos, enquanto a avaliação do Governo Regional se situa nos 160.207 contos. Esta diferença fica a dever-se ao facto de na avaliação da Câmara terem sido incluídos trabalhos de repavimentação total de algumas vias que só foram parcialmente danificadas, bem como ter sido incluída a recuperação da rede de abastecimento de água em zonas em que as avarias não tiveram origem directa no sismo, pois se ficaram sobretudo a dever a erros de construção (Bandeiras) ou à antiguidade das tubagens (Candelária).

A Câmara Municipal de São Roque avaliou os seus prejuízos em 18.795 contos, enquanto a avaliação do Governo Regional se situa nos 31.938 contos. A avaliação do Governo Regional considerou prejuízos de montante superior aos apontados pela Câmara, que se situam em muros de vedação e suporte de estrada.

A Câmara Municipal das Lajes avaliou os seus prejuízos em 338.250 contos, enquanto a avaliação do Governo Regional se situa nos 101.384 contos. Esta diferença fica a dever-se ao facto dos custos da recuperação dos muros de vedação e suporte da estrada da Almagreira terem sido suportados pela DROPTT e de na restante rede viária só terem sido considerados 1600 m² na área do Caminho Velho-Soldão, na Silveira (10.400 contos) e uma ponte (500 contos). Não se verificaram diferenças na avaliação dos estragos na rede de abastecimento de água, calculados em 90.484 contos.

A Câmara Municipal da Horta avaliou os seus prejuízos em 1.319.938 contos, enquanto a avaliação do Governo Regional se situa em 1.181.206 contos. A avaliação do Governo Regional contempla a recuperação de muros de vedação e suporte (197.476 contos) e repavimentação da rede viária (295.907 contos), pontes (86.620 contos), rede de abastecimento de água (397.763 contos), património (169.100 contos) e cemitério (34.340 contos).

4. Está a ser ultimada a avaliação dos estragos no município de Velas.

Após a exposição do Senhor Secretario Regional Adjunto da Presidência, usaram da palavra alguns dos Senhores Deputados Membros da Comissão, a saber:

1. O Senhor Deputado Duarte Freitas, que questionou a razão porque não foi considerado o Caminho da Almagreira para ser reparado pela autarquia e solicitou a entrega à Comissão dos documentos e relatórios técnicos (listagens das Câmaras, informações e despachos), os quais, segundo informou o Senhor Presidente da Comissão, já foram pedidos.

À questão colocada, o Senhor Secretário respondeu que a excepção relativa ao Caminho da Almagreira mereceu a concordância da Câmara e tem a ver com a rapidez, porque aquela estrada influencia o trânsito na estrada regional.

2. O Senhor Deputado Paulo Valadão, que manifestou a sua preocupação com a determinação das zonas de risco e questionou quando e como vão ser fixadas.

O Senhor Secretário respondeu que a elaboração do PDM da Horta está a decorrer a bom ritmo. A Comissão Técnica do PDM da Horta vai reunir brevemente e a intenção é não prejudicar aquilo que puder avançar. Ao mesmo tempo o Governo Regional vai adoptar as medidas preventivas referentes às zonas de risco já identificadas, através das necessárias medidas legislativas. Relativamente aos planos de pormenor para enquadrar a reconstrução, nas zonas onde já se iniciou, a Câmara Municipal da Horta vai receber recomendações e vai ser apoiada nesta matéria, a qual é aliás da sua iniciativa.

3. O Senhor Deputado Eugénio Leal, referindo que o Senhor Presidente do Governo Regional disse que em Março/Abril estaria preparada a carta das zonas de risco, perguntou quando estará pronta a legislação sobre as zonas de risco.

O Senhor Secretario respondeu que o Governo Regional pretende criar instrumentos jurídicos contendo medidas preventivas adequadas às zonas de risco (derrogação do PDM).

4. O Senhor Deputado Duarte Freitas referiu-se também à problemática relacionada com a elaboração dos PDM e a sua implicação com a candidatura aos fundos comunitários. Perguntou também se será possível os sinistrados reconstruírem as

suas habitações em freguesias ou ilhas diferentes daquelas onde residiam à data do sismo.

O Senhor Secretário respondeu que o Governo Regional pretende tomar medidas realistas que não atrasem a elaboração e aprovação dos PDM. Referiu, que neste momento, apenas as Câmaras Municipais de Lagoa e Corvo dispõem daquele instrumento. Referiu também, que o Governo Regional está preocupado com os PDM e vai apresentar propostas legislativas sobre o assunto, visando premiar e sancionar as Câmaras conforme disponham ou não de PDM. Informou, também, que a nível nacional, quem não tem PDM não pode beneficiar dos fundos comunitários. Finalmente, e em breves comentários, o Senhor Deputado Eugénio Leal manifestou a opinião de que dentro da mesma ilha não deverá haver problema em reconstruir em freguesia diferente, e o Senhor Deputado Rui Ávila, Presidente da Comissão, adiantou que segundo informação prestada em tempo, a esta Comissão pelo Senhor Coordenador do CPR a Universidade dos Açores e o LNEC estão a elaborar a carta de risco da ilha do Faial e da zona da Almagreira na ilha do Pico.

Capítulo IV

Programação de trabalhos

A Comissão deliberou ouvir o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, sobre dúvidas surgidas com a interpretação de algumas cláusulas do diploma que concede apoios financeiros à reconstrução do parque habitacional das zonas sinistradas, em data a agendar oportunamente. Aliás, esta reunião estava agendada para o dia 14 de Junho, pelas 16:00 horas, na Sede da ALRA, não se tendo realizado, por impossibilidade do Senhor Secretário estar presente, conforme documento anexo.

Capítulo V

Documentos anexos

1 - Do Centro de Promoção da Reconstrução, foram recebidas as seguintes listagens relativas aos apoios financeiros atribuídos aos sinistrados no período de 18.05.1999 a 08.06.1999:

- a) Apoios concedidos na ilha de S. Jorge em regime de empreitadas para reparações e reabilitações de moradias;
- b) Apoios concedidos na Ilha do Pico para obras de pequenas reparações e reabilitações de moradias;
- c) Apoios concedidos na ilha do Pico em regime de empreitada;
- d) Apoio concedido na ilha do Pico para aquisição de moradia;
- e) Apoios concedidos na ilha do Faial em regime de empreitadas para reparações e reabilitações de moradias;
- f) Apoios concedidos na ilha do Faial para construção de novas moradias;
- g) Apoios concedidos na ilha do Faial para obras de pequenas reparações e reabilitações de moradias;
- h) Apoios concedidos na ilha do Faial para aquisição de moradias.

2 - Ofício da Câmara e Assembleia Municipal das Lajes do Pico, reclamando sobre os critérios que estiveram na base da atribuição das participações financeiras às autarquias.

3 - Esclarecimento da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, sobre a reclamação apresentada pela Câmara e Assembleia Municipal das Lajes do Pico.

4 - Voto de Protesto remetido pela Assembleia de Freguesia dos Cedros

Horta, 14 de Junho de 1999.

O Relator, *Guilherme Pinto de Sousa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão, *Rui Pedro Ávila*

(Os documentos anexos ao presente relatório encontram-se arquivados no respectivo processo).

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD queria aproveitar esta oportunidade para manifestar alguma preocupação que tem havido na marcação de algumas audiências com alguns membros do Governo.

Nós compreendemos que os Srs. Membros do Governo têm uma agenda ocupada.

Também sabemos que parte dos Srs. Deputados que constituem esta Comissão, fazem parte de outras comissões, por conseguinte também têm agendas bastante ocupadas, mas a verdade é que tratando-se de uma comissão de acompanhamento para os estragos do sismo, há assuntos que não podem continuar sem merecer os esclarecimentos devidos.

Há, inclusivamente, desde o dia 22 de Fevereiro, uma carta que deu entrada nesta Assembleia, do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Ribeirinha, em que faz uma exposição sobre uma interpretação que está a ser feita pelo CPR ou pelo Sr. Secretário, sobre um artigo do Decreto Legislativo Regional, interpretação essa que não corresponde ao espírito que presidiu, por parte dos três partidos da oposição que na altura aprovaram esse artigo e não corresponde ainda à interpretação que a própria Comissão faz desse artigo. Inclusivamente não corresponde àquilo que foi dito por responsáveis do CPR, numa reunião havida em Janeiro, na freguesia da Ribeirinha, junto dos sinistrados.

A verdade é que a audição com o Sr. Secretário não foi possível para o mês de Abril, não foi possível para o mês de Maio, esteve agendada para o mês de Junho, não foi possível no início, se calhar nem chegou a estar agendada. Esteve agendada para ontem, mas o Sr. Secretário não pôde vir, apresentando uma desculpa de motivo de urgência e nós compreendemos.

Agora, não podemos deixar passar esta oportunidade para dizer que assuntos desta natureza merecem, de facto, que por parte dos responsáveis, neste caso concreto, por parte do titular do Governo, que considere este assunto da sua audição, como um assunto prioritário.

Nós vamos entrar em regime normal de encerramento das actividades parlamentares da Assembleia, portanto significa isso que na melhor das hipóteses, nós estaremos no princípio no Setembro, em condições de poder dar uma resposta à junta de Freguesia da Ribeirinha, sobre a sua exposição, significando isto que levámos quase 7 meses, para dar uma resposta sobre uma interpretação que está a ser dada pelo Governo a um artigo que ainda por cima não corresponde ao espírito que presidiu à feitura do mesmo, pelos partidos que o propuseram e o fizeram aprovar.

Portanto, é esta nota que eu quero deixar aqui, assim como outras situações que também era importante, que por parte do responsável máximo, fossem dadas informações, porque há algumas situações que estão a ser analisadas, por aquilo que sabemos, com critérios diferentes e portanto para bem de todos nós, para bem dos sinistrados, para bem desta Assembleia, para bem da própria aplicação do diploma, seria importante que estes assuntos não fossem protelados e que por parte dos Srs. Membros do Governo, que sabemos que têm uma agenda carregada, não deixem de considerar estes assuntos como prioritários.

É esta nota e este registo que eu aqui queria deixar, não é de forma alguma qualquer crítica ao Sr. Presidente da Comissão, pois o Sr. Presidente da Comissão tem-se esforçado no sentido das audições ocorrerem no menor espaço de tempo possível, mas a verdade é que constamos esta situação e de facto para termos aqui cerca de 7 meses um ofício sem que possamos dar resposta, sobre uma interpretação dum artigo dum diploma que foi feito por esta Casa, eu julgo que é tempo demais, não dignificando em nada esta Assembleia, não dignificando a própria democracia e é neste sentido que aqui faço esta nota de registo e de reparo, esperando que de futuro a situação decorra de melhor forma.

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Presidente da Comissão.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu julgo que estamos em matéria de aprovação de um relatório.

Eu percebo a intenção do Sr. Deputado Eugénio Leal, mas a situação que existe no caso concreto do pedido de esclarecimento apresentado pelo Presidente da Junta da

Freguesia da Ribeirinha, da ilha do Faial, teve primeiro uma interpretação de que tanto poderia ser visto pelo CPR, ou não.

O que é certo, é que também não houve um grande entendimento por parte da Comissão nesse sentido, porque talvez se tivéssemos ouvido o Sr. Coordenador do CPR, entidade que, aliás, já foi posta à nossa disposição pelo Sr. Secretário, certamente o assunto já estivesse mais esclarecido.

Entendeu-se que era uma questão de melindre e de interpretação política de uma situação.

Como está esclarecido no relatório, lido pelo Sr. Deputado Guilherme Pinto, estava prevista uma reunião com o Sr. Secretário ontem, mas há última da hora foi cancelada e no documento anexo a esse relatório encontra-se a justificação que o Sr. Secretário apresentou.

Eu quero dizer que da parte da Mesa da Comissão, este é o trabalho possível e gostaria também de dizer que da parte do Sr. Secretário sempre tem havido uma lisura de processos, ou seja, quando não pode numa data, passa-se para outra. Como não pôde no dia 9, passou para o dia 14 e neste dia, há última da hora, cancelou.

Eu já conversei com o Sr. Secretário hoje, mas não é fácil reunirmos esta semana, porque como foi deliberado na Conferência de Líderes, começaremos a trabalhar, em plenário, todos os dias a partir das 10.00 horas.

Mesmo que arranjassemos algum espaço, não era fácil para o Sr. Deputado Paulo Valadão, do PCP, sair do plenário para participar nessa reunião.

Talvez na sexta-feira consigamos arranjar uma hora, mas também é muito problemático.

Na próxima semana, o Governo visita oficialmente a Ilha de São Jorge onde vai reunir.

É com pena que eu digo que, neste plenário, não tenho todas estas situações "limpas" em termos de comissão, porque há várias questões postas à comissão sobre as quais gostaríamos de ouvir o Secretário da tutela. É com mágoa que o digo, mas nunca vi — também gostaria de deixar isto aqui como registo, porque é verdade — da parte do Governo nenhuma má vontade. Há apenas, como foi referido pelo Sr. Deputado Eugénio Leal, uma dificuldade de agendamento.

O Parlamento talvez não fica muito bem visto através desta comissão, a que modestamente procuro presidir aos seus trabalhos, ao dar resposta às questões que a ela chegam, porque se não houver um entendimento e um consenso sobre questões políticas importantes que têm a ver, nomeadamente com as queixas que já aparecem de que aquilo que o Governo entendeu ser o apoio a dar para a reconstrução de infraestruturas agrícolas não é suficiente, preferiam que fossem apoios dados ou a fundo perdido ou de outra maneira, porque as pessoas candidataram-se a empréstimos e não estão para isso.

Há uma amálgama de situações que tinham que ser vistas com o Governo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esperemos que em Setembro, como talvez não vai haver plenário, possamos pôr os nossos trabalhos em dia.

Eu já disse que estou disponível para reunir no mês de Julho. Se os Srs. Deputados quiserem e se o Sr. Secretário Regional puder, da minha parte, o mês de Julho é bom.

O trabalho não virá a este plenário, mas talvez poderão sair da comissão respostas a alguns dos pedidos que estão pendentes na mesma.

Era só o que pretendia dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Presidente: Passemos ao 2º. ponto da nossa ordem do dia que, de acordo com a conferência, passa a ser o nº. 5, ou seja, a **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 4/99 - "Adapta à Região o Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, que aprovou o novo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública"**.

Está aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito genericamente para dar duas notas.

O diploma em causa é uma adaptação à Região de algumas notas que já estavam previstas no nº. 2 do artigo 2º. do diploma da República, em que deixava a

possibilidade deste regime, embora aplicando-se à Região, a mesma ter competência para o adaptar.

São referidas de uma maneira genérica as direcções regionais e são introduzidas algumas notas que, segundo a explicação que nos foi dada pelo Sr. Secretário Regional e pelos técnicos que o acompanharam em audição, é preferível vir invertido neste documento tudo o que se refere ao tipo de assuntos que tenha a ver com o regulamento dos concursos e programas das provas e não deixar isso para outro documento.

Genericamente, é uma adaptação à Região e como tal, o Grupo Parlamentar do PS, dará o seu voto favorável.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este diploma mereceu uma atenção cuidada na respectiva comissão e na qual participámos.

Nessa altura, já levantei uma situação que, em meu entender, é penalizadora para a Região.

De qualquer modo, há que atender também que esta adaptação do Decreto-Lei 204/98, é muito importante para muitos trabalhadores da Administração Pública Regional, na medida em que estamos a tratar dos concursos para recrutamento e selecção de pessoal de toda a Administração Pública Regional.

Por isso mesmo, entendemos que esta adaptação tem que ser muito cuidada e tem que vir, por um lado, de encontro aos interesses e às especificidades da Região e, por outro lado, não se pode confundir adaptação à Região com prejuízo para os trabalhadores da mesma. Eu vou ser mais explícito e vou explicar aquilo a que me estou a referir.

Enquanto que a nível nacional, todos os concursos que envolvam respostas que interessem a mais de/ou uma centena de candidatos, deixa de ser exigível, de acordo com a lei, que a informação a esses candidatos, se faça por carta individual. Na adaptação à Região propõe-se que esse número desça para 50.

Na nossa opinião, isso é prejudicial para o candidato a nível regional e, neste capítulo, eu estou preocupado com aquelas pessoas que não pertencem aos serviços e onde poderá haver um concurso externo para admissão de pessoal.

Se esta proposta fosse aprovada, se houvesse uma exclusão de 51 candidatos na Região, as pessoas teriam como único meio de informação a II Série do Jornal Oficial.

Quando houve um concurso para admissão, por exemplo, de um auxiliar administrativo, quantos jovens destes que concorrem, lêem habitualmente o Jornal Oficial?

O decreto nacional ao exigir que a resposta, logo que não ultrapasse a centena de candidatos, seja feita em carta individual, é benéfica para os candidatos. Na nossa opinião, não há razão para a existência do artigo 3º. desta proposta, porque o mesmo é desfavorável aos trabalhadores da Região.

Sendo assim, na especialidade, nós vamos propor a eliminação deste artigo 3º..

Outro assunto que não colocámos na Comissão, mas ao analisar mais cuidadosamente esta proposta notámos, prende-se com o facto de que a publicidade dos avisos apenas se fará em Jornal Oficial e num órgão nacional de imprensa nacional, pelo menos foi essa a impressão que ficámos.

Nós entendemos que obrigatoriamente estes anúncios deveriam ser feitos pelo menos em dois órgãos de comunicação social escrita da Região.

Chamamos a atenção para este facto. Nós não descortinamos — podemos não estar a ver bem — que haja a obrigatoriedade do aviso do concurso sair nos jornais regionais. Isso, no nosso entender, não pode ser admissível.

Para nós torna-se muito importante que os avisos de concurso sejam publicados em jornais regionais para que toda a Região tenha um acesso fácil à existência desses concursos.

São apenas estes dois aspectos de pormenor que gostaríamos de chamar a atenção.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta questão levantada pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, como ele muito bem sabe, já foi objecto de esclarecimento por parte do Governo em sede de Comissão.

Para que nos situemos é preciso que se diga que o que se está aqui a legislar, em termos de adaptação à Região, é tão só que os primeiros 50 candidatos sejam avisados por ofício registado.

Sendo assim, 50 candidatos nos concursos da Região, sendo avisados em ofício registado em situações que podemos considerar 3, 4 ou 5 vagas, tal qual como também nos foi transmitido à Comissão pelos assessores do Sr. Secretário e do Sr. Director Regional da Organização e Administração Pública, convenhamos que, pelo entendimento maioritário, não unânime da Comissão, foi entendido como uma medida razoável, ou seja, reduzir em vez dos 100 a nível nacional, para um universo de população mais inferior a nível da Região, para 50. Foi esta a adaptação que, sendo proposta do Governo, foi entendida como razoável.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que esta argumentação que o Sr. Deputado Rui Ávila aqui coloca e que foi apresentada na Comissão, só me vem dar razão.

Se dizem que põem em 50 porque não há concursos ou poucos há com mais de 50, ótimo. Então vamos manter a legislação nacional e todas as pessoas serão informadas, porque assim dá-se uma garantia muito maior do que se a informação fosse individual. O que está aqui em causa é que não se remeta para o Jornal Oficial a informação que os candidatos devem ter.

Enquanto que a nível da República optou-se por considerar até 100 candidatos, nós consideramos que na Região poder-se-ia manter os 100 e não estávamos a subcarregar os serviços regionais.

Poucos serão os concursos regionais, e nós estamos todos de acordo com isso, que terão mais de 50 candidatos. Por isso mesmo não há grande aumento de serviço, mas sim a preocupação de, eventualmente, quando os concursos tiverem mais de 51 candidatos, eles continuarem a receber a informação escrita tal como recebem no Continente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para dizer muito simplesmente, que mantemos no plenário a mesma posição que mantivemos na Comissão. Trata-se de uma adaptação orgânica.

Esta questão dos 50 ou dos 100, na minha opinião parece-me pouco relevante. Assim, nós pensamos que é de melhor tom os 50, porque o nosso universo é muito mais reduzido do que o universo geral, daí que mantenhamos a nossa posição de concordância com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, tanto na generalidade, como na especialidade. Aproveito desde já para ir adiantando, porque na especialidade não vamos dizer nada.

Presidente: Encerrada a discussão na generalidade, vou pôr o diploma à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos à discussão na especialidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, apenas para requerer que seja votado e analisado artigo por artigo.

Presidente: É isso que será feito.

Está aberta a discussão sobre o artigo 1º..

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Apenas para chamar a atenção para o facto de que efectivamente estamos a legislar para um universo muito grande e para interesses bastante grandes, porque desta legislação dependem, no fundo, todos os funcionários públicos que prestam serviço à Região Autónoma dos Açores.

Este documento, em nosso entender, é muito importante porque interessa a um universo muito grande de pessoas.

Presidente: Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberta a discussão do artigo 2º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 2º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberta a discussão para o artigo 3º., para o qual há uma proposta de eliminação apresentada pela Representação Parlamentar do PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu não vou repetir aquilo que já disse.

Eu considero que será da mais elementar justiça que, na Região Autónoma dos Açores, o número de candidatos a ser obrigatoriamente informado por escrito, individualmente, seja os 100 e nunca os 50 que aqui estão.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi rejeitada com 23 votos contra do PS, 23 votos contra do PSD, 3 votos a favor do PP e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Passemos à votação do artigo 3º..

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 3º. foi aprovado com 23 votos a favor do PS, 23 votos a favor do PSD, 3 votos a favor do PP e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Ainda para este artigo 3º. há uma proposta de aditamento, apresentada pela Representação Parlamentar do PCP, que passo a apresentar:

"Para além do consignado no n.º 1 do artigo 28.º na Região Autónoma dos Açores, o aviso da abertura será publicado em pelo menos dois órgãos de imprensa escrita da Região."

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, é para uma interpelação à Mesa.

Salvo o melhor respeito, o artigo 3.º está votado.

Presidente: Vamos votar o aditamento ao artigo 3.º.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Então é um novo artigo?

Presidente: Exactamente. É o artigo 3.º.-A.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Primeiro, para o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Se a proposta do Governo apresenta um artigo 3.º e um artigo 4.º, eu penso que tecnicamente teria que apresentar uma proposta de aditamento como 3.º.-A para ficar localizado entre o 3.º e o 4.º.

Portanto, aquilo que apresentei foi uma proposta do novo artigo para ficar situado no articulado entre o artigo 3.º e o artigo 4.º.

O conteúdo daquilo que apresentamos, tem a ver com a publicidade dos avisos de concurso e em que entendemos que os avisos de concurso que de acordo com a lei nacional tem que ser publicados no Diário da República e num órgão de comunicação social de expansão nacional, entendemos que na Região Autónoma dos Açores, esse aviso de concurso também deveria ser publicado pelo menos em dois órgãos de imprensa regional.

Nós pensamos que é da mais elementar justiça, para que efectivamente todas as pessoas tenham a notícia da abertura dos concursos, porque é importante que os concursos sejam muito publicitados e que todas as pessoas que pretendam concorrer possam ter essa informação.

Presidente: Para ajudar à percepção daquilo que aqui está, eu vou voltar a ler:

"Para além do consignado no n.º 1 do artigo 28.º, na Região Autónoma dos Açores, o aviso da abertura será publicado em pelo menos dois órgãos de imprensa escrita da Região."

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Salvo melhor entendimento, imaginemos um concurso feito para duas vagas numa escola onde, por exemplo, essa escola fica em Santa Maria.

Quais são os jornais de âmbito regional que vão chegar a Santa Maria melhor que o Jornal Oficial?

Eu julgo que aqui ou apresenta-se uma melhor redacção que explicita de outra maneira qual o conteúdo da proposta do Sr. Deputado Paulo Valadão, ou então isso está feito de uma maneira tão vaga que o efeito pretendido pode ser completamente nefasto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Popular concorda com a proposta de aditamento que aqui é apresentada pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, porque pelas razões que ele aqui já aduziu e na mesma linha de raciocínio, eu diria que face à reserva colocada pelo Sr. Deputado Rui Pedro Ávila, a ideia dessa publicitação na comunicação social é complementar ao Jornal Oficial. Portanto, não substitui, é complementar.

Eu não tenho dúvida de que a imprensa diária, como zona de influência na Ilha de Santa Maria no caso que refere, será útil para os interessados terem esse acesso.

Eu estou consciente de que isto não vai pesar muito no orçamento da Região Autónoma dos Açores,...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Eu não disse isso!

O Orador: ... porque — eu é que estou avançando isto, porque é sempre minha preocupação — já chegamos ao ponto de vermos as secretarias do Governo Regional

encherem páginas e páginas inteiras de publicidade governamental desejando uma boa Páscoa aos eleitores dos Açores.

Quando o Governo tem a preocupação de desejar uma boa Páscoa aos eleitores dos Açores através de páginas da imprensa regional, talvez justifique melhor, no caso em apreço, utilizar algum espaço nessa imprensa para chegar junto dos interessados, determinado concurso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Rui Pedro Ávila refere uma escola em Santa Maria onde poderá haver um concurso para 2 pessoas.

É preciso notar que esses concursos são para o quadro de pessoal. Portanto, os concursos para quadro de pessoal, que poderão ser mudança de quadro ou ingresso no quadro, são importantes.

Em relação aos concursos externos, é fundamental que as pessoas tenham conhecimento deles.

Por outro lado, o facto de se publicar no Jornal Oficial, não me garante que efectivamente os interessados venham a ter conhecimento dos concursos.

Eu julgo que as pessoas têm muito mais acesso aos concursos através da comunicação social regional, porque a comunicação social regional, mesmo assim, é lida e o Jornal Oficial, no fundo, sabemos que é lido por uma elite muita pequena e a II Série ainda é lida por menos pessoas do que a I Série.

Nós pensamos que assim está salvaguardada a garantia de que todos terão conhecimento dos concursos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Nós fomos apanhados de surpresa com esta proposta.

De facto, como disse o Sr. Deputado Paulo Valadão, eu não me lembro disto ter sido apresentado na Comissão, mas pela análise que fizemos aqui com alguns colegas,

nós julgamos que esta é uma proposta razoável pelo que iremos votar favoravelmente.

Presidente: Concluída a discussão do artigo 3º.-A, vou pô-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 3º.-A foi aprovado com 23 votos a favor do PSD, 3 votos a favor do PP, 1 voto contra do PCP e registou 23 votos contra do PS.

Presidente: Artigo 4º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 4º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 5º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 5º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos agora à votação final global do diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado em votação final global por unanimidade.

Presidente: Baixa à Comissão de Política Geral para redacção final.

Vamos passar ao ponto seguinte, ou seja, à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º. 9/99, "Aplicação à Região do Decreto-Lei n.º. 171/98, de 25 de Julho"**.

Está aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Sousa.

Deputada Fátima Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A apresentação da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 6/99, que integra no novo regime jurídico as Casas do Povo que desenvolvam ou que venham a desenvolver actividades de âmbito de solidariedade social, demonstra o reconhecimento justo da importância de tais actividades desenvolvidas por muitas destas instituições no apoio às famílias e às comunidades na resolução de várias formas de carência social.

Também não podemos deixar de reconhecer o papel preponderante que muitas Casas do Povo detêm como centros dinamizadores das populações no desenvolvimento de actividades recreativas, desportivas e culturais numa caminhada persistente na melhoria do nível cultural e de bem-estar das populações.

Assim, o Grupo Parlamentar do PS irá votar favoravelmente esta proposta de diploma.

Presidente: Continua aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passemos agora à discussão na especialidade.

Artigo 1º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 2º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos agora à votação final global do diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado em votação final global por unanimidade.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Votámos favoravelmente este diploma na medida em que consideramos que é importante que haja a possibilidade das Casas do Povo, na Região Autónoma dos Açores, poderem passar a Instituições Particulares de Solidariedade Social, no caso de cumprirem a legislação que o define como tal, ou seja, participarem num conjunto de diversas actividades relacionadas com o serviço social.

Daí o nosso voto favorável em relação a este diploma.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

Deputado António Meneses (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata votou favoravelmente este diploma, porque concorda que sejam equiparadas as Instituições Particulares de Solidariedade Social as Casas do Povo que exerçam essas funções.

Registamos a alteração da posição do Partido Socialista que agora considera muito importantes e louváveis as acções das Casas do Povo quando no início do seu

programa eleitoral e do Governo, expressamente referiam que deixariam de apoiar as Casas do Povo porque elas eram botequins.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Não, senhor!

O Orador: Registamos essa evolução positiva.

De qualquer forma, não podíamos deixar de também referir nesta declaração de voto que temos algumas dúvidas sobre a necessidade da aprovação deste Decreto Legislativo Regional, na medida em que o Decreto-Lei 171/78, que altera o Estatuto das Casas do Povo, poderá ser entendido como uma aplicação directa e imediata na Região Autónoma dos Açores.

É este o registo que fazemos, mas não quisemos inviabilizar a aprovação deste diploma pela sua natureza.

Muito obrigado.

Presidente: Passemos ao ponto seguinte da Ordem do Dia, ou seja, à **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 8/99, "Medidas preventivas aplicáveis na zona de implementação do complexo desportivo da Ilha do Faial"**.

Para apresentar o diploma, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Neste momento, está em fase avançada de elaboração o projecto de construção do parque desportivo do Faial, no que diz respeito ao estádio e instalações complementares.

Sendo assim, interessa acautelar que os terrenos que vão ser necessários à implementação desta obra, não sejam objecto de qualquer forma de especulação ou à construção de qualquer estrutura que possa inviabilizar ou dificultar de alguma forma a construção da obra que se pretende.

Estas são as medidas cautelares normais que se tomam nestas condições que visam acautelar que a parcela de terrenos que já se encontra determinada e que já está incluída no projecto do parque desportivo, fique devidamente salvaguardada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Fernanda Mendes.

Deputada Fernanda Mendes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para referir que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar, tanto na generalidade, como na especialidade, favoravelmente este diploma, uma vez que o diploma anterior caducou e este veio preencher essa lacuna, porque o seu conteúdo contém medidas preventivas que são essenciais para evitar futuros constrangimentos à execução do complexo desportivo da Ilha do Faial.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Nós estamos a analisar uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que é em todo igual ao Decreto Legislativo Regional 24/96/A, que já caducou, uma vez que tinha um prazo de validade de dois anos.

Esta proposta é precisamente igual, desde os seus considerandos até ao corpo dos respectivos artigos que o compõem, só com uma ligeira diferença, ou seja, enquanto que no Decreto Legislativo Regional as medidas preventivas abrangiam não só o complexo desportivo do Faial como também a nova Escola Secundária da Horta, uma vez que se situam em terrenos que confinam, este diploma apenas prevê medidas preventivas para o parque desportivo do Faial.

Como tenho em posse uma resposta a um requerimento que fiz sobre esta matéria a algum tempo atrás e na qual o Sr. Secretário me respondeu — eu perguntava se o projecto da escola e o do complexo desportivo iriam ser adjudicados — que o projecto seria adjudicado no todo, ou seja, escola e complexo desportivo, eu gostaria de questionar o Sr. Secretário Regional para saber se há lapso na inclusão das referências que são feitas aqui, uma vez que não é referida a Escola Secundária da Horta e na planta anexa estão referenciadas as áreas para estas duas infraestruturas.

Houve algum lapso ao não referir a Escola Secundária da Horta ou a resposta que o Sr. Secretário deu recentemente a um requerimento dirigido por mim e pelo Sr. Deputado Madruga da Costa já perdeu a validade e trata-se de um projecto que não vai ser adjudicado num todo, ou seja, escola e complexo desportivo?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não há lapso.

O projecto da escola e do complexo desportivo já foi adjudicado e está numa fase avançada de elaboração. Essa medida cautelar não foi incluída aí, porque a generalidade dos terrenos para a escola já estão adquiridos, são propriedade da Região e como tal já não se justifica fazer isso.

Já houve a aquisição de uma boa parte de parcelas de terreno e aquilo que se está a acautelar é porque na área desportiva ainda há terrenos que não estão adquiridos.

Apenas isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal (*PSD*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

De facto, fico com uma dúvida.

O Sr. Secretário confirma que o projecto é num todo, está a avançar e eu não ponho isso em dúvida e registo com agrado e satisfação.

Porém, eu não percebo a resposta que o Sr. Secretário me dá, ou seja, que não é necessário tomar medidas preventivas relativamente à área de implantação da escola secundária.

O Sr. Secretário diz que foram adquiridos uma boa parte dos terrenos. Isto significa que há ainda alguns terrenos que fazem parte da área de implantação, mesmo que sejam muito poucos, que não foram adquiridos e para os quais nós julgamos que seria importante incluí-los como medidas preventivas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Em relação aos terrenos gostaria de dizer que, por um lado, estão incluídos todos os terrenos destinados às duas áreas e pode confirmar pela carta anexa.

Não se justifica fazer referência à escola, porque eu não quero garantir que todos os terrenos já estão adquiridos, mas posso dizer na totalidade já estão quase todos os terrenos adquiridos no que se refere à escola.

De qualquer forma, a totalidade daquela parcela fica abrangida pelas medidas que aí estão e que se destinam essencialmente ao parque desportivo que é a área onde ainda é necessário adquirir a maioria dos terrenos.

Em relação à escola não existe essa preocupação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Relativamente à planta anexa, no gráfico há dois terrenos que estão assinalados com legendas diferentes sendo um destinado à área de implantação da nova escola secundária da Horta e o outro para implantação do complexo desportivo da Horta.

Eu gostaria de perguntar ao Sr. Secretário, directamente, se as medidas preventivas que estamos a fazer destinam-se à totalidade destas duas áreas ou são apenas para a que está assinalada como terrenos para implantação do complexo desportivo da Horta?

Se é para as duas áreas eu julgo que deveria ser alterado o artigo primeiro e deveria-se pôr, como tinha no diploma que caducou, que o presente diploma tem como objecto estabelecer medidas preventivas aplicadas na zona de implantação da futura Escola Secundária Geral e Básica e complexo desportivo da cidade da Horta, Ilha do Faial.

Quanto à questão dos terrenos para a escola, Sr. Secretário, aceitando a sua informação, eu tenho conhecimento que há uma parte muito significativa de terrenos para a escola, e isso eu posso garantir-lhe com toda a certeza, porque sei que assim o é, que ainda não foram adquiridos.

Eu não arrisco a afirmar, mas direi que talvez a maior parte dos terrenos para a Escola Secundária, ainda não estão adquiridos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais para prestar esclarecimentos.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

A informação que eu tenho é de que a generalidade dos terrenos destinados à escola estão adquiridos.

Apenas ficaram algumas parcelas de fora que pertencem a proprietários que estão ausentes da Região e tem havido alguma dificuldade em contactar.

De qualquer forma, eu creio que não perdemos nada em acrescentar aqui a escola, embora na minha opinião não seja necessário. Isso são das tais coisas que me parece que não vem nenhum mal ao mundo, mesmo que os terrenos já sejam da Região, abrangê-los por uma medida.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (*PCP*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Nós vamos votar favoravelmente esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, com o último entendimento que é aduzido pelo Sr. Secretário e proposto pelo Deputado Eugénio Leal, ou seja, subentendendo que fica como área com limitações de construção, como zona de medidas preventivas toda esta área a escuro, no mapa apresentado, onde se pretende construir o complexo desportivo e onde se pretende que seja construída a Escola Secundária da Horta.

No entanto, eu penso que é importante repor a realidade. No documento anterior a zona que estava delimitada era praticamente a da Escola Secundária da Horta e, neste momento, há este acrescento.

Eu tenho a impressão que tudo isto levou até a alguma confusão, porque no documento que caducou estava, como zona com medidas cautelares, toda a zona onde vai ser instalada a Escola Secundária e seus anexos.

Agora, faz-se o acrescentamento até à Canada dos Arrendamentos onde se coloca a parte do complexo desportivo.

Na nossa opinião, é importante que toda essa zona, quer a do complexo desportivo, quer a da escola, esteja como medidas cautelares, porque só assim é que se vai garantir que não haverá qualquer construção, ou qualquer mudança, nessa zona onde

se pretende construir esse conjunto de obras que são fundamentais para a cidade da Horta.

Por isso mesmo, como disse, neste pressuposto e neste entendimento, vamos votar favoravelmente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PS é sensível às observações que foram feitas sobre esta matéria e, de acordo com as últimas palavras do Sr. Secretário Regional, propomos à Câmara que os artigos 1º. e 2º. sejam alterados.

Assim, o artigo 1º. passa a ser: "o presente diploma tem como objecto estabelecer medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola Secundária Geral e Básica e Complexo Desportivo da Ilha do Faial".

No artigo 2º. passamos a ler: "a zona de implantação da escola secundária e complexo desportivo da Ilha do Faial, é definido pela área assinalada na planta anexa ao presente diploma."

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Apenas para informar que acabamos de dar entrada na Mesa de uma proposta que tem o mesmo teor da proposta que o Sr. Deputado Fernando Menezes acabou de referir.

Nós já entregámos por escrito e estamos de acordo com essa matéria. Sendo assim, vamos dar o nosso voto favorável.

Presidente: Vamos passar à votação, na generalidade, do diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à discussão na especialidade.

Artigo 1º.. Neste artigo vamos ter em conta a proposta de alteração posta em cima da Mesa, em que adita "Escola Secundária da Horta"

Eu passo a ler o texto final:

"O presente diploma tem como objecto estabelecer medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da futura Escola Secundária Geral e Básica e Complexo Desportivo da Ilha do Faial".

É assim?

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Não! Secundária apenas!

Presidente: "... da futura escola secundária e do complexo desportivo da Ilha do Faial". Geral e básica, está a mais.

Está aberta a discussão sobre o artigo 1º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 2º., tendo em conta a proposta de alteração e o mapa que vem em anexo.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 2º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 3º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 4º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 4º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 5º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 6º..

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 6º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos agora à votação final global do diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado em votação final global por unanimidade.

Presidente: O diploma baixa para redacção final à Comissão de Assuntos Sociais.

Peço aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e à Representação Parlamentar do PCP, o favor de se aproximarem da Mesa para acertarmos a nossa agenda de trabalhos.

(Pausa)

Vamos encerrar os nossos trabalhos por hoje.

Amanhã, retomaremos às 10.00 horas como o nosso ponto nº. 2, ou seja, retomamos a ordem do dia prevista para hoje.

Boa noite e muito obrigado.

(Eram 19 horas e 30 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Francisco Cardoso Pereira Oliveira

Vasco Ilídio Alves Cordeiro

Partido Social Democrata (PSD)

Duarte Nuno de Ávila Martins de Freitas

Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte

José Manuel Cabral Bolieiro Dias

Sidónio Manuel Moniz Bettencourt

Victor do Couto Cruz

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses Pinheiro

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

António Manuel da Silva Melo

DOCUMENTOS ENTRADOS

Proposta de Decreto Legislativo Regional

A zona de jogo dos Açores foi criada pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei N.º 422/89, de 2 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro.

O artigo 52º da Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, fixou as bases do imposto especial sobre o jogo a liquidar na mesma zona.

De harmonia com o preceituado no artigo único do Decreto-Lei n.º 318/84, de 1 de Outubro, foram transferidas para a Região Autónoma dos Açores as competências do Governo da República para adjudicação da concessão da exploração dos jogos de fortuna ou azar, nos termos que vierem a ser estabelecidos pelos órgãos do Governo Regional, atentas as condições específicas do respectivo território.

Considerando o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro. O Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional, ao abrigo da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

1. É autorizada a abertura de concursos públicos para a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na Região Autónoma dos Açores com as seguintes localizações:

- a) Um casino na Ilha de S. Miguel;
- b) Máquinas de jogos e sala de jogo de bingo na Ilha Terceira;
- c) Máquinas de jogos e sala de jogo de bingo na Ilha do Faial.

2. Os eventuais concorrentes para a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar num casino em São Miguel e máquinas de jogo na Terceira e Faial podem não concorrer à atribuição da concessão de exploração de salas de jogo do bingo.

Artigo 2º.

1. As concessionárias garantirão a conservação, em bom estado de utilização, das instalações afectas às concessões, bem como do respectivo equipamento, mobiliário e utensilagem, nos termos das instruções dimanadas da Inspeção-Geral dos Jogos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, constituem bens afectos as respectivas concessões:
 - a) O casino da Ilha de S. Miguel;
 - b) As salas de jogo do bingo e de máquinas automáticas nas Ilhas Terceira e Faial;
 - c) Os empreendimentos mencionados nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 7.º.

Artigo 3º.

Os concursos podem ser abertos em simultâneo ou em datas diferentes, devendo, no primeiro caso, os concorrentes apresentar propostas autónomas.

Artigo 4º.

1. O casino da Ilha de S. Miguel e as salas de jogo do bingo e de máquinas de jogos das Ilhas Terceira e Faial serão instalados em edifícios a construir ou a adaptar, para o efeito, pela concessionária ou concessionárias, que poderão optar por prédio a afectar exclusivamente àquelas finalidades ou por edifício integrado em empreendimento turístico.
2. A localização e projecto das instalações mencionada no número anterior serão propostas pela concessionária ou concessionárias e previamente aprovadas pelo Secretário Regional da Economia, ouvidas as autarquias competentes e sem prejuízo do licenciamento municipal das obras a realizar.

Artigo 5º.

1. As concessões, que principiam com a assinatura do contrato, terminarão em 31 de Dezembro do 30.º ano posterior ao da data do início da exploração dos jogos de fortuna ou azar.
2. Os contratos de concessão serão assinados no prazo de 120 dias, a contar das datas em que forem notificadas as adjudicações das concessões.

Artigo 6º.

1. O capital social da sociedade concessionária não pode ser inferior a:
 - a) 250.000.000\$00 ou 500.000.000\$, no caso de tal sociedade ser concessionária da exploração, respectivamente, de um ou dois conjuntos de salas de jogos do bingo e de máquinas de jogo, a instalar nas Ilhas Terceira e Faial;
 - b) 1.500.000.000\$00 no caso de tal sociedade ser concessionária da exploração do casino da Ilha de S. Miguel;
 - c) 1.750.000.000\$00, no caso de tal sociedade ser concessionária da exploração do casino da Ilha de S. Miguel e de um conjunto de salas de jogo do bingo e de máquinas de jogo;
 - d) 2.000.000.000\$00, no caso de tal sociedade ser concessionária da exploração do casino da Ilha de S. Miguel e de dois conjuntos de salas de jogo do bingo e de máquinas de jogo.
2. O capital social da sociedade ou sociedades concessionárias deve estar integralmente realizado em dinheiro, na data da assinatura do contrato.

Artigo 7º.

1. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável a generalidade das zonas de jogo, a concessionária ou concessionárias ficam vinculadas, consoante os casos, ao cumprimento das seguintes obrigações:
 - a) Instalar o casino da Ilha de S. Miguel, no prazo de três anos, contado da assinatura do contrato, em edifício a construir ou a adaptar, para o efeito, com as características

e requisitos de conforto e funcionalidade definidos no programa em anexo ao presente diploma;

b) No mesmo prazo, construir ou adaptar edifícios, para instalação das salas de jogo de bingo e de máquinas de jogo, das Ilhas Terceira e Faial, dotando-as das características e requisitos de conforto e funcionalidade deferidos no programa em anexo ao presente diploma;

c) Pagar, a partir do sexto ano posterior a data do início da exploração do jogo, a contrapartida anual, expressa em percentagem das receitas brutas dos jogos, que for oferecida pela adjudicatária ou adjudicatárias nas respectivas propostas e que, no caso das salas de jogo de bingo e de máquinas de jogo das Ilhas Terceira e Faial, não poderá ser inferior a 15% das receitas brutas do jogo;

d) Compensar o Estado pelos encargos com o funcionamento da Inspeção-Geral de Jogos, nos termos legalmente estabelecidos e, no caso de diferentes concessionárias, proporcionalmente à receita bruta dos jogos das respectivas explorações.

2. São obrigações específicas da concessionária do casino da Ilha de S. Miguel:

a) Pagamento dos seguintes montantes anuais, a partir do início da exploração do jogo:

i) 1,5% das receitas brutas, para associações desportivas que disputem competições, na liga portuguesa de futebol profissional;

ii) 1,5% das receitas brutas, para apoio à construção e funcionamento dos campos de golfe que sejam propriedade da Região ou de sociedade maioritariamente participada por ela, verba consignada ao programa próprio do Plano da Secretaria Regional da Economia;

b) Execução no prazo de 3 anos, do projecto de urbanização aprovado para a zona de Pêro de Teive, em Ponta Delgada bem como a exploração dos edifícios e infraestruturas construídos, enquanto durar a concessão de jogo, podendo a concessionária subconcessionar, mediante autorização prévia do Secretário Regional da Economia;

c) Beneficiação e adaptação das Termas das Furnas, no montante de 200.000.000\$00 de investimento no prazo máximo de 3 anos, com vista à sua exploração turística e

gestão, pela concessionária, enquanto durar a concessão de jogo, podendo esta subconcessionar, mediante autorização prévia do Secretário Regional da Economia;

d) Construção, nos Açores no prazo máximo de 3 anos, de pelo menos um hotel, com a classificação mínima de três estrelas e no mínimo de 100 quartos, cuja localização deve ser submetida a aprovação prévia do Secretário Regional da Economia e que será explorado pela concessionária ou, mediante autorização prévia do mesmo órgão, por terceiro contratado para o efeito.

3. Exclui-se do âmbito da alínea b) do número anterior a exploração do edifício destinado a posto de turismo.

4. A Direcção Regional de Educação Física e Desportos entregará oportunamente à concessionária uma listagem das associações desportivas abrangidas no ponto i) da alínea a) do n.º 2.

5. O cumprimento da obrigação a que se refere a alínea c) do n.º 1 será assegurado através de depósito bancário da importância previsível, a constituir à ordem do inspector-geral de jogos até 31 de Dezembro do ano anterior, que poderá ser substituído por garantia bancária ou seguro-caução mobilizáveis em termos equivalentes aos do depósito.

6. As concessionárias das salas de jogo do bingo e de máquinas de jogo ficam dispensadas do cumprimento das obrigações previstas no artigo 16º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro.

Artigo 8º.

1. A contrapartida anual referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 7º realiza-se pelas seguintes formas:

a) Através do pagamento do imposto especial sobre o jogo, nos termos da legislação em vigor;

b) Através do pagamento das importâncias que couberem à concessionária, para compensação do Estado pelos encargos com o funcionamento da Inspeção-Geral do Jogos, nos termos legalmente estabelecidos e, no caso de diferentes concessionárias, proporcionalmente à receita bruta auferida dos jogos das respectivas explorações;

c) Quanto ao casino da Ilha de S. Miguel, através da dedução, até 3% das receitas brutas do jogo apuradas no ano a que respeita a contrapartida, das despesas ou, no caso de iniciativas que gerem receitas, dos prejuízos relativos ao cumprimento das obrigações a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;

d) Através da dedução dos montantes pagos nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º;

e) Através do pagamento da diferença entre o total da contrapartida anual referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º e o somatório dos valores apurados nos termos das alíneas anteriores.

2. As deduções a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 são as respeitantes ao ano correspondente ao da contrapartida.

3. A diferença a que se refere a alínea e) do número anterior fica consignada ao programa do Plano da Secretaria Regional da Economia que suporta a promoção turística institucional dos Açores no exterior, bem como o apoio a acções de animação turística na Região.

4. No caso do somatório dos valores das importâncias a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 exceder a contrapartida a que alude a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º, o excesso não será creditado à concessionária.

Artigo 9.º

1. As obrigações mencionadas no n.º 1 do artigo anterior vencem-se:

a) As referidas nas alíneas a) e b), nos termos previstos na legislação aplicável;

b) A referida na alínea e), até 31 de Março do ano seguinte àquele a que as receitas respeitarem.

2. O prazo estabelecido na alínea b) do número anterior aplica-se também à obrigação prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º.

Artigo 10.º

1. Os concorrentes poderão solicitar à Secretaria Regional da Economia todos os esclarecimentos que entendam necessários, durante os primeiros 30 dias do período de abertura dos concursos, devendo aquela responder no prazo máximo de 20 dias.
2. Dos esclarecimentos prestados ao abrigo do número anterior juntar-se-á cópia às peças patentes do concurso.

Artigo 11º.

1. As entidades que pretendam concorrer à concessão da exploração do exclusivo a que se refere o artigo 1º devem dirigir as suas propostas ao Secretário Regional da Economia, em cartas fechadas, registadas e lacradas, endereçadas à Secretaria Regional da Economia, e com indicação exterior do concurso a que se destina, dentro do prazo de 90 dias a contar da data da publicação na III Série do Diário da República, do anúncio de abertura do mesmo.
2. As propostas a que se refere o número anterior só serão consideradas se forem acompanhadas dos seguintes elementos:
 - a) Documento comprovativo da constituição de sociedade anónima, obedecendo aos requisitos fixados no Decreto-Lei nº 422/89, de 2 de Dezembro, incluindo certidão do registo comercial, estatutos e indicação dos membros dos corpos sociais, ou identificação completa das entidades que se proponham constituí-la, nos mesmos termos, no prazo de 90 dias a contar da data da notificação da adjudicação;
 - b) Exemplares de relatórios e contas respeitantes aos três últimos exercícios e, quando os concorrentes não revistam forma societária ou sejam sociedades cuja constituição e início de actividade haja ocorrido nos três anos anteriores ao anúncio de abertura do concurso, informações equivalentes onde se indiquem também as fontes de informação susceptíveis de inquirição, no tocante à capacidade financeira de tais concorrentes;
 - c) Documento comprovativo de que foi prestada caução, no valor de 50.000.000\$00, mediante a apresentação de garantia bancária à primeira solicitação "*on first demand*" seguro- caução ou depósito, à ordem da Secretaria Regional da Economia;

d) Declaração de aceitação de todas as obrigações estabelecidas pelos Decretos-Lei n.ºs 184/88, de 25 de Maio, e 422/89, de 2 de Dezembro, e legislação complementar, bem como pelo presente diploma;

e) Documento emitido pela repartição de finanças da área da sede ou domicílio do concorrente, comprovativo de que este não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos ou de que o pagamento dos mesmos está formalmente assegurado;

f) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no Estado de que é nacional ou onde se encontre estabelecido;

g) Declaração relativa aos prazos a que se reporta o n.º 3;

h) Declaração do concorrente, comprometendo-se a aceitar as modificações que o Governo Regional entenda dever introduzir nos projectos das obras, melhoramentos e beneficiações a realizar no casino, nas salas de jogo do bingo e de máquinas de jogo, nas instalações das Termas das Furnas e na zona de Pêro de Teive.

3. Os concorrentes terão de indicar os prazos:

a) De apresentação das propostas, a submeter a aprovação do Secretário Regional da Economia, de localização do casino da Ilha de S. Miguel, das sala de jogo do bingo e de máquinas de jogo, a instalar nas Ilhas Terceira e Faial, e do hotel a construir nos Açores;

b) De apresentação dos projectos, a submeter à aprovação do Secretário Regional da Economia, dos empreendimentos referidos na alínea anterior e nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 7.º;

c) De conclusão dos empreendimentos a que aludem as alíneas a) e b) do n.º 1 e b), c) e d) do n.º 2, todos do artigo 7.º.

4. Os concorrentes a mais do que um dos concursos abertos em simultâneo juntarão a documentação referida no n.º 2 apenas a uma das propostas, declarando na outra ou outras a proposta que a contém.

5. As propostas são apresentadas em sobrescrito duplo: o sobrescrito interior, lacrado e mencionando exteriormente a identificação e endereço do proponente, referirá o concurso a que respeita e conterá apenas a proposta propriamente dita; o

sobrescrito exterior, fechado, lacrado e endereçado à Secretaria Regional da Economia, referirá também o concurso a que respeita e terá capacidade para nele serem encerrados, em condições de não serem danificados à abertura, não só o atrás referido sobrescrito interior, como também os documentos mencionados nas alíneas a) a h) do n.º 2.

Artigo 12.º

1. Para efeitos de adjudicação da concessão, constitui único factor de preferência a oferta de valor mais elevado da percentagem indicada na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º.

2. Em caso de igualdade de ofertas, o conselho do Governo Regional escolherá a proposta que se lhe afigure mais adequada à prossecução do interesse público, designadamente tendo em conta os prazos a que se refere o n.º 3 do artigo anterior e o número, qualidade e capacidade dos hotéis que os concorrentes se propõem construir nos Açores.

Artigo 13.º

1. O depósito referido na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º é considerado perdido a favor da Região Autónoma, se, efectuada a adjudicação, o contrato não vier a ser assinado, por culpa do adjudicatário.

2. A libertação do mesmo depósito ou o cancelamento das garantias bancárias ou seguros caução, que os tiverem substituído, efectuar-se-á:

a) No prazo de 15 dias, após a assinatura do contrato de concessão, relativamente ao concorrente a quem for adjudicada a concessão;

b) No prazo de 15 dias, após a notificação da adjudicação da concessão, quanto aos demais concorrentes.

Artigo 14.º

1. No primeiro dia útil posterior ao do termo do prazo para apresentação das propostas, proceder-se-á, na Secretaria Regional da Economia, ao acto público de abertura das propostas, para efeito da apreciação das condições de admissão dos concorrentes, o que será feito por uma comissão nomeada pelo Secretário Regional da Economia, a qual elaborará o seu relatório no prazo de 20 dias.
2. A Comissão referida no número anterior pode solicitar aos concorrentes os esclarecimentos que entenda necessários.
3. O Secretário Regional da Economia, tendo em conta o relatório elaborado pela comissão a que se refere o n.º 1, decidirá da admissão dos concorrentes, no prazo de 15 dias.
4. Constituem causas de exclusão dos concorrentes os seguintes fundamentos:
 - a) Instrução irregular da candidatura;
 - b) Falta de idoneidade, nomeadamente financeira.
5. No quinto dia útil posterior ao da decisão referida no n.º 3, a comissão indicada no n.º 1 procederá ao acto público de abertura dos sobrescritos contendo as propostas dos concorrentes que não hajam sido excluídos, para efeito da respectiva graduação, a qual será feita no prazo de 15 dias, após o que o Conselho do Governo Regional deliberará sobre a adjudicação.
6. O Conselho do Governo Regional reserva-se o direito de não adjudicar a concessão a nenhum dos concorrentes, se considerar isso conveniente para os interesses da Região Autónoma dos Açores, quaisquer que sejam as propostas apresentadas, anulando o concurso ou concursos e restituindo a caução prestada, sem direito a indemnização.

Artigo 15º

A concessionária prestará caução, antes da data da assinatura do contrato de concessão, no montante de 200.000.000\$00, no caso da concessão da exploração do casino na Ilha de S. Miguel, ou de 50.000.000\$00, no caso da exploração de cada um dos conjuntos de salas de jogo do bingo e de máquinas automáticas, através de depósito bancário à ordem do Inspector-Geral de Jogos, substituível por garantia

bancária ou seguro-caução, mobilizáveis em termos equivalentes aos do depósito, a qual será perdida a favor da Região Autónoma, se o contrato for rescindido por culpa da concessionária.

Artigo 16º.

Revertem para a Região Autónoma dos Açores, no termo da concessão, o material e utensílios de jogo, a adquirir pelas concessionárias, todas as edificações e infra-estruturas construídas, para execução do plano de urbanização de Pêro de Teive e as benfeitorias feitas nas instalações das Termas das Furnas.

Artigo 17º.

Durante o prazo da concessão ou concessões não serão concessionadas novas explorações de jogos de fortuna ou azar nos Açores, com excepção de salas de jogo do bingo, as quais, no entanto, não poderão ser instaladas nas ilhas em que seja concessionada a exploração do jogo, ao abrigo do presente diploma.

Artigo 18º.

Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Decreto- Lei n. 422/89, de 2 de Dezembro, poderá o Secretário Regional da Economia autorizar a exploração e a prática do jogo em máquinas de fortuna ou azar, pela concessionária ou concessionárias, em estabelecimentos hoteleiros ou meios complementares de alojamento turístico, com as características que forem definidas no despacho de autorização.

Aprovada em Conselho do Governo Regional,
Santa Cruz das Flores, 6 de Abril de 1999.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

(O anexo ao presente diploma encontra-se arquivado no respectivo processo)

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do Complexo Desportivo da Ilha do Faial

Considerando que está em curso a elaboração do projecto de execução do Complexo Desportivo da Ilha do Faial;

Considera-se necessário que, para a área onde a mencionada obra se vai implantar, sejam decretadas medidas preventivas, a fim de se evitar que a alteração indiscriminada das circunstâncias crie dificuldades à futura execução da obra, tomando-a mais difícil ou onerosa.

Assim:

Nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Objecto

O presente diploma tem como objecto estabelecer medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do Complexo Desportivo da Ilha do Faial.

Artigo 2º.

Âmbito

A zona de implantação do Complexo Desportivo do Faial é definido pela área assinalada na planta anexa ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 3º.

Sujeição e Medidas Preventivas

1 - Durante o prazo de dois anos, fica dependente da autorização da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sem prejuízo de quaisquer outros condicionamentos legalmente exigidos, a prática, na área definida na planta anexa a este diploma, dos actos ou actividades seguintes:

- a) Criação de novos núcleos habitacionais;
- b) Construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou de outras instalações;
- c) Instalação de exploração ou ampliação das existentes;
- d) Alterações importantes, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral do terreno;
- e) Derrube de árvores em maciço com qualquer área;
- f) Destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

2 - O período fixado no número anterior não prejudica a respectiva prorrogação, quando tal se mostre necessário, por prazo não superior a um ano.

Artigo 4º.

Regime Supletivo

Às medidas preventivas estabelecidas por este diploma aplicam-se, supletivamente, as disposições constantes do Decreto-Lei nº 794/76, de 5 de Novembro.

Artigo 5º.

Fiscalização e publicidade

É competente para promover o cumprimento das medidas estabelecidas neste diploma e proceder em conformidade com o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 794/76, de 5 de Novembro, a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, que as publicitará junto das entidades públicas e privadas, directamente envolvidas na sua aplicação.

Artigo 6º.

Entrada em vigor

Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 10 de Maio de 1999

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César".

(O mapa anexo ao diploma, encontra-se arquivado no respectivo processo)

—

Proposta de Resolução

Recomendar ao Governo Regional a revogação da Portaria n.º 18/99, de 22 de Abril

Permitir a aceitação de projectos de investimento na Agricultura durante 1999, ao abrigo da Portaria n.º 15/95 de 6 de Abril.

Considerando que a Agricultura açoriana apresenta necessidades de investimento e modernização das explorações agrícolas e pecuárias;

Considerando que estas intenções de investimento resultam também das orientações do Governo Regional ao anunciar avultados níveis de financiamento do sector;

Considerando que as candidaturas aos vários programas de apoio ao investimento nas explorações agrícolas só podem fazer-se em determinados períodos do ano;

Considerando que a Portaria n.º 15/95 de 6 de Abril estabelece as condições de aplicação do principal regulamento comunitário de apoio à modernização das explorações agro-pecuárias;

Considerando que não existe nenhum impedimento legal da União Europeia para a aceitação de projectos de investimento, ao abrigo da legislação em vigor em 1999;

Considerando que, nos restantes sectores económicos, continuem a ser aceites as candidaturas ao abrigo dos vários programas do II Quadro Comunitário de Apoio;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente publicou a 22 de Abril do corrente ano, a Portaria n.º 18/99 que revoga a Portaria n.º 15/95, de 6 de Abril;

Considerando, finalmente, que este acto promove o cancelamento da aceitação de candidaturas ao referido programa algumas das quais estavam a ser preparadas pelos agricultores para serem apresentadas nos períodos de candidatura de Junho e Outubro de 1999;

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional o seguinte:

1. Revogue a Portaria n.º 18/99, de 22 de Abril, permitindo assim que os agricultores açorianos possam entregar os projectos de investimento nas suas explorações agrícolas ao abrigo da Portaria n.º 15/95, de 6 de Abril.

2. Altere, excepcionalmente, a Portaria n.º 15/95, de 6 de Abril por forma a que, ainda seja possível manter, em 1999, os últimos dois períodos efectivos para recepção de candidaturas ao abrigo da referida Portaria.

Ponta Delgada. 28 de Maio de 1999

Os Deputados Regionais, *Victor Cruz, António Almeida, Ana Gomes Silva, Manuel Azevedo e Francisco Xavier Rodrigues.*

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Complemento de Pensão

Os cidadãos que vivem com menores rendimentos na Região são os reformados, pensionistas e idosos; eles são os que mais têm sofrido devido às desigualdades provenientes das diferenças do nível de custo de vida entre a Região e o Continente. Por isso mesmo entendemos que chegou a altura de se fazer justiça social também em relação àqueles que vivem de pensões e reformas muito baixas.

Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro e a institucionalização do desagravamento fiscal na Região, não beneficiaram a grande maioria dos reformados e pensionistas que vivem nos Açores. Com o presente projecto procura-se fazer alguma justiça, instituindo-se um complemento de pensão para os pensionistas e reformados que vivam habitualmente na Região Autónoma dos Açores.

Verificamos que com a adaptação do sistema fiscal os pensionistas que auferam mensalmente 650 contos foram beneficiados em mais de 20.000\$00 mensais. Por isso, propomos que aqueles cuja reforma seja até à décima parte daqueles, devem ser compensados da mesma quantia, à qual designamos por "**complemento de pensão**". Ou seja, propomos que quem receba uma pensão igual ou inferior ao ordenado mínimo nacional terá mensalmente um complemento de 20.000\$00. Este complemento descerá 100\$00 por cada 1.000\$00 de aumento de pensão.

Entendemos que com a Lei das Finanças das Regiões Autónomas a Região tem a capacidade financeira e o dever de fazer justiça social, e por isso será pago pelo Orçamento Regional através dos Serviços Regionais da Segurança Social.

Assim, de acordo com o n.º 2, alínea g) e n.º 3 do Art.º 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o deputado da Representação Parlamentar do PCP apresenta o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional subordinado à epígrafe

Complemento de Pensão

Artigo 1.º

Complemento de Pensão

O presente Decreto Legislativo Regional cria um complemento de pensão para os pensionistas e reformados cuja residência habitual seja na Região Autónoma dos Açores.

Artigo 2º.

Regime de Aplicação

O complemento de pensão, criado pelo presente diploma, será abonável em 14 mensalidades, das quais 2 em Junho e 2 em Dezembro e as restantes nos restantes 10 meses, a serem pagas pelos serviços Regionais da Segurança Social.

Artigo 3º.

Montante

No ano 2.000 o complemento de pensão mensal será de 20.000\$00 (vinte mil escudos).

Artigo 4º.

Actualização

O complemento de pensão mensal atribuído para o ano em 2000 será a partir desse ano actualizado na mesma percentagem da actualização do índice 100 da escala da carreira do regime geral da função pública, e sempre que aquele índice seja actualizado.

Artigo 5º.

Beneficiários

O complemento de pensão será atribuído aos aposentados da função pública e aos reformados por velhice ou invalidez e aos que auferiram pensão social, cuja pensão

seja igual ao salário mínimo nacional, decrescendo 0,5% por aumento de 1.000\$00 da pensão mensal.

Artigo 6º.

Entrada em vigor

O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro do ano 2000.

Artigo 7º.

Cabimento Orçamental

No Orçamento Regional existirá em rubrica própria, orçamentada sob a designação de complemento de pensões, a verba necessária à satisfação da execução deste diploma.

Artigo 8º.

Prova da Pensão Auferida

1 - De Janeiro a Março de cada ano os beneficiários apresentarão nos serviços locais da Segurança Social documento que comprove o quantitativo que auferem referente à pensão que lhes dá direito ao complemento de pensão.

2 - Quando qualquer cidadão passe à situação de reformado, apresentará nos 90 dias subsequentes a essa situação, documento que comprove o quantitativo que auferir da respectiva função.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 21 de Maio de 1999

O Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho, veio consagrar que as Casas do Povo que prossigam os objectivos previstos no artigo 1º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, são equiparadas às Instituições Particulares de Solidariedade Social, aplicando-se-lhes o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais;

Considerando que o citado diploma determina que o reconhecimento de tal qualidade das Casas do Povo, seja feito pela Direcção Geral da Acção Social;

Considerando que, na Região Autónoma dos Açores, por força do Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, a Segurança Social se encontra organizada de forma distinta da do continente;

Considerando que, dessa forma, na Região Autónoma dos Açores, o registo dos actos constitutivos das instituições particulares de solidariedade social, compete ao Instituto de Acção Social;

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

O disposto no Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Julho, aplica-se na Região Autónoma dos Açores, de acordo com as adaptações constantes do artigo seguinte.

Artigo 2º.

As Casas do Povo que prossigam os objectivos previstos no artigo 1º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, e que sejam reconhecidas nessa qualidade de Casas do Povo pelo Instituto de Acção Social, são equiparadas às Instituições Particulares de

Solidariedade Social, aplicando-se-lhes o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 10 de Maio de 1999

O Presidente do Governo Regional dos Açores, Carlos Manuel Martins do Vale César.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

(Avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência)

O Decreto Legislativo Regional n.º 6/97/A, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/97/A, de 19 de Julho, aplicou à Região, com as necessárias adaptações, o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência, para efeitos de acesso às medidas e benefícios previstos na lei para facilitar a sua plena participação na comunidade, constante do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho, introduziu algumas alterações significativas no Decreto-Lei indicado anteriormente, nomeadamente a adopção da função multiuso dos atestados de incapacidade, e estendeu o regime dele constante a outras situações.

Importa, por isso, consagrar no âmbito normativo da Região a aplicabilidade das referidas alterações.

Por outro lado, por razões de ordem prática, adopta-se o uso directo do modelo de atestado de incapacidade, conferindo-se ao membro do Governo Regional da área da saúde a possibilidade de aprovar, em despacho normativo, as adaptações decorrentes da organização do Serviço Regional de Saúde.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Objecto

O regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência constante dos Decretos-Lei n° 202/96, de 23 de Outubro, e n° 174/97, de 19 de Julho, aplica-se na Região Autónoma dos Açores, com as adaptações constantes dos artigos seguintes.

Artigo 2º.

Composição das juntas médicas

As juntas médicas referidas no artigo 2º do Decreto-Lei n° 202/96, de 23 de Outubro, são constituídas por despacho do Director do Centro de Saúde, integrando:

- a) A autoridade de saúde concelhia, que presidirá;
- b) Dois vogais efectivos e dois suplentes, designados pelo Director do Centro de Saúde.

Artigo 3º.

Procedimentos

1 - Os requerimentos de avaliação de incapacidade são dirigidos ao Director do Centro de Saúde e entregues à autoridade de saúde do concelho de residência dos interessados.

2 - A autoridade de saúde concelhia deve instruir o processo correspondente com os elementos eventualmente disponíveis e necessários, após o que convocará a junta médica e notificará o requerente da data do exame, a realizar no prazo de 60 dias, a contar da data da entrega do requerimento.

3 - Findo o exame, o presidente da junta médica passará o respectivo atestado médico de incapacidade, o qual obedecerá ao modelo anexo ao Decreto-Lei n° 202/96, de 23 de Outubro, com as adaptações que eventualmente lhe venham a ser

introduzidas por despacho normativo do membro do Governo Regional da área da saúde.

Artigo 4º.

Recursos

1- O recurso hierárquico necessário da avaliação de incapacidade é dirigido ao Director Regional de Saúde, o qual poderá determinar a reavaliação através de junta médica constituída pelo Director do Centro de Saúde, que preside, e por dois vogais que não tenham participado na avaliação impugnada, podendo um deles ser proposto pelo interessado.

2 - A segunda avaliação está sujeita a homologação do Director Regional de Saúde, de que cabe recurso contencioso.

Artigo 5º.

Comissão de normalização

O Director Regional de Saúde poderá, se necessário, nomear uma comissão de normalização e acompanhamento das avaliações de incapacidade, nos termos previstos para a comissão nacional com a mesma designação.

Artigo 6º.

Revogação

São revogados os Decretos Legislativos Regionais nº 6/97/A, de 22 de Maio, e nº 13/97/A, de 19 de Julho.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 10 de Maio de 1999

O Presidente do Governo Regional dos Açores, Carlos Manuel Martins do Vale César.

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 131.º do Código das Custas Judiciais

A Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, reuniu na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, no dia 20 de Maio de 1999 e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o - Projecto de Decreto-Lei que altera o artigo 131º do Código das Custas Judiciais.

Capítulo I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 227º, e do nº 2, do artigo 229º, da Constituição da República (CRP) e no cumprimento da alínea i) do artigo 30º, e dos artigos 78º, 79º e 80º da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político- - Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

Horta, 20 de Maio de 1999.

O Relator, Sidónio Bettencourt.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Joaquim Ponte.

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras e o procedimento a seguir na emissão de certificados de destruição de veículos em fim de vida, para efeitos de cancelamento da matrícula.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 8 de Junho de 1999 e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras e o procedimento a seguir na emissão de certificados de destruição de veículos em fim de vida, para efeitos de cancelamento da matrícula.

CAPÍTULO I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 227º, e do nº 2, do artigo 229º, da Constituição da República (CRP) e no cumprimento da alínea i) do artigo 30º, e dos artigos 78º, 79º e 80º da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável. Todavia, recomenda que seja aditado um artigo com a seguinte redacção:

Regiões Autónomas

O presente diploma aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional.

Angra do Heroísmo, 8 de Junho de 1999.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Joaquim Ponte*.

—

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece perímetros de protecção para captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 8 de Junho de 1999 e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o - Projecto de Decreto-Lei que estabelece perímetros de protecção para captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público.

CAPÍTULO I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto- -Lei exerce-se nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 227º, e do nº 2, do artigo 229º, da Constituição da República (CRP) e no cumprimento da alínea i) do artigo 30º, e dos artigos 78º, 79º e 80º da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável. Todavia, recomenda que seja aditado um artigo com a seguinte redacção:

Regiões Autónomas

O presente diploma aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio e das adaptações que lhe venham a ser introduzidas por diploma regional.

Angra do Heroísmo, 8 de Junho de 1999.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Joaquim Ponte*.

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre o Projecto de Decreto-Lei a que fica sujeito o licenciamento da construção,

exploração, encerramento e monitorização de aterros para Resíduos Industriais Banais (RIB).

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 8 de Junho de 1999 e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei a que fica sujeito o licenciamento da construção, exploração, encerramento e monitorização de aterros para resíduos industriais banais (RIB).

CAPÍTULO I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto- -Lei exerce-se nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 227º, e do nº 2, do artigo 229º, da Constituição da República (CRP) e no cumprimento da alínea i) do artigo 30º, e dos artigos 78º, 79º e 80º da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na generalidade e especialidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

Angra do Heroísmo, 8 de Junho de 1999.

O Relator, Sidónio Bettencourt.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Joaquim Ponte.

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que regula a animação ambiental nas modalidades de animação, interpretação ambiental e desporto de natureza nas áreas protegidas, bem como o processo de licenciamento das iniciativas e projectos de actividade, serviços e instalações de animação ambiental.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 8 de Junho de 1999 e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o Projecto de Decreto Regulamentar que regula a animação ambiental nas modalidades de animação, interpretação ambiental e desporto de natureza nas áreas protegidas, bem como o processo de licenciamento das iniciativas e projectos de actividade, serviços e instalações de animação ambiental.

CAPÍTULO I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Regulamentar exerce-se nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 227º, e do nº 2, do artigo 229º, da Constituição da República (CRP) e no cumprimento da alínea i) do artigo 30º, e dos artigos 78º, 79º e 80º da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na generalidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

CAPÍTULO III

Apreciação na especialidade

A Comissão propõe a seguinte redacção para o artigo 24º.

Artigo 24º.

Regiões Autónomas

O regime previsto no presente diploma é aplicável às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com as adaptações determinadas pelo interesse específico e as decorrentes da estrutura própria da Administração Regional Autónoma.

Angra do Heroísmo, 8 de Junho de 1999.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Joaquim Ponte*.

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre a verificação de poderes do candidato não eleito na lista do Partido Social Democrata pelo Círculo Eleitoral da Ilha de S. Jorge, José Gabriel Gomes da Silveira Gonçalves.

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo no dia 8 de Junho de 1999, para dar parecer sobre a verificação de poderes do candidato não eleito pela lista do Partido Social Democrata, no círculo eleitoral da ilha de S. Jorge José Gabriel Gomes da Silveira Gonçalves, emite nos termos do nº 2 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro - Estatuto dos Deputados e de acordo com os artigos 9º e 25º da Resolução nº 24/98/A, de 4 de Novembro - Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o seguinte parecer:

1. Face ao pedido de suspensão do mandato do Senhor Deputado Aires António Fagundes Reis, a Comissão verificou que o candidato não eleito na respectiva lista do Partido Social Democrata, a ser chamado a substituir o que agora pede a suspensão, é o Senhor José Gabriel Gomes da Silveira Gonçalves, pelo que a Assembleia Legislativa Regional deve verificar os poderes do respectivo candidato.

2. Examinada a elegibilidade do candidato não eleito chamado a substituir o Deputado que pediu a suspensão do seu mandato, e de acordo com a lista definitiva admitida pelo Tribunal competente e examinada a acta de apuramento geral, a Comissão é de parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deverá verificar os poderes do seguinte candidato:

Pelo círculo eleitoral de S. Jorge, do Partido Social Democrata:

- José Gabriel Gomes da Silveira Gonçalves.

Angra do Heroísmo, 08 de Junho de 1999.

O Relator, *Sidónio Bettencourt.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Joaquim Ponte.*

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o direito interno as disposições constantes da Directiva n.º 96/59/CE, do Conselho, de 16 de Setembro, e estabelece as regras a que ficam sujeitas a eliminação dos PCB usados, tendo em vista a destruição total destes.

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 8 de Junho de 1999 e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o - Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o Direito Interno as disposições constantes na Directiva n.º 96/59/CE, do Conselho, de 16 de Setembro, e estabelece as regras a que ficam sujeitas a eliminação dos PCB usados, tendo em vista a destruição total destes.

CAPÍTULO I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto- -Lei exerce-se nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 227.º, e do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República (CRP) e no cumprimento da alínea i) do artigo 30.º, e dos artigos 78.º, 79.º e 80.º da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na generalidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

CAPÍTULO III

Apreciação na especialidade

A Comissão propõe a seguinte redacção para o artigo 16º.

Artigo 16º

Regiões Autónomas

O regime previsto no presente diploma aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com as adaptações determinadas pelo interesse específico cabendo a respectiva execução administrativa aos órgãos e serviços das administrações regionais.

Angra do Heroísmo, 8 de Junho de 1999.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Joaquim Ponte*.

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/99/A, de 20 de Janeiro - Programas MEFÉ e PROSA.

A Comissão Permanente de Política Geral, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores da Terceira, no dia 7 de Junho de 1999, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional

que "altera o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 3/99/A, de 20 de Janeiro - Programas MEFE E PROSA".

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo exerce-se nos termos da alínea a) do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº 1 do artigo 31º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula o artigo 140º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

1. A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada a esta Comissão, a 20 de Abril de 1999, para análise e emissão de parecer.
2. Pela aplicação do Decreto Legislativo Regional nº 3/99/A, de 20 de Janeiro, verificou-se a existência, nos Serviços da Administração Regional, de outros trabalhadores que, ao abrigo da medida de Ocupação Temporária de Trabalhadores Beneficiários de Subsídio de Desemprego, regulamentada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 50/83/A, de 15 de Novembro, com as alterações efectuadas pelo Decreto Regulamentar Regional 33/84/A, de 29 de Setembro, vêm, igualmente, satisfazendo necessidades permanentes daqueles serviços, com sujeição à hierarquia e horário completo, pelo que, de igual modo, se torna necessário abrangê-los no processo de regularização instituído pelo Decreto-Lei nº 81-A/96, de 21 de Junho.

3. Pelo disposto no número anterior, vem a proposta, agora em apreciação, apresentar alterações aos números 1 e 4, do artigo 2º, do Decreto Legislativo Regional nº 3/99A, de 20 de Janeiro.

4. Da consulta efectuada aos sindicatos, a Comissão não recebeu qualquer parecer.

5. Sobre a presente proposta e tendo ainda em conta os esclarecimentos prestados pelo Senhor Secretário Regional Adjunto da Presidência, em audição para o efeito realizada, na Horta, a 19 de Maio, a Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável na generalidade.

CAPÍTULO III

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Por idênticos motivos e na sequência das alterações introduzidas pela presente proposta, a Comissão deliberou, por unanimidade e na especialidade, apresentar a seguinte proposta de alteração à alínea a), do nº 1, do artigo 2º, do Decreto Legislativo Regional nº 3/99/A, de 20 de Janeiro:

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

"Artigo 2º

1.

a) Ao pessoal que entre 10 de Janeiro e 26 de Junho de 1996 esteve ou estava ao abrigo do programa criado pela Resolução nº 125/93, de 11 de Novembro, e ou do Decreto Regulamentar Regional nº 50/83/A, de 15 de Novembro, e se encontrava a desempenhar funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com subordinação hierárquica e horário completo";

Angra do Heroísmo, 7 de Junho de 1999.

O Relator, *Francisco Xavier*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão, *Manuel da Silva Azevedo*.

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria o acréscimo ao salário mínimo nacional na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão Permanente de Política Geral, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores da Terceira, no dia 8 de Junho de 1999, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria o "acréscimo ao salário mínimo nacional na Região Autónoma dos Açores".

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo exerce-se nos termos da alínea a) do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº 1 do artigo 31º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula o artigo 140º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

CAPÍTULO II

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional foi enviado a esta Comissão, a 24 de Fevereiro, para análise e emissão de parecer.
2. O diploma em análise propõe, na Região Autónoma dos Açores, um acréscimo de 5% ao valor da remuneração mínima mensal garantida e estabelecido por lei geral da República, quer para os trabalhadores do serviço doméstico, quer para os dos restantes sectores.
3. Da consulta pública efectuada, recolheram-se diversos pareceres que ficam anexados ao presente relatório.
4. Após a análise do diploma e do seu enquadramento político actual, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD, PP e PCP, e voto contra do PS, manifestar posição favorável à sua apreciação e emissão deste parecer. O Partido Socialista considera não ser politicamente correcto discutir, desde já, o documento em questão, para que não ocorra a sua apreciação em Plenário, no momento em que se aguarda a análise dos diplomas da "remuneração complementar" e do "complemento de pensão" e, ainda, as já anunciadas medidas específicas a propor pelo Governo Regional, até finais de Junho.

CAPÍTULO III

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer positivo, com o voto favorável do PCP e com a abstenção do PSD, PS e PP, que reservam a sua posição para plenário.

Angra do Heroísmo, 8 de Junho de 1999.

O Relator, *Francisco Xavier*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão, *Manuel da Silva Azevedo*.

(Os anexos acima referidos, encontram-se arquivados no respectivo processo)

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à R.A.A. o Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, que aprovou um novo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

A Comissão Permanente de Política Geral, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores da Terceira, no dia 7 de Junho de 1999, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à R.A.A. o Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que aprovou um novo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a administração pública.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a) do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº 1 do artigo 31º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula o artigo 140º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1. A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada a esta Comissão, a 20 de Abril de 1999, para análise e emissão de parecer.

2. Pretende-se adaptar à RAA o disposto no Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, o qual veio alterar o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública, dando-se assim cumprimento ao nº 2, do artigo 2º, que salvaguarda "... competência dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas".

3. Da consulta efectuada aos Sindicatos, a Comissão apenas recolheu um parecer, que fica anexado ao presente relatório.

4. Após a análise e discussão do diploma e do parecer recolhido, bem como dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Secretário Regional Adjunto da Presidência, em audição, para o efeito, efectuada a 19 de Maio, na Horta, a Comissão deliberou emitir parecer positivo, por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do PSD e PS e com a abstenção do deputado do PCP, que reserva a sua posição para plenário.

Angra do Heroísmo, 7 de Junho de 1999.

O Relator, *Francisco Xavier*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão, *Manuel da Silva Azevedo*.

(O anexo acima referido, encontra-se arquivado no respectivo processo)

Estudo da Comissão de Política Geral, sobre as forma de compensação aos trabalhadores açorianos pelos Custos da Insularidade

ESTRUTURA DO RELATÓRIO

No cumprimento da Resolução nº 10/97/A, de 12 de Dezembro, que determinou o "estudo das formas de compensação aos trabalhadores açorianos pelos custos acrescidos da insularidade", esta Comissão elaborou o presente documento que

contém, numa 1ª parte, a caracterização do trabalho e a formulação de uma proposta de soluções e, na 2ª parte, os relatórios das audições que, para o efeito, realizou.

Em anexo, foram integrados os documentos que, no decorrer das audições, foram entregues à Comissão.

Assim, se estrutura o presente relatório:

| | |
|--|----|
| - Estrutura do relatório | 2 |
| - Objecto | 3 |
| - Trabalhos executados | 3 |
| - Caracterização política e económica | 4 |
| - Sugestões finais | 6 |
| - Votação | 7 |
| - Relatórios das Audições | 8 |
| - Câmara do Comércio e Indústria da Horta | 9 |
| - Secretário Regional da Economia..... | 11 |
| - ACRA..... | 14 |
| - Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada..... | 16 |
| - Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo..... | 18 |
| - STAL..... | 19 |
| - Sindicato Democrático dos Professores..... | 20 |
| - Universidade dos Açores..... | 21 |
| - UGT..... | 25 |
| - SINTAP..... | 26 |
| - Sindicato da Função Pública, Sul e Açores..... | 28 |
| - Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento..... | 29 |
| - Secretário Regional Adjunto da Presidência..... | 31 |
| - Anexos..... | 32 |

Objecto

Pela Resolução da ALRA nº 10/97/A, de 12 de Dezembro, foi deliberado que a Comissão de Política Geral estudasse "as formas de compensação aos trabalhadores açorianos pelos custos acrescidos da insularidade".

Trabalhos executados

A fim de dar cumprimento ao objectivo proposto pela Resolução atrás citada, a Comissão deliberou programar e executar os seguintes trabalhos:

- Realizar audições aos membros do Governo e a outras entidades públicas e privadas que, de uma forma mais ou menos directa, estivessem relacionados com esta problemática e que foram os seguintes:
- Presidente da Câmara do Comércio e Indústria da Horta;
- Secretário Regional da Economia;
- Presidente da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;
- Presidente da Associação de Consumidores dos Açores - ACRA;
- Presidente da Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo
- Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local;
- Sindicato Democrático dos Professores;
- Universidade dos Açores - Departamento de Gestão e Economia;
- Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública;
- Sindicato da Função Pública do Sul e Açores;
- União Geral dos Trabalhadores (UGT)
- Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento;
- Secretário Regional Adjunto da Presidência;

(Os relatórios destas audições estão em anexo ao presente documento)

- Recolher, junto do Governo Regional, os necessários e imprescindíveis elementos, bem como os resultados do estudo sobre os custos da insularidade que, em simultâneo, estava a ser elaborado por uma Comissão criada, para o efeito, no

âmbito do Governo Regional. O atraso com que estes elementos foram fornecidos fez com que alguma da oportunidade deste trabalho se perdesse e se diluísse o relevo que o Plenário da ALRA lhe pretendia dar;

- Apresentar nos sucessivos relatórios elaborados ao abrigo do artigo 125º, do Regimento da ALRA, informação actualizada sobre a matéria em questão;
- Elaborar um relatório final que, por um lado, disponibilizasse à ALRA as diversas sensibilidades recolhidas junto da sociedade açoriana e, por outro, lhe permitisse reflectir e optar por soluções que contribuíssem para a redução dos custos de insularidade.

Caracterização político-económica

A **distância** dos grandes centros abastecedores e mercados consumidores e a **pequena dimensão** do mercado interno são factores que, numa Região como a nossa, com características geográficas de insularidade e dispersão interna, influenciam negativamente o poder de compra das populações, a prestação de serviço públicos e o investimento.

De facto, não restam dúvidas de que a actividade económica regional é afectada por sobrecustos decorrentes desta realidade - a insularidade e ultraperificidade.

"As políticas de compensação a serem implementadas devem ter em consideração o necessário e permanente equacionamento □ dos custos da insularidade".

O trabalho a cargo desta Comissão, pelo disposto na referida Resolução, surgiu num contexto político em que era evidente a necessidade de se encontrar uma solução que visasse "minorar as desigualdades decorrentes das diferenças do poder de compra entre a Região e o Continente".

Porém, desde Dezembro de 1997 até ao presente momento, que, nesta matéria, algumas medidas específicas foram assumidas politicamente, as quais vieram sem dúvida contribuir para atenuar os custos de insularidade nos Açores, à semelhança do que aconteceu no passado com a redução do IVA e dos preços dos combustíveis, em relação aos valores praticados no continente. Destas medidas, destacam-se as seguintes: a redução fiscal (IRS e IRC), o abaixamento das tarifas da electricidade e

dos transportes aéreos e a venda de livros, revistas e jornais ao preço que é praticado no Continente.

Das medidas atrás enunciadas, é a redução fiscal que pela abrangência e pelas suas consequências, merece maior destaque. De facto, a sua aplicação nos Açores, se, por um lado, pode potenciar o investimento, o emprego, o poder de compra e, de uma forma geral, também, pode atenuar os custos de insularidade em determinadas faixas da população e sectores empresariais, por outro, acaba por introduzir situações de desigualdade que importa, por via de outras medidas legislativas, reparar o mais depressa possível. Sobre esta matéria é de realçar que existem cerca de 40 000 trabalhadores do sector privado que não beneficiam com a implementação da redução fiscal nos Açores.

É neste contexto, que, entretanto, foram surgindo outras propostas políticas, destinadas a atenuar os custos de insularidade nos sectores populacionais que acabaram por não ser beneficiados com a redução fiscal. Tais medidas foram já apresentadas à ALRA, encontrando-se em fase de apreciação por esta Comissão, e que são as seguintes:

- Projecto de Decreto Legislativo que cria um "acréscimo ao salário mínimo na RAA" - do PCP e PCP;
- Projectos de Decreto Legislativo Regional que propõem uma "remuneração complementar para os funcionários públicos da Administração Regional e Local" - do PSD e PCP;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria um "complemento de pensão" - do PCP.

De igual modo, o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência anunciou, em reunião, de 19 de Maio, com esta Comissão, que, sobre esta temática, o Governo Regional apresentaria um conjunto de medidas similares, até finais do corrente mês de Junho.

SUGESTÕES FINAIS

Atendendo a que a adaptação do sistema fiscal à RAA, eventualmente conjugada com uma remuneração complementar para a administração regional e local, com os valores duma e doutra indexados, deixaria de fora a maioria dos trabalhadores dos sectores privado e cooperativo, a Comissão sugere que tal discriminação poderia ser compensada pelo aumento do salário mínimo nacional na Região e ou pela diminuição dos descontos dos trabalhadores para a Segurança Social, medida esta que permitiria o aumento efectivo do salário líquido dos trabalhadores indiferenciados do sector privado e cooperativo.

Outrossim, se revela de inteira justiça rever, com a mesma filosofia, as pensões de reforma, pois que, os que auferem baixas pensões são os mais penalizados com o acréscimo de custos, pelo facto de viverem numa região insular.

Tudo isto se teria de fazer sem diminuição de regalias sociais dos trabalhadores e com o necessário ressarcimento do orçamento da Segurança Social pelo Orçamento do Estado ou pelo Orçamento Regional.

Angra do Heroísmo, 8 de Junho de 1999.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues.*

Votação

O presente relatório e, particularmente, as sugestões finais nele contidas, bem como os relatórios das audições efectuadas que a seguir se anexam, foram aprovados por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo.*

(Os anexos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo)

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/99 - "Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do Complexo Desportivo da ilha do Faial.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 4 de Junho de 1999, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/99 - "Medidas Preventivas aplicáveis na zona de implantação do Complexo Desportivo da Ilha do Faial".

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da Proposta em análise exerce-se nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o que dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º, do Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional em análise visa estabelecer medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do Complexo Desportivo da Ilha do Faial.

Da análise efectuada ao documento a Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade por unanimidade.

Ponta Delgada, 4 de Junho de 1999.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa.*

A Presidente, *Maria Fernanda da Silva Mendes.*

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 6/99 - "Aplicação à Região do Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho".

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 4 de Junho de 1999, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 6/99 - "Aplicação à Região do Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho".

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da Proposta em análise exerce-se nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional pretende aplicar à Região o disposto no Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho, equiparando as Casas de Povo que prossigam os objectivos previstos no artigo 1.º do Estatuto das Instituições

Particulares de Solidariedade Social e que nessa qualidade sejam reconhecidas pelo Instituto de Acção Social a Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Da análise efectuada ao documento a Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade por unanimidade.

Ponta Delgada, 4 de Junho de 1999.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa.*

A Presidente, *Maria Fernanda da Silva Mendes.*

—

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Estatuto do Serviço Regional de Saúde dos Açores (Organização e Funcionamento dos Serviços de Saúde da Região Autónoma dos Açores

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 10, 11 e 12 de Novembro de 1998 e nos dias 4 de Março, 8 e 9 de Abril e 4 de Junho de 1999, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Estatuto do Serviço Regional de Saúde dos Açores (Organização e Funcionamento dos serviços de Saúde da Região Autónoma dos Açores).

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da Proposta em análise exerce-se nos termos da alínea a) do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o que

dispõe a alínea c) do nº 1 do artigo 31º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional em análise visa introduzir modificações na organização e funcionamento dos Serviços de Saúde da Região Autónoma dos Açores, modernizando o sistema, de modo a reforçar a acessibilidade e a qualidade dos cuidados de saúde a prestar às populações, nomeadamente com a revalorização que se pretende dar à *ilha*, tornando-a na unidade base da organização, gestão e funcionamento articulado e descentralizado na prestação de cuidados de saúde.

Por outro lado, com a implementação de órgãos consultivos pretende-se promover a efectiva participação das populações no processo de decisão que envolve a prestação de cuidados de saúde a nível de cada ilha e, mais generalizadamente, na definição da política de saúde a nível regional.

Para fundamentar o parecer a emitir sobre a Proposta em apreciação procedeu-se às seguintes audições:

- Sindicato dos Enfermeiros;
- Comissão Eventual da Ordem dos Enfermeiros;
- Ordem dos Médicos;
- Sindicato dos Médicos da Zona Sul;
- Sindicato Independente dos Médicos;
- Associação Portuguesa de Médicos de Clínica Geral;
- Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais e Subsecretário da Saúde.

Foram, ainda, solicitados pareceres a vários serviços, instituições e organizações que se anexam.

Da apreciação efectuada à Proposta de Decreto Legislativo Regional esta foi aprovada na generalidade e na especialidade com os votos favoráveis do P.S. e a abstenção do P.S.D. e P.C.P. que reservaram a sua posição para Plenário.

Não é mencionada a votação do P.P. porque não participou nos trabalhos da Comissão do dia 4 de Junho de 1999.

O P.S. apresentou as seguintes alterações à Proposta:

"Artigo 13º

.....

1.

2. Eliminar.

3.

a)

b)

c)

d)

e)

f)

4.

5.

6. Eliminar.

7. Eliminar.

Artigo 16º.

.....

1.

2.

a)

- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)

l) Um representante da Universidade dos Açores;

m) Um representante de cada uma das Escolas Superiores de Enfermagem da Região;

n) Um representante da Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral - Delegação dos Açores.

3.

Artigo 24º

.....

1.

2.

a)

b)

3. Os incentivos de carácter cinco anos, **sem prejuízo de serem renovados.**

4.

Artigo 27º

.....

Eliminar.

NOTA - A partir deste artigo é necessário efectuar-se a renumeração dos artigos.

Artigo 29º

.....

1.

2.

3.

a)

b)

c)

4. A administração regional participará os beneficiários dos seguros alternativos de saúde com um montante anual em função da cobertura em relação à capacitação estabelecida no orçamento da Região para o S.R.S..

Artigo 33º

.....

1.

2. Quando, mediante resolução do Governo Regional, **ouvido o Conselho Regional de Saúde.**

3.

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

- i)
- j)
- 4.

CAPÍTULO III

Autoridade de Saúde

Artigo 45°.

(Definição)

O âmbito, a competência e o funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde são desenvolvidas por Decreto Regulamentar Regional.

Artigo 46°

Eliminar.

Artigo 47°

Eliminar.

Artigo 50°

Eliminar.

Artigo 51°

Eliminar.

Artigo 53º

Eliminar.

Artigo 54º

Eliminar.

Artigo 55º

Eliminar.

Artigo 62º

Autoridade de Saúde

As autoridades **de Saúde** nomeadamente -

Artigo 63º

.....

Eliminar.

Ponta Delgada, 4 de Junho de 1999.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente da Comissão, *Maria Fernanda da Silva Mendes*.

(Os anexos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo)

Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº. 72/462/CEE, do Conselho de 12 de Dezembro, relativa às regras de política sanitária a que devem obedecer as importações de animais das espécies bovina, suína e caprina e de carnes frescas ou de produtos à base de carne, provenientes de países terceiros.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 72/462/CEE, do Conselho de 12 de Dezembro, relativa às regras de política sanitária a que devem obedecer as importações de animais das espécies bovina, suína e caprina e de carnes frescas ou de produtos à base de carne, provenientes de países terceiros, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente diploma visa estabelecer as regras de política sanitária a que devem obedecer as importações de animais das espécies bovina, suína, caprina e de

carnes frescas ou de produtos à base de carne, provenientes de países terceiros, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 72/462/CEE do Conselho, de 12 de Dezembro e sucessivas alterações, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 97/79/CE, do Conselho, de 18 de Dezembro.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo 27 de Maio de 1999

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe a Directiva nº. 96/51/CE, do Conselho, de 23 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Directivas 96/25/CE, do Conselho, de 29 de Abril, 98/25/CE, do Conselho, de 14 de Dezembro e 1999/29/CE, do Conselho, de 22 de Março, que estabelece os princípios relativos à aprovação, colocação em circulação e utilização de aditivos nos alimentos para animais.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que transpõe a Directiva nº 96/51/CE, do Conselho, de 23 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Directivas 96/25/CE, do Conselho, de 29 de Abril, 98/92/CE, do Conselho de 14 de Dezembro, e 1999/20/CE, do Conselho, de 22 de Março, que estabelece os princípios relativos à aprovação, colocação em circulação e utilização de aditivos nos alimentos para animais, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente diploma visa regulamentar a aprovação, colocação em circulação e utilização de aditivos nos alimentos para animais.

Não se aplica aos adjuvantes tecnológicos utilizados voluntariamente como substâncias na transformação de matérias-primas para alimentação animal ou de alimentos para animais para atingir determinado objectivo tecnológico durante o tratamento ou transformação e que possam ter como resultado a presença não intencional mas teoricamente inevitável de resíduos dessas substâncias ou de derivados das mesmas no produto acabado, na condição de que esses resíduos não apresentem qualquer risco para a saúde pública e não produzam efeitos tecnológicos no produto acabado.

Para efeitos de aplicação do presente diploma não são considerados aditivos as substâncias presentes no seu estado natural nas matérias-primas para alimentação animal que entrem na composição normal dos alimentos para animais e que correspondam a uma substância permitida pelo presente diploma desde que não se trate de produtos especialmente enriquecidos com substâncias correspondentes a um aditivo.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo 08 de Junho de 1999

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a decisão 96/658/CE, da Comissão, de 15 de Novembro, que estabelece as condições especiais da aprovação de estabelecimentos situados em mercados grossistas respeitantes a carnes frescas de animais de talho e de aves de capoeira.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a decisão 96/658/CE, da Comissão, de 15 de Novembro, que estabelece as condições especiais da aprovação de estabelecimentos situados em mercados grossistas respeitantes a carnes frescas de animais de talho e de aves de capoeira, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Regulamentar enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente diploma visa adaptar para a ordem jurídica interna a Decisão 96/658/CE, da Comissão, de 15 de Novembro, que estabelece as condições especiais da aprovação de estabelecimentos situados em mercados grossistas respeitantes a carnes frescas de animais de talho e de aves de capoeira.

Os estabelecimentos respeitantes a carnes frescas de animais de talho e de aves de capoeira, a que se referem os Regulamentos aprovados pela Portaria n° 971/94, de 29 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n° 252/96, de 10 de Julho, e pelo Decreto-Lei n° 167/96, de 07 de Setembro quando se encontrem situados em mercados grossistas necessitam, para serem aprovados, de preencher as condições especiais definidas, respectivamente, nos anexos I e II do presente diploma.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo 08 de Junho de 1999

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

Relatório e Parecer da Comissão de Economia, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a exploração de jogos de fortuna e azar na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão de Economia, reuniu nos dias 7 e 8 de Junho na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, para discutir e analisar a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna e azar na Região Autónoma dos Açores, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do nº 1 do artigo 31º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A presente proposta visa autorizar o Governo Regional a proceder à abertura de concursos públicos para a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna e azar na Região Autónoma dos Açores e estabelece algumas regras e exigências que os concorrentes terão de respeitar.

A proposta permite a abertura de um casino e salas de jogo do bingo e máquinas de jogos, com as seguintes localizações:

- a) Um casino na ilha de São Miguel;**
- b) Sala de bingo e máquinas de jogo na Ilha Terceira;**
- c) Sala de bingo e máquinas de jogo na Ilha do Faial.**

Na apreciação do diploma a Comissão entendeu ouvir o senhor Secretário Regional da Economia, que apresentou a proposta e esclareceu as questões colocadas pelos senhores deputados.

Informou o senhor Secretário que sobre esta matéria foram ouvidas entre outras entidades a C.C.I.A., a A.M.R.A.A. e a Associação de Casinos e que dispôs do apoio da Inspeção Geral de Jogos. Salientou também que foram estudadas e comparadas todas as concessões existentes no País e as respectivas contrapartidas financeiras.

Referiu ainda a importância do diploma e a vantagem duma decisão rápida sobre este assunto, uma vez que o Jogo é um elemento de animação turística importante.

Por outro lado, segundo o senhor Secretário, a introdução dos jogos de fortuna e azar na Região, permite a fixação da actividade turística num segmento de mercado que é independente da sazonalidade.

O senhor Secretário referiu também que o jogo é um motivo de atracção turística e que as contrapartidas que se exige, a quem vencer o concurso de concessão, vão fazer aumentar a oferta hoteleira da Região e diversificar a actividade turística nos Açores. O Jogo pode ser, assim, um passo significativo no processo de desenvolvimento turístico da Região, e um factor de consolidação dos Açores como zona turística conhecida.

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Após discussão e análise do diploma, a Comissão de Economia decidiu, na especialidade, propor as seguintes alterações:

Artigo 1º.

1. Pelo presente diploma, fica o Governo Regional dos Açores, autorizado a abrir concursos públicos **para a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na Região Autónoma dos Açores com as seguintes localizações:**

- a)
- b)
- c)
- 2.

Artigo 2º.

1.

2. **Para efeitos do disposto no número anterior, constituem bens afectos às respectivas concessões:**

- a) **O casino da Ilha de S. Miguel;**
- b) **As salas de jogo do bingo e de máquinas automáticas nas Ilhas Terceira e Faial;**
- c) **Os empreendimentos mencionados nas alíneas b), c) e d) do nº 2 do artigo 7º.**

Artigo 5º.

1. **As concessões, que têm início com a assinatura do contrato e termo em 31 de Dezembro do trigésimo ano posterior ao da data do início da exploração dos jogos de fortuna ou azar.**

2.

Artigo 8º.

1.

2.

3. **A diferença a que se refere a alínea e) do número 1 fica consignada ao programa do Plano da Secretaria Regional da Economia que suporta a promoção turística institucional dos Açores no exterior, bem como o apoio a acções de animação turística na Região.**

4.

Artigo 11º.

1.

2.

3. Os concorrentes terão de indicar os prazos.

a) De apresentação das propostas, a submeter à aprovação do Secretário Regional da Economia, de localização do casino da Ilha de S. Miguel, das salas de jogo do bingo e de máquinas de jogo, a instalar nas Ilhas Terceira e Faial, e do hotel ou hotéis a construir nos Açores;

b)

c)

4.

5.

Artigo 14º

1.

2.

3.

4.

5.

6. Mostrando-se conveniente para os interesses da Região Autónoma dos Açores, pode o Governo Regional **não adjudicar a concessão a nenhum dos concorrentes, quaisquer que sejam as propostas apresentadas, anulando o concurso ou concursos e restituindo a caução prestada, sem direito a indemnização.**

Angra do Heroísmo, 08 de Junho de 1999

A Comissão de Economia, decidiu por maioria, com os votos favoráveis do PS e as abstenções do PSD e do PP, dar parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*

Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Regulamentar que estabelece a disciplina operativa do Sistema de Controlo Interno da administração financeira do Estado e o modo de funcionamento do respectivo conselho coordenador, em execução do n.º 1 do artigo 10º. do D.L. n.º 166/98, de 25 de Junho, que institui o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI).

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Regulamentar que estabelece a disciplina operativa do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e o modo de funcionamento do respectivo Conselho Coordenador, em execução do n.º 1 do artº 10º do D.L. n.º 166/98, de 25 de Junho, que institui o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Regulamentar enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente diploma visa estabelecer a disciplina operativa do sistema de controlo interno da administração financeira do estado (SCI) e o modo de funcionamento do respectivo Conselho Coordenador, instituídos pelo D.L. n° 166/98, de 25 de Junho, e em consequência, viabilizar a efectivação do exercício coerente e articulado do controlo interno no âmbito da Administração Pública. A Comissão de Economia, na sequência do parecer emitido em 2 de Julho de 1997 sobre o projecto de decreto-lei que institui o sistema de controlo interno (SCI), e que se anexa, é de parecer que o presente diploma não se aplica à Região Autónoma dos Açores, uma vez que contraria as disposições constitucionais e estatutárias em vigor, relativamente a esta matéria.

Angra do Heroísmo 27 de Maio de 1999

O Relator, *José Élio Valadão Ventura.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

A Redactora Principal, *Maria da Conceição Fraga Branco*